



Paraná Equipamentos S.A.
Rod. BR 116, nº 11.807, Km 100 - Bairro: Hauer
CEP 81690-200 Curitiba - PR
CNPJ: 76.527.951/0001-85
Inscrição Estadual: 101.07473-05

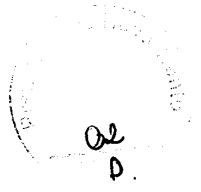
Proposta Comercial

Nº: 24026

Cliente: MUNICIPIO DE NOVA TRENTO

A/C:

Curitiba, 21/03/2018



Prezado(s) Senhor(es),

Para a apreciação de V.Sas. temos o prazer de encaminhar a nossa oferta para fornecimento de equipamento(s) novo(s), marca Caterpillar, de seu interesse, como segue:

Nº S.	Detalhes do Produto	Quant.
1.	Retroescavadeira 416F2#21 <input checked="" type="checkbox"/> Retroescavadeira de fabricação nacional, marca CATERPILLAR, modelo 416F2. Acionada por motor diesel 4 cilindros CATERPILLAR modelo C4.4 mecanico turboalimentado, atende aos padroes de emissões Mar-1 /TIER 3 de 96 HP de potência bruta. - Toldo ROPS com para-brisas e limpador- Assento em vinil- Faróis dianteiros e traseiros com luzes halogenas - Pneus dianteiros 12,5/80 e traseiros 19,5x24- Sistema hidráulico de centro fechado - Bomba de pistões com deslocamento variável e sensível à carga- Válvulas hidráulicas de fluxo compartilhado, equipada com 4ª fatia do comando- Transmissão servo-assistida com conversor de torque- Tração 4x4- Freios a discos múltiplos banhados a óleo- Eixos traseiros e dianteiros com redução final planetária externa as rodas- Bloqueio de diferencial- Caçamba traseira de 30" de largura e 233 litros de capacidade (0,23m3) - Chassi monobloco inteiramente soldado- Caçamba da pá-carregadeira com capacidade de 0,96 m³, com jogo de 8 dentes, com nivelamento automático e controles hidráulicos- Peso operacional:7392 kg- Demais características padrão do fabricante.Fabricação da Caterpillar Brasil Ltda. - Campo Largo - PR.Código do Finame: 3220848Classificação Fiscal: 8429.59.00	1
Sub-total		220.000,00
Desconto		0,00
Total Final		220.000,00

Termos e Condições

Alíquota de ICMS (inclusa no preço):

EMPENHO

Validade da Proposta:

Esta proposta é válida até: 30/04/2018

Garantia:

12 (doze) meses da entrada em operação, contra qualquer defeito de fabricação, devidamente comprovado, excetuando-se os que possam ocorrer devido a acidentes e/ ou por operação imprópria.

Atenciosamente,

Cesar Araujo - CAA - G1040

Paraná Equipamentos S.A.

Fone: |(41)997161767

araujo_cesar@pesa.com.br

R.F. CAMINHÕES E ÔNIBUS

MAN



**Caminhões
Ônibus**

Palhoça, 23 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHOVA TRENTO

REF.: PROPOSTA COMERCIAL.

Prezado Senhor,

R.F. Comércio de Caminhões Ltda., com sede na Rua Januário Pereira de Lima s/nº, em Palhoça-SC, bairro Guarda do Cubatão, concessionária autorizada da Man Latin America, inscrita no CNPJ sob Nº 78.824.224/0001-05 e Inscrição Estadual Nº 251.188.701, vem respeitosamente, submeter a apreciação de Vossa Senhoria, sua proposta conforme segue:

VEÍCULO COTADO: CAMINHÃO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, NOVO, ZERO-QUILÔMETRO, **MARCA VOLKSWAGEN**, PRODUZIDO NAS INSTALAÇÕES DA FÁBRICA DA MAN LATIN AMERICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CIDADE DE RESENDE, **MODELO 17-230 4X2 CONSTELLATION ZERO-QUILÔMETRO.**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CAMINHÃO

Caminhão caçamba todo de fabricação nacional, novo, zero-quilômetro, cabine avançada, na cor branca original de fábrica, confeccionada em chapas de aço com basculamento hidráulico, com tração 4X2, movido a óleo Diesel por injeção eletrônica, com peso bruto total homologado de 16.000 kg, capacidade máxima de tração (CMT) de 27.000 kg, capacidade de carga útil mais carroceria de 10.830 kg

R.F. COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

Rua Januário Pereira de Lima, S/N – Próximo ao Km 219

Guarda do Cubatão

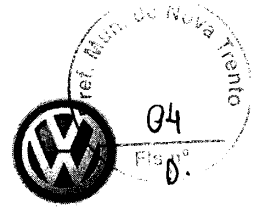
Palhoça – Santa Catarina - CEP: 88135-380

Fone: (48) 3281-0244 - Fax: (48) 3257-1265

rf@rfcaminhoes.com.br

R.F. CAMINHÕES E ÔNIBUS

MAN



Caminhões Ônibus

(com entre eixos de 3.560 mm), capacidade de partida em rampa com PBT de 48%, **potência no motor de 225 cv, torque de 850 Nm.** Freios totalmente a ar com válvula secadora de ar com sistema antitravamento das rodas "ABS", freio motor de cabeçote com acionamento no painel, embreagem com acionamento hidráulico assistido a ar, transmissão mecânica com 06 (seis) marchas sincronizadas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, equipado com pneus sem câmara 275/80R22,5. Ar-condicionado, ventilação forçada com ar quente na cabine, banco do motorista com múltiplas regulagens, banco para três passageiros com cintos de segurança, computador de bordo, vidros das portas com controle elétrico, espelhos retrovisores dos lados direito e esquerdo com controle elétrico, trava das portas com acionamento elétrico por chave, tacógrafo, forração termoacústica, porta objetos nas portas e no painel, para sol externo integrado a cabine original de fábrica, chassi com longarinas retas, de perfil constante rebitado e parafusado em aço, distância entre o eixo direcional e o eixo tração de 3.560 mm, tanque de combustível em plástico com capacidade total de 275 litros, suporte para pneu estepe, macaco, chave de roda, pneu estepe completo e demais equipamentos e acessórios exigidos por legislação vigente. Pesos e Capacidades: Capacidade do eixo dianteiro de 6.100 kg. Capacidade do eixo traseiro de 11.000 kg. Peso Bruto Total (PBT) homologado de 16.000 kg. Capacidade máxima de tração (CMT) de 27.000 KG. **Especificações técnicas da caçamba:** Caçamba basculante com capacidade para no mínimo 6 m³ (seis metros cúbicos) "no ferro", com fominha e tábuas para alcançar no mínimo 7 m³ (sete metros cúbicos), porta traseira de abertura lateral tipo portão, fundo em chapa de aço com espessura de ¼' (um quarto de polegada) e paredes laterais com espessura de no mínimo 4,75 mm (quatro milímetros e setenta e cinco décimos), roteiro de calha, pintura de acabamento "PU" na mesma cor da cabine branco, tomada de força, bomba hidráulica, um pistão de basculamento, com escada lateral de acesso a caçamba, suporte para pá, fechamento automático, proteção de cabine, para choques móvel padrão Contran, com badanas nos para lamas traseiros, faixas refletivas, caixa de ferramentas e corote de água e lona para cobertura completa da

R.F. COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

Rua Januário Pereira de Lima, S/N – Próximo ao Km 219

Guarda do Cubatão

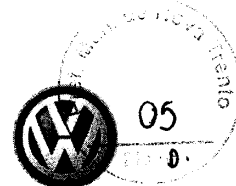
Palhoça – Santa Catarina - CEP: 88135-380

Fone: (48) 3281-0244 - Fax: (48) 3257-1265

rf@rfcaminhoes.com.br

R.F. CAMINHÕES E ÔNIBUS

MAN



**Caminhões
Ônibus**

carga conforme determinação legal. Treinamento para operação e manutenção do veículo e equipamento. Demais equipamentos e acessórios exigidos por legislação vigente.

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

VALOR TOTAL UNITÁRIO: R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil Reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: Preços sujeitos a reajuste sem prévio aviso.

IMPOSTOS E TAXAS: Nos preços cotados já estão computadas todas as despesas, encargos da lei social e quaisquer despesas acessórias e necessárias não especificadas (impostos (ICMS), taxas, fretes, seguros).

PRAZOS DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias.

LOCAL DE ENTREGA: Palhoça/SC – RF Caminhões.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A assistência técnica para o caminhão será prestada integralmente por R.F. Comércio de Caminhões Ltda, situada no município de Palhoça – SC.

GARANTIA: De 12 (doze) meses, desde que cumpridas todas as recomendações constantes do manual do proprietário que acompanha o veículo.

R.F. COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

R.F. COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

Rua Januário Pereira de Lima, S/N – Próximo ao Km 219

Guarda do Cubatão

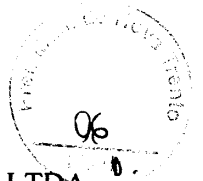
Palhoça – Santa Catarina - CEP: 88135-380

Fone: (48) 3281-0244 - Fax: (48) 3257-1265

rf@rfcaminhoes.com.br



Mercedes-Benz



DVA VEÍCULOS LTDA.
Concessionário de Veículos Comerciais

V/AM/AN/012/2019

São José – SC, 20 de Março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO / SC

Setor de compras

A / C

Sr. Zico

Fone: (48) 3267 – 3213

e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Prezados Senhores:

DVA VEÍCULOS LTDA, estabelecida na BR 101, km 205, São José/SC, inscrita no CNPJ 82.516.949/0001-03, concessionária da Marca Mercedes-Benz para a região da Grande Florianópolis, submete à apreciação de V.S.as., proposta para fornecimento de veículos novos da Marca MERCEDES-BENZ, como segue:

PRODUTO OFERTADO: Caminhão
ANO/MODELO: 2019/2019 – Zero Km.

MODELO: Atego 1726 4 x 2

Motor	Mercedes-Benz OM 926 LA, gerenciamento eletrônico 6 cilindros, Norma Proconve P7;
Potência	256 cv a 2200 rpm;
Cilindrada	7200 cm ³
Torque Máximo	91,8 kgfm (900Nm) de 1200 a 1600 rpm;
Caixa Câmbio	06 marchas sincronizadas à frente + ré;
Direção	Hidráulica ZF 8097;
Embreamentos	MF 395, monodisco seco, acionamento hidráulico, servo assistido; Dianteiro: MB para 6,1 ton / Eixo traseiro MB de duas velocidades (reduzido) para 11 ton, reduções: Normal 5,63; Reduzida: 7,89;
Freios	A ar comprimido, de dois circuitos, tambor, com regulagem automática das lonas, Válvula secadora de Ar, ABS, Code Controle Total ABS, freio motor Top Brake localizado no cabeçote do motor e Freio de estacionamento com atuação nas rodas traseiras;
Tração	4 x 2 – Suspensão dianteira de molas parabólicas, amortecedores telescópicos e barra estabilizadora; Suspensão traseira de molas parabólicas, amortecedores telescópicos e barra estabilizadora;
Pneus	275/80 R 22,5;
Sistema Elétrico	24 V; Alternador 28 V / 80 Ah; Baterias 2 x 12 V / 100 Ah; Chave elétrica geral; Chave de ignição com immobilizador;
Entre Eixos	4.800 mm / ou conforme a necessidade do equipamento;
Abastecimento	Tanque de 300 l de combustível; Tanque de ARLA 35 litros;
Peso Bruto Total (PBT)	Homologado 16.000 kg / Técnico 17.100 Kg;
Carga Útil (mais equipamentos)	10.740 Kg;
CMT:	33.000 kg;



Mercedes-Benz - marca do Grupo Daimler Stuttgart - Alemanha

DVA Veículos LTDA;
Rod. BR 101 Km 205 - Barreiros - São José – SC
CEP 88110-971 - Caixa Postal 12.511
Tel.: (48) 3381-2000 - Fax.: (48) 3381-2020
www.grupodva.com.br
dva@grupodva.com.br



Mercedes-Benz



DVA VEÍCULOS LTDA.
Concessionário de Veículos Comerciais

Velocidade Máxima	117 km/h;
Capacidade se Subida	Com PBT 17.100 kg = 68 (%) com 24.100 kg = 43 (%);
Cabina	Em chapas de aço, estendida, coluna de direção ajustável na altura e inclinação, Rádio AM/FM/USB,, Basculamento hidráulico, Acionamento elétrico dos vidros, Espelhos com regulagem elétrica, Quebra sol exterior, Ar condicionado, Tacógrafo digital, Alarme de ré, Aviso uso do cinto de segurança, Tomada de ar comprimido, Assento flutuante para motorista, Computador de bordo com informações de consumo, manutenção e auto diagnóstico. Pintura standart na cor branca.
Garantia	1 ano livre de km.

ROPOSTA (PREÇO):

01 (um) Chassi de Caminhão marca Mercedes-Benz, modelo Atego 1726 4x2, 256 cv, ano/modelo 2019/2019 – Zero Km: Demais especificações, conforme folheto técnico em anexo.
R\$ 269.565,00 (Duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

CONDICÕES GERAIS DA PROPOSTA:

Condições de pagamento:	A vista, ou licitação conforme edital.
Prazo de entrega:	Em até 90 (Noventa) dias da data do recebimento da autorização de faturamento ou Empenho.
Validade da proposta:	30 (Trinta) dias.

NOTA: Em cumprimento do quanto disposto no art. 2º da Lei número 13.111/2015, a Vendedora declara, te ato, que o(s) veículos(s) objeto da presente venda não possui (em) nenhuma restrição ou impedimento legal para sua comercialização e circulação, com exceção da alienação fiduciária contratada pelo próprio Comprador ou Arrendatário, sendo que todos os tributos incidentes sobre esta compra e venda constam na respectiva Nota Fiscal.

Na expectativa de conclusão favorável de V. Sas. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Dirceu Luca Rigotti
Dirceu Luca Rigotti
Gerente de Vendas
DVA-Veículos Ltda.
(48) 3381-2000
Fax: (48) 3381-2020
Visite nosso site: www.grupodva.com.br



Mercedes-Benz - marca do Grupo Daimler Stuttgart - Alemanha

DVA Veículos LTDA:
Rod. BR 101 Km 205 - Barreiros - São José - SC
CEP 88110-971 - Caixa Postal 12.511
Tel.: (48) 3381-2000 - Fax.: (48) 3381-2020
www.grupodva.com.br
dva@grupodva.com.br

Novo Atego 1726

4x2

Plataforma

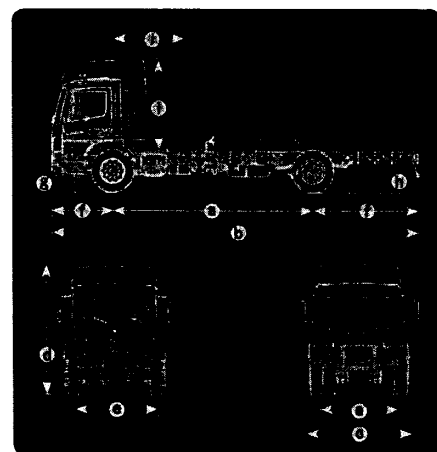
BLUETEC 5



TITULO

Dimensões (mm)¹

Modelo/ee	1726/36	1726/48	1726/54
[a] Distância entre eixos	3.571	4.796	5.409
[b] Comprimento total (c/ lanterna traseira)	6.254	8.792	8.792
[c] Largura	2.486	2.486	2.486
[d] Altura [C, E, LTB]/[LTA] (descarregado)	2.774/3.174	2.774/3.174	2.774/3.174
[e] Bitola (eixo dianteiro/eixo traseiro)	1.965/1.880	1.965/1.880	1.965/1.880
[f] Balanço (dianteiro/traseiro)	1.440/1.181	1.440/2.494	1.440/1.881
[g] Ângulo de entrada [com spoiler/sem spoiler] (carregado)	15°/20°	15°/20°	15°/20°
Ângulo de saída (carregado)	31°	14°	19°
Altura: teto da cabina [C, E, LTB]/[LTA] ao solo	1.800/2.200	1.800/2.200	1.800/2.200
[j] Dist. mín. centro do eixo à carroçaria [C]/[E]/[L]	420/490/890	420/490/890	420/490/890
Círculo de viragem (parede a parede)	15.000	19.000	20.900



¹ Chassi com cabina, sem carroçaria.

Pesos (Kg)²

Pesos Admissíveis (Kg) | legal/técnico

Modelo/ee	1726/36	1726/48	1726/54	Modelo/ee	1726/36	1726/48	1726/54
Eixo Dianteiro	3.400	3.400	3.420	Eixo Dianteiro	6.000/6.100	6.000/6.100	6.000/6.100
Eixo(s) Traseiro(s)	1.670	1.860	1.840	Eixo(s) Traseiro(s)	10.000/11.000	10.000/11.000	10.000/11.000
Total Cabina [C]	5.070	5.260	5.260	Peso Bruto Total (PBT)	16.000/17.100	16.000/17.100	16.000/17.100
Cabina [E]/[LTB]/[LTA]	+60/+190/+250	+60/+190/+250	+60/+190/+250	Carga Útil Máx. + mais carroçaria	10.930/12.030	10.740/11.840	10.740/11.840
Banco Central/Cama	+30/+20	+30/+20	+30/+20	Peso Bruto Total com 3º eixo (PBT)	23.000/24.100	23.000/24.100	23.000/24.100
				Peso Bruto Total Combinado (PBTC)	33.000	33.000	33.000

² Em ordem de marcha, sem carroçaria ou implemento, sem motorista, com tanque de combustível cheio, estepe, extintor de incêndio e caixa de ferramentas.

Cabinas: [C]= curta, [E]= estendida, [L]= leito, [LTB]= leito teto baixo, [LTA]= leito teto alto, [M]= Mega Space, *= item opcional.

ee= distância entre 1º eixo dianteiro e 1º eixo traseiro, nd= item não disponível. Os dados apresentados podem variar de acordo com a configuração do veículo.

Para projetos de carroçarias e equipamentos, consultar o Manual de Implementação disponível em www.mercedes-benz.com.br

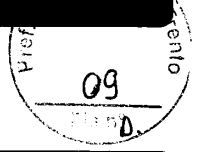
Cabina Avançada

Versões	[C] Curta	[E] Estendida	[LTB] Leito Teto Baixo	[LTA] Leito Teto Alto
Suspensão da Cabina	Metálica	Metálica	Metálica	Metálica

Motor

MB OM 926 LA • BlueTec5 • 7,2 lts. • 6 cil. linha • PROCONVE P-7

Potência Máxima [NBR ISO 1585]	188 kW (256 cv) @ 2.200 rpm
Torque Máximo [NBR ISO 1585]	900 Nm (92 mkgf) @ 1.200 - 1.600 rpm
Tomada de força	No volante do motor*



Sistema Elétrico

Tensão Nominal Bateria	24V (2x12V)/100Ah	24V (2x12V)/135Ah*
Alternador	28V / 80A	

Transmissão

MB G 85-6

Tipo	Manual
Nº marchas Relações primeira/última	6 6,70/0,73
Tomada de força	MB NA 60-1b*
Embreagem	Monodisco, diâmetro 395 mm

Eixo(s) Traseiro(s)

MB HL5

Relações	i=5,63/7,89(45:8)	i=4,88/6,84(39:8)*
----------	-------------------	--------------------

Chassi

quadro reto³, sem emenda atrás da cabina • material: LNE 50

Suspensão dianteira	Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora			
Suspensão traseira	Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora			
Suspensão traseira	Molas semi-elípticas*			
Tanques - combustível/Arla32 (litros)	210/35	300*/35		
Rodas	7.50x22.5	7.50x20	7.50x20	7.50x22.5
Pneus	275/80R22.5	10.00R20PR16	11.00R20PR16	11.00R22.5PR16

³ escada, parafusado e rebitado, conforme NBR 6656

Desempenho Teórico

MB G 85-6

Pneus	275/80R22.5	275/80R22.5
Relações	i=5,63/7,89	i=4,88/6,84*
Velocidade máxima (km/h)	117	120 ⁴
Capacidade de subida ⁵ - 17.100 kg (%)	68	56
Capacidade de subida ⁵ - 24.100 kg (%)	43	37
Capacidade de subida ⁵ - 33.000 kg (%)	30	27

Freios

Ar comprimido, ABS (Sistema Antitravamento das Rodas)

Tipo	Tambor
Freio de estacionamento	Câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente
Freio Auxiliar	Convencional + Top Brake

*= item opcional, nd= item não disponível.

Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Cálculo teórico de desempenho considerando-se piso asfáltico seco e desconsiderando-se o limite de escorregamento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz. Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse www.mercedes-benz.com.br. Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.

Respeite a sinalização de trânsito.



PROPOSTA COMERCIAL

A
MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
CNPJ: 82925025000160
Endereço: Rua Santo Inácio, Número: 126, Bairro: Centro
NOVA TRENTO - SC
CEP: 88270000

SAO JOSE - SC, 14/03/2019
Número da Proposta: 2019000132

Prezados senhores,

00
46
0010026

180A J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, distribuidor da CASE CE, tem o prazer de submeter à sua apreciação, proposta para fornecimento do equipamento abaixo:

Favor autorizar faturamento para:

MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
CNPJ: 82925025000160
Endereço: Rua Santo Inácio, nº 126
Bairro: Centro
Cidade: NOVA TRENTO - SC
CEP: 88270000

Unitário + Opcionais R\$	Qtde	Desconto R\$	Total R\$
--------------------------	------	--------------	-----------

Item 001

• NCM: 84295192	198.100,00	1	,00	198.100,00
-----------------	------------	---	-----	------------

• Marca :CASE

Modelo (0000014): SR175 ROPS/CAB

Combustível: DIESEL, Potência: 57

• Minicarregadeira de Rodas, marca CASE, nova, fabricação USA, Modelo SR175 STD, motor Case/ISM N844LT /M3 de 04 cilindros, turboalimentado, diesel, potência líquida de 57 HP.

Caçamba de 0,43 m³ uso geral com dentes.

Cabine Aberta ROPS/FOPS, joystick, painel de instrumentos.

Pneus 10 x 16,5. Carga Operacional 790 Kg.

Peso operacional de 2.812 Kg.

Demais características conforme especificações do fabricante.

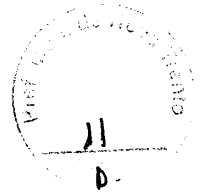
Equipamento padrão.



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

Para melhores esclarecimentos e conhecimento sobre este equipamento, sugerimos ler o Folder. Ele é completo em informações importantes para suas avaliações.

Condição de Pagamento	Valor R\$
A VISTA	198.100,00
VALOR TOTAL R\$:	198.100,00



PROPOSTA COMERCIAL

Condições gerais

- **IMPOSTOS - 12%**

ICMS 12% - CLIENTES ISENTOS DO ICMS, CASO SEJA CONTRIBUINTE, O DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA GERADO, FICA POR CONTA E RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR.

- **PRAZO ENTREGA**

EM ATÉ 60 DIAS APÓS LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

- **CONDIÇÕES ENTREGUA - SÃO JOSÉ**

FRETE FOB - SÃO JOSÉ - SC

- **VALIDADE**

30 DIAS

- **SISTÊNCIA TÉCNICA - SANTA CATARINA**

SISTÊNCIA TÉCNICA SANTA CATARINA: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A - CNPJ 95.424.321/0013-63- ATRAVÉS DE US MECÂNICOS REMOTOS, OS QUAIS ESTÃO ALOCADOS EM SÃO JOSÉ, JOINVILLE, ARARANGUÁ, LAGES E CHAPECÓ.

- **FABRICANTE**

CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA

- **OBSERVAÇÕES GERAIS**

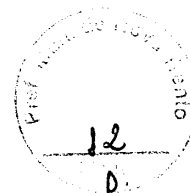
MAQUIA EQUIPADA CABINE ROPS/FOPS FECHADA COM AR CONDICIONADO..R\$ 165.000,00
VASSOURA, CAPINADEIRA, KIT ESPARGIDOR..R\$ 33.100,00

- **CONDIÇÃO DE FATURAMENTO SANTA CATARINA**

· FATURAMENTO FILIAL SANTA CATARINA:
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
RUA ANTONIO ALFREDO DA SILVA, Nº 1495
BAIRRO FAZENDA SANTO ANTONIO
CEP 88.104500
SÃO JOSÉ - SC
CNPJ: 95.424.321/0013-63
I.E.: 257.228.225

- **GARANTIA**

· NFORME MANUAL DO FABRICANTE - 1 ano, independente do número de horas.

**PROPOSTA COMERCIAL****Condições gerais****● DISPOSIÇÕES GERAIS**

1 – Caso o equipamento seja financiado, em tudo ou em parte de seu valor, através de instituição financeira, se após 45 (quarenta e cinco) dias do faturamento o valor ainda não tiver sido repassado pelo agente financeiro, correrão por conta do COMPRADOR as despesas financeiras em razão no atraso de repasse, devendo tais custos ser calculados com base no CDL + 0,50%

2 – Caso o valor do equipamento ora solicitado venha a ser pago através de recurso próprio de forma parcelada ou através de financiamento, assim que o bem esteja para a entrega, deverá o COMPRADOR assinar novo contrato, sendo a efetivação deste o requisito essencial para entrega do mesmo.

3 – Em sendo o transporte por conta da COMPRADORA, esta se torna integralmente responsável pelo equipamento a partir do momento em que este lhe é entregue no pátio da VENDEDORA, ocasião em que lhe é transferida legalmente a posse do mesmo. Esta responsabilidade inclui eventuais irregularidade que possam ocorrer no transporte, incluindo-se, mas não se limitando, ao recebimento de multas no trajeto, furtos, roubos, etc., isentando-se totalmente a VENDEDORA de qualquer despesa com relação a tais ocorrências após a entrega do equipamento.

4 – A partir da realização do presente pedido, o COMPRADOR passa a ser titular dos direitos e obrigações estabelecidos no presente documento.

5 – Caso deseje realizar o cancelamento após a assinatura do pedido, INJUSTIFICADAMENTE, o COMPRADOR incidirá no pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor total do equipamento, importância que passará a ser devida a partir do momento da comunicação do cancelamento à VENDEDORA e que deverá ser adimplida em até 10 (dez) dias corridos desta data pelo desistente. Não havendo o pagamento neste prazo, possam incidir sobre este valor juros legais e correção monetária, a ser calculada pelo INPC, incidindo o desistente em mora e estando sujeito ao ajuizamento de medidas judiciais cabíveis, independentemente de qualquer interpelação ou notificação extrajudicial ou judicial, sendo, neste caso, responsável pelo pagamento das custas judiciais e honorárias advocatícias.

5.1 – Aplicam-se as penalidades previstas na cláusula 5, também, para os pedidos de equipamentos adquiridos para fins específicos, de difícil comercialização, em caso de cancelamento do pedido.

6 – Caso haja diferença de ICMS, a mesma ocorrerá por conta do COMPRADOR, tendo este responsabilidade por realizar seu pagamento no Estrado de destino, conforme legislação e alíquotas vigentes.

7 - As partes contratantes declaram, sob as penas da lei, que signatários no presente são seus representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos estatutos ou Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

8 – E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

9 - As partes elegem como Foro competente para qualquer ação decorrente deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja o foro da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná.



PROPOSTA COMERCIAL

Permanecemos ao inteiro dispor para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

CARLOS ANTONIO DA SILVA NETO
GERENTE DE VENDAS

HERCILIO EDUARDO BUENO DE ALMEIDA
CONSULTOR DE VENDAS

De acordo ___/___/___
Estou ciente das informações.

PROPOSTA COMERCIAL

À
MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
CNPJ: 82925025000160
Endereço: Rua Santo Inácio, Número: 126, Bairro: Centro
NOVA TRENTO - SC
CEP: 88270000

SAO JOSE - SC, 14/03/2019
Número da Proposta: 2018000597

Prezados senhores,

6
6
A MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, distribuidor da CASE CE, tem o prazer de submeter à sua apreciação, proposta para fornecimento do equipamento abaixo:

Favor autorizar faturamento para:

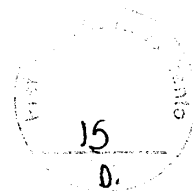
MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
CNPJ: 82925025000160
Endereço: Rua Santo Inácio, nº 126
Bairro: Centro
Cidade: NOVA TRENTO - SC
CEP: 88270000

	Unitário + Opcionais R\$	Qtde	Desconto R\$	Total R\$
Item 001				
• NCM: 84295900	235.000,00	1	,00	235.000,00

- FINAME: 3296320
- Marca :CASE
- Modelo (0000008): 580N 4X4 CAB
- Combustível: DIESEL, Potência: 85
- - Freio de estacionamento acionado por botão eletrohidráulico no painel
- Motor Case 445T/M³, diesel, turboalimentado, 4 cilindros, potência bruta 85 hp
- Transmissão powershuttle, 4 velocidades à frente e 4 à ré
- Tração 4x4 e bloqueio do diferencial eletro-hidráulico
- Freios blindados a disco em banho de óleo. Freio de estacionamento aplicado por mola e liberado hidráulicamente, acionado por interruptor no console
- Bomba hidráulica de engrenagens com vazão de 108 L/min
- Pneus dianteiros 12x16,5 e traseiros 16,9x24 standard
- Tanque de combustível com capacidade de 159 L
- Cabine fechada Rops e Fops, 6 faróis de iluminação, ar condicionado/aquecedor, assento de tecido com suspensão mecânica
- Carregador frontal com largura de 93" e capacidade de 0,96m³, com dentes soldados, basculamento da caçamba através de 2 cilindros hidráulicos e nivelamento automático
- Retroescavadeira com ângulo de recolhimento negativo, sistema de amortecimento de giro da lança (Pró-Control), Comando com 3 alavancas de controle e pedal de giro, caçamba com largura de 30", capacidade de 0,24m³ e gancho
- Demais características de catálogo
- Peso operacional 7.758 Kg



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

**PROPOSTA COMERCIAL**

Condição de Pagamento	Valor R\$
A VISTA	235.000,00
VALOR TOTAL R\$:	235.000,00

Condições gerais● **IMPOSTOS - 12%**

ICMS 12% - CLIENTES ISENTOS DO ICMS, CASO SEJA CONTRIBUINTE, O DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA GERADO, FICA POR CONTA E RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR.

● **PRAZO ENTREGA**

EM ATÉ 60 DIAS APÓS LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

● **CONDIÇÕES ENTREGUA - SÃO JOSÉ**

EXCETO FOB - SÃO JOSÉ - SC

● **VALIDADE**

30 DIAS

● **ASSISTÊNCIA TÉCNICA - SANTA CATARINA**

ASSISTÊNCIA TÉCNICA SANTA CATARINA: JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A - CNPJ 95.424.321/0013-63 - ATRAVÉS DE SEUS MECÂNICOS REMOTOS, OS QUAIS ESTÃO ALOCADOS EM SÃO JOSÉ, JOINVILLE, ARARANGUÁ, LAGES E CHAPECÓ.

● **FABRICANTE**

CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA

● **OBSERVAÇÕES GERAIS**

MAQUINA EQUIPADA COM PNEUS DIANTEIROS 12.5/R80X18 + PNEUS TRASEIRO 19.5X24 + COMANDO TRASERIO COM DUAS ALAVANCAS

● **CONDIÇÃO DE FATURAMENTO SANTA CATARINA**

.. FATURAMENTO FILIAL SANTA CATARINA:

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

RUA ANTONIO ALFREDO DA SILVA, Nº 1495

ARRIO FAZENDA SANTO ANTONIO

CEP 88.104500

SÃO JOSÉ - SC

CNPJ: 95.424.321/0013-63

I.E.: 257.228.225

● **GARANTIA**

CONFORME MANUAL DO FABRICANTE - 1 ano, independente do número de horas.



PROPOSTA COMERCIAL

Condições gerais

● DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – Caso o equipamento seja financiado, em tudo ou em parte de seu valor, através de instituição financeira, se após 45 (quarenta e cinco) dias do faturamento o valor ainda não tiver sido repassado pelo agente financeiro, correrão por conta do COMPRADOR as despesas financeiras em razão no atraso de repasse, devendo tais custos ser calculados com base no CDL + 0,50%

2 – Caso o valor do equipamento ora solicitado venha a ser pago através de recurso próprio de forma parcelada ou através de financiamento, assim que o bem esteja para a entrega, deverá o COMPRADOR assinar novo contrato, sendo a efetivação deste o requisito essencial para entrega do mesmo.

3 – Em sendo o transporte por conta da COMPRADORA, esta se torna integralmente responsável pelo equipamento a partir do momento em que este lhe é entregue no pátio da VENDEDORA, ocasião em que lhe é transferida legalmente a posse do mesmo. Esta responsabilidade inclui eventuais irregularidade que possam ocorrer no transporte, incluindo-se, mas não se limitando, ao recebimento de multas no trajeto, furtos, roubos, etc., isentando-se totalmente a VENDEDORA de qualquer despesa com relação a tais ocorrências após a entrega do equipamento.

- A partir da realização do presente pedido, o COMPRADOR passa a ser titular dos direitos e obrigações estabelecidos no presente documento.

5 – Caso deseje realizar o cancelamento após a assinatura do pedido, INJUSTIFICADAMENTE, o COMPRADOR incidirá no pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor total do equipamento, importância que passará a ser devida a partir do momento da comunicação do cancelamento à VENDEDORA e que deverá ser adimplida em até 10 (dez) dias corridos desta data pelo desistente. Não havendo o pagamento neste prazo, possam incidir sobre este valor juros legais e correção monetária, a ser calculada pelo INPC, incidindo o desistente em mora e estando sujeito ao ajuizamento de medidas judiciais cabíveis, independentemente de qualquer interpelação ou notificação extrajudicial ou judicial, sendo, neste caso, responsável pelo pagamento das custas judiciais e honorárias advocatícios.

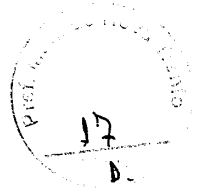
5.1 – Aplicam-se as penalidades previstas na cláusula 5, também, para os pedidos de equipamentos adquiridos para fins específicos, de difícil comercialização, em caso de cancelamento do pedido.

6 – Caso haja diferença de ICMS, a mesma ocorrerá por conta do COMPRADOR, tendo este responsabilidade por realizar seu pagamento no Estrado de destino, conforme legislação e alíquotas vigentes.

7 - As partes contratantes declaram, sob as penas da lei, que signatários no presente são seus representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos estatutos ou Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

8 – E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

As partes elegem como Foro competente para qualquer ação decorrente deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja o foro da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná.



PROPOSTA COMERCIAL

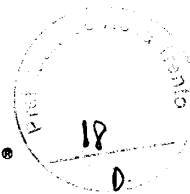
Permanecemos ao inteiro dispor para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

CARLOS ANTONIO DA SILVA NETO
GERENTE DE VENDAS

HERCILIO EDUARDO BUENO DE ALMEIDA
CONSULTOR DE VENDAS

De acordo ____/____/____
Estou ciente das informações.



Biguaçu, 27 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, Nova Trento - SC

Att.: Sr. Jaime

Proposta: 050/18.

Prezados Senhores:

BOB MÁQUINAS HIDROMECAÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ: **82.976.325/0001-79**, na qualidade de distribuidor autorizado da linha de equipamentos compactos da marca **BOBCAT**, tem a satisfação de apresentar proposta para o fornecimento de equipamentos conforme abaixo:

1) Carregadeira Compacta, nova, ano **2018**, marca **BOBCAT**, modelo **S570**, equipada com motor turbo diesel, marca Kubota de 04 (quatro) cilindros, com potência de **61 HP**, transmissão hidrostática, freio de estacionamento nas 04 (quatro) rodas com parada de emergência. Pneus de flutuação **10x16.5**. Conjunto de braços fixados no chassi com elevação **vertical**. Controles operacionais standard Bobcat (direção e tração alavancas, controle do braço e concha pedais). Sistema de arrefecimento líquido e hidráulico na horizontal. Engate rápido mecânico BOB-TACH para instalação de acessórios, terceira linha hidráulica com sistema de engate rápido. Vazão da bomba do sistema hidráulico padrão de 64,7 L/mim. Capacidade operacional de carga de **885 kg**. Altura de descarga até o pino de articulação da concha de **3023 mm**, peso operacional de **2900 kg** e demais características padrão do fabricante, equipada com: **Cabine com estrutura certificada ROPS/FOPS aberta, alarme de ré e caçamba frontal de 68" 0,43 m³**.

Preço unitário à vista.....**R\$ 125.000,00** (Cento e vinte e cinco mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista contra entrega do equipamento. Outras condições poderão ser discutidas, se houver necessidade.

PRAZO DE ENTREGA: em até **90 dias**

LOCAL DE ENTREGA: Pátio Secretária de obras de Nova Trento - SC

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias salvo venda previa, ou forte alteração da taxa cambial.

GARANTIA: 12 meses **sem limite** de horas contra defeito de fabricação. Condicionado as revisões recomendadas pelo fabricante. A garantia limita-se as peças e mão de obra. **Os custos com deslocamentos, hospedagem e alimentação, não são cobertos pela garantia.**

Agradecemos a oportunidade da oferta e ficamos à disposição para os esclarecimentos eventualmente necessários.

Matias Junior
Consultor de vendas

Biguaçu, 27 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, Nova Trento - SC

Att.: Sr. Jaime

Proposta: 049/18.

Prezados Senhores:

BOB MÁQUINAS HIDROMECAÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ: **82.976.325/0001-79**, na qualidade de distribuidor autorizado da linha de equipamentos compactos da marca **BOBCAT**, tem a satisfação de apresentar proposta para o fornecimento de equipamentos conforme abaixo:

1) Carregadeira Compacta, nova, ano **2018**, marca **BOBCAT**, modelo **S570**, equipada com motor turbo diesel, marca Kubota de 04 (quatro) cilindros, com potência de **61 HP**, transmissão hidrostática, freio de estacionamento nas 04 (quatro) rodas com parada de emergência. Pneus de flutuação **10x16.5**. Conjunto de braços fixados no chassi com elevação **vertical**. Controles operacionais standard Bobcat (direção e tração alavancas, controle do braço e concha pedais). Sistema de arrefecimento líquido e hidráulico na horizontal. Engate rápido mecânico BOB-TACH para instalação de acessórios, terceira linha hidráulica com sistema de engate rápido. Vazão da bomba do sistema hidráulico padrão de 64,7 L/mim. Capacidade operacional de carga de **885 kg**. Altura de descarga até o pino de articulação da concha de **3023 mm**, peso operacional de **2900 kg** e demais características padrão do fabricante, equipada com: **Cabine com estrutura certificada ROPS/FOPS fechada com ar condicionado e aquecimento de fábrica, alarme de ré e caçamba frontal de 68" 0,43 m³.**

Preço unitário à vista.....**R\$ 145.000,00** (Cento e quarenta e cinco mil reais)

2) Vassoura mecânica recolhedora, nova, marca **Bob Máquinas**, modelo **60"**, com largura da vassoura **1.524mm** e largura total do acessório de **1.681mm**, com acionamento hidráulico, contendo caçamba recolhedora, com motor interno, lâmina substituível aparafusada, cerdas mistas de aço e polipropileno e sistema de espargidor de água. Tanque de água para espargidor para instalação na máquina.

Preço unitário à vista.....**R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais)

3) Capinadeira mecânica rotativa, com diâmetro de 650 mm rotativa, acionada por motor hidráulico com 28 cabos de 1 polegada, fixado por mancal individual com rolamentos, engate rápido mecânico, hidráulico e sistema espargidor de água.

Preço unitário à vista.....**R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais)

4) Kit Espargidor de água para instalação em carregadeira compacta:

Preço unitário à vista.....**R\$ 4.000,00** (Quatro mil reais)

PREÇO TOTAL DO CONJUNTO....R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista contra entrega do equipamento. Outras condições poderão ser discutidas, se houver necessidade.

PRAZO DE ENTREGA: em até 90 dias

LOCAL DE ENTREGA: Pátio Secretária de obras de Nova Trento - SC

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias salvo venda previa, ou forte alteração da taxa cambial.

GARANTIA: 12 meses **sem limite** de horas contra defeito de fabricação. Condicionado as revisões recomendadas pelo fabricante. A garantia limita-se as peças e mão de obra. **Os custos com deslocamentos, hospedagem e alimentação, não são cobertos pela garantia.**

Agradecemos a oportunidade da oferta e ficamos à disposição para os esclarecimentos eventualmente necessários.

Matias Junior
Consultor de vendas

Capinadeira Rotativa

Especificações



Geral

[Redacted]

Números de cabos de Aço: 28 à 84

[Redacted]

Acionamento: Motor Hidráulico

[Redacted]

Rotação Variável: 70 a 150 rpm

[Redacted]

Duração dos Cabos: 30 a 100 horas

[Redacted]

Acoplamento do motor ao disco Indireto;

[Redacted]

Regulagem de ângulo do disco;

[Redacted]

Deslocamento lateral fixo;

[Redacted]

Compatível com carregadeiras compactas Bobcat, com engate universal Bobtach.

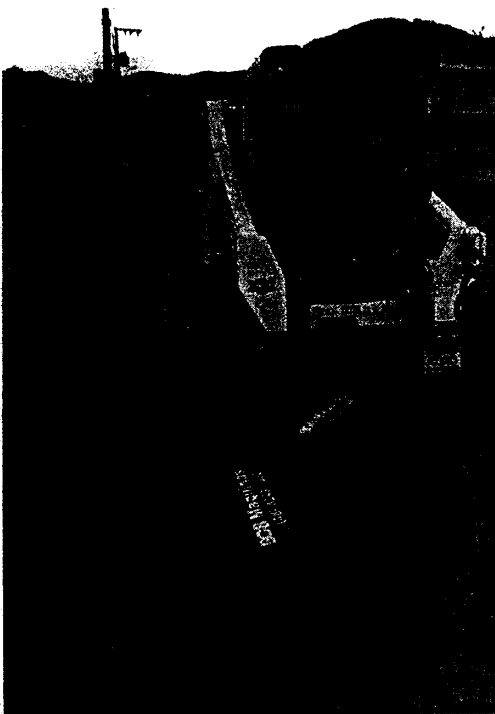
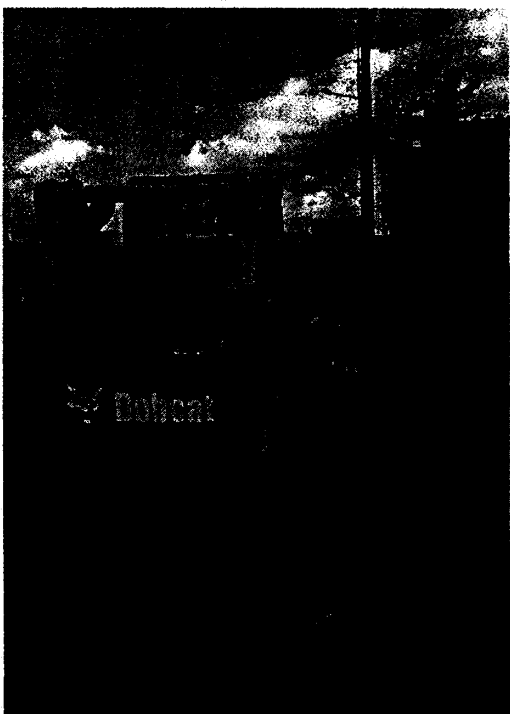
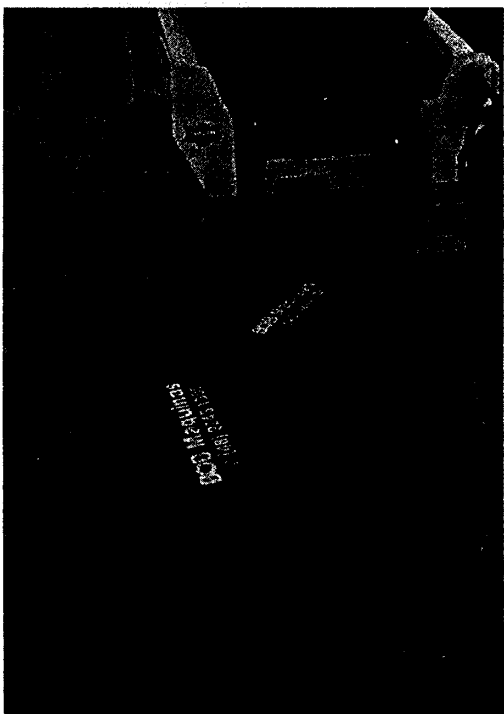
BOB Máquinas

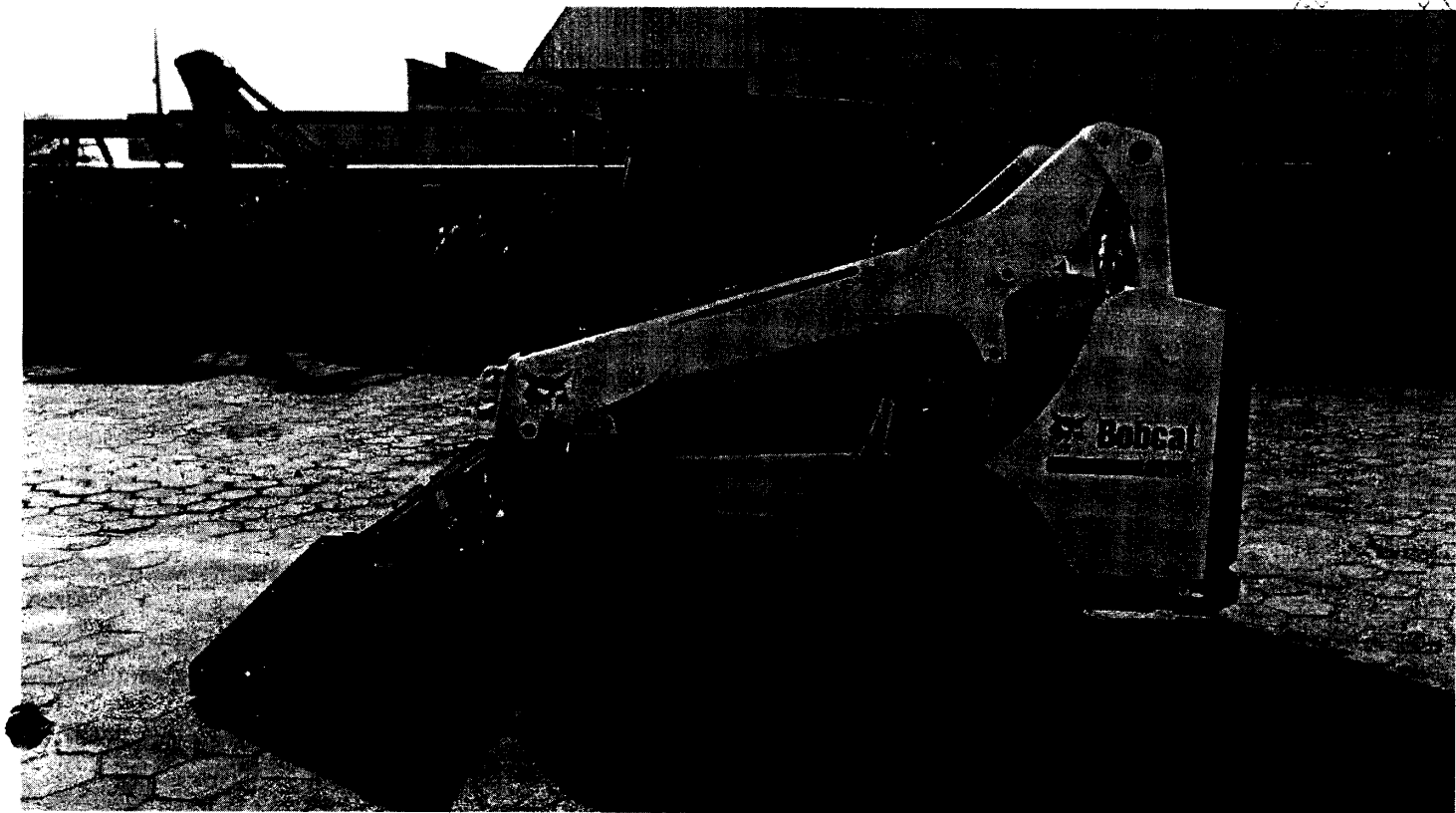
FONE/FAX: (48) 3243-1300

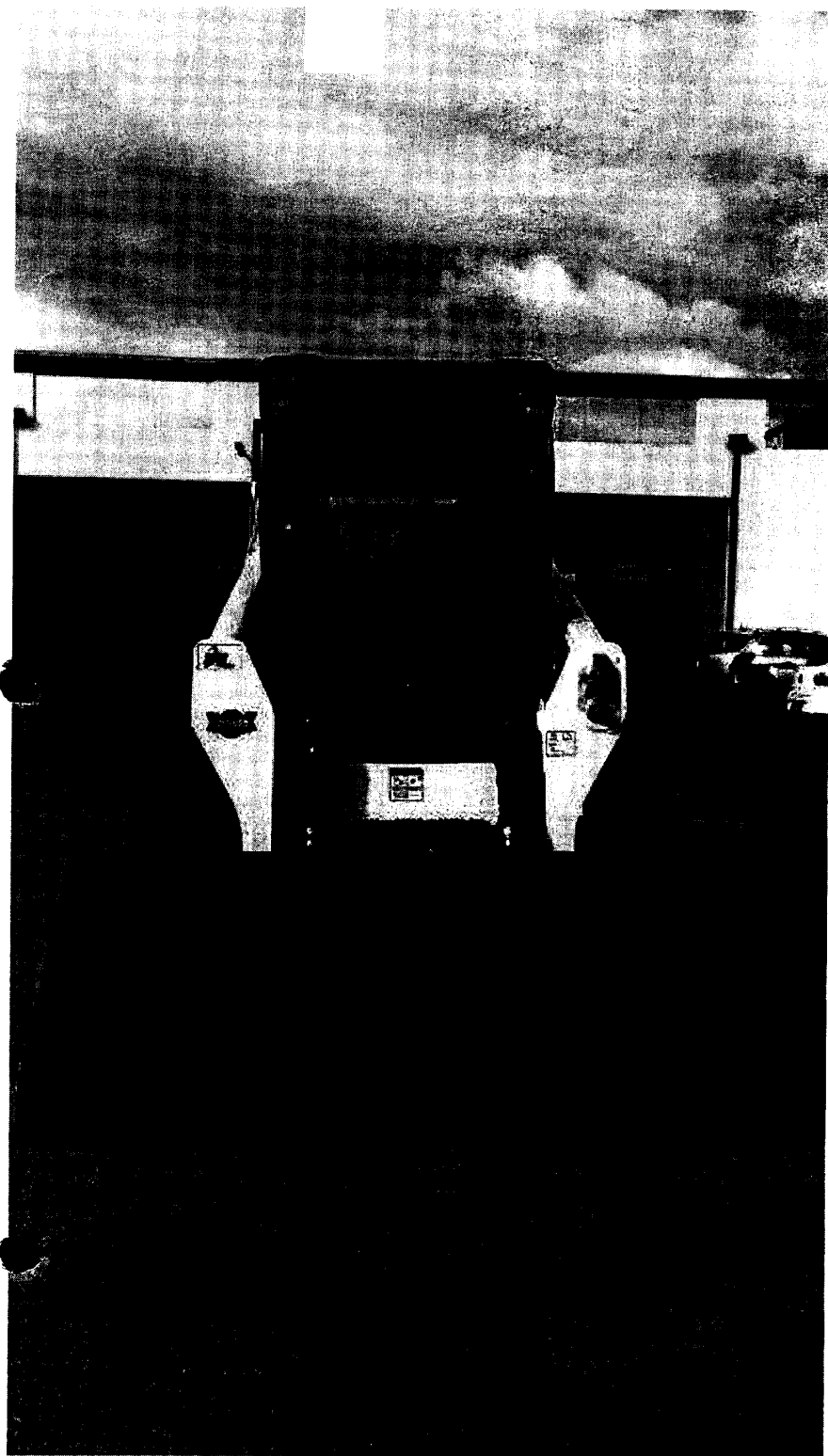
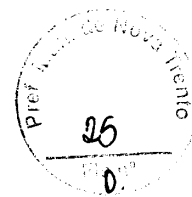
bobmaquinas@bobmaquinas.com.br

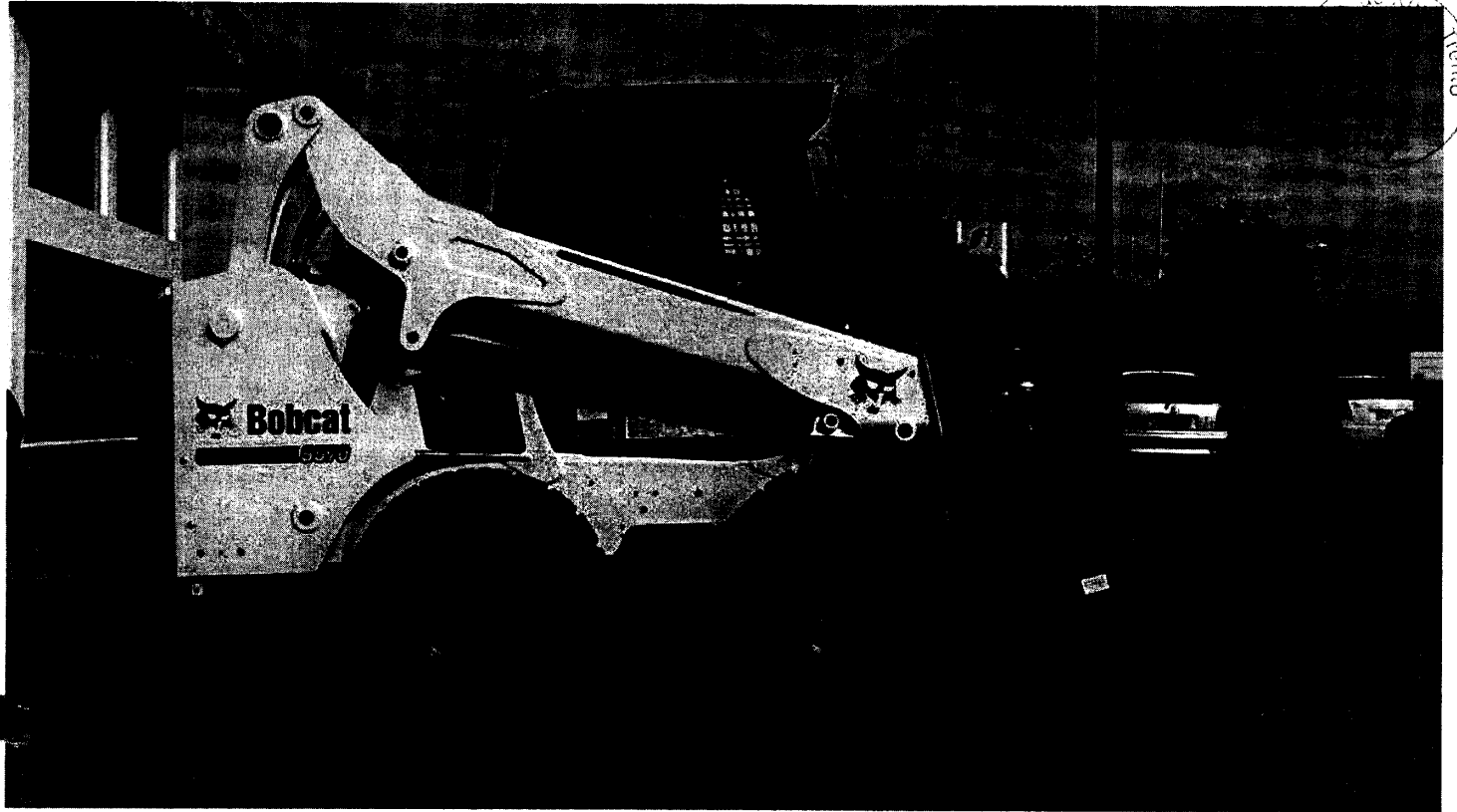
BR 101, Km 196 - BIGUAÇU - SC

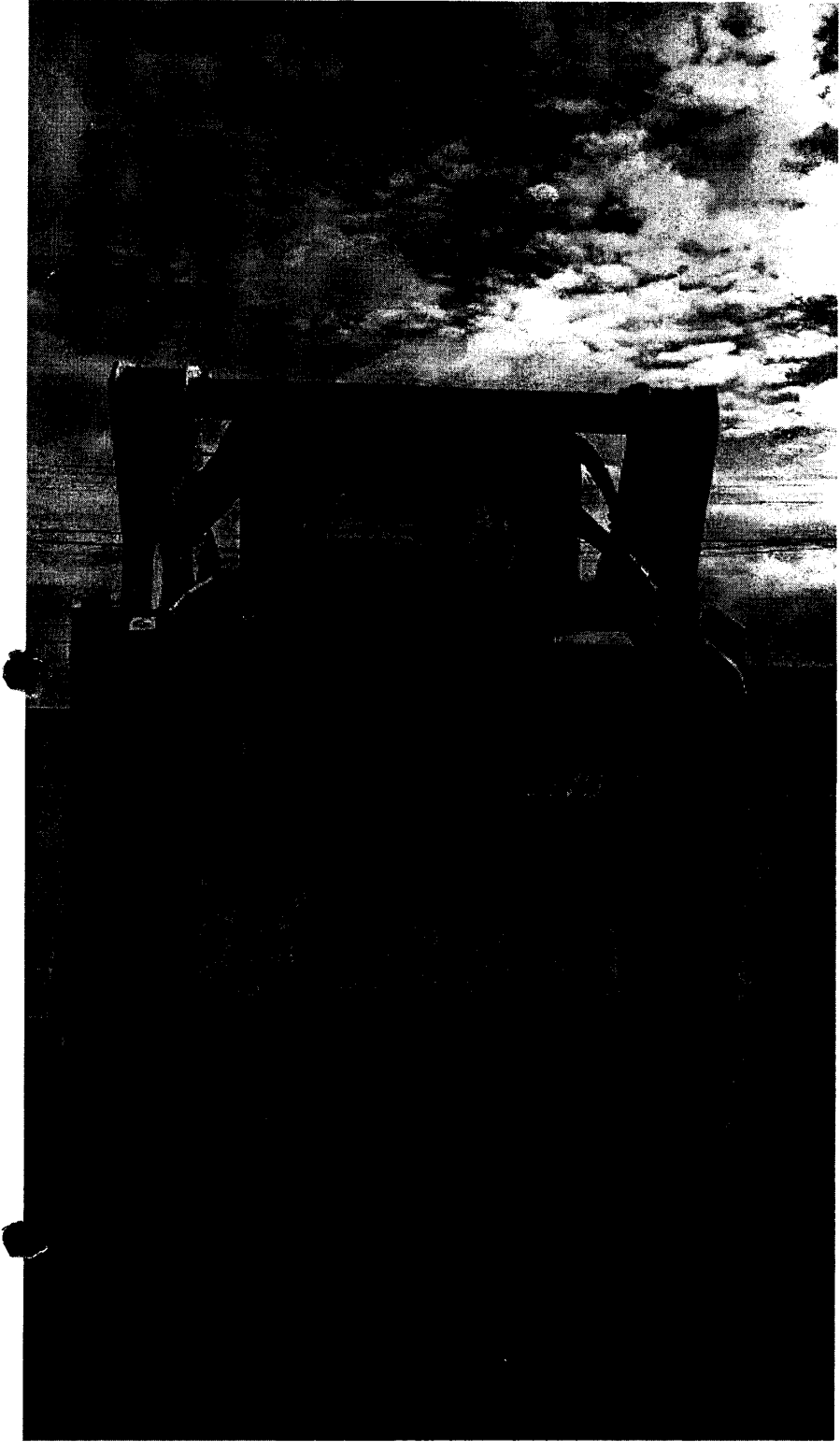
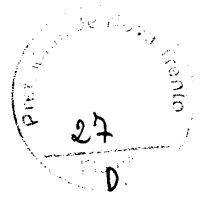
CAPINADEIRA ROTATIVA













**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Ofício nº 12/2019/STOSUP/LICITAÇÕES

Nova Trento, 11 de Fevereiro de 2018.

Ilmo. Sr. Aprigio José Botameli
Presidente da Comissão de Licitações

Assunto: Abertura de Licitação para compra de equipamentos para Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

Cumprimentando-o cordialmente, venho através desse ofício pedir que abra processo licitatório para compra dos seguintes equipamentos novos:

- 1. DUAS RETROESCAVADEIRA;**
- 2. DOIS CAMINHÕES TOCO;**
- 3. UMA MINI CARREGADEIRA;**
- 4. D BASCULANTE COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA DA TAMPA TRASEIRA LATERALMENTE E HORIZONTALMENTE DE FORMA BASCULANTE, PARA CAMINHÃO TOCO;**
- 5. KIT DE VASSOURA, ESPARGIDOR E ESCOVA LATERAL DE AÇO PARA MINI CARREGADEIRA.**

1.0 Dos itens citados, o item 1. RETROESCAVADEIRA deve vir equipada com:

1.1 Pneus

1.1.1 Pneus dianteiros 12.5/80x18 10 Lonas

1.1.2 Pneus Traseiro 19,5 x 24 12 Lonas

1.2 Comandos

12.1 O comando traseiro da máquina deve ser com sistema eletro/hidráulico acionado por JOYSTICK.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



1.3 Motor

1.3.1 Motor 4 tempos turboalimentado, cilindrada mínima de 4.5 L, sistema de arrefecimento a líquido, potência mínima de 85 hp, motor da mesma marca da máquina.

1.4 Transmissão

1.4.1 Tração 4x4 bloqueio do diferencial eletro-hidráulico

1.5 Freios

1.5.1 Freio de estacionamento acionado por interruptor, acionado por mola e liberado hidráulica mente.

1.6 Combustível

1.6.1 Combustível Diesel Capacidade do tanque de combustível mínima de 150 L.

1.7 Cabine

1.7.1 Cabine fechada Rops e Fops, Direção Hidrostática, mínimo de 6 faróis, Ar-condicionado/aquecedor, acento com suspensão pneumática e ajustes elétricos.

1.8 Caçamba

1.8.1 Caçamba carregadeira dianteira coroadada com lâmina aparafusada intercambiável com dentes aparafusados e capacidade de 1 m³.

1.8.2 Caçamba traseira coroadada com capacidade de 0,31 m³.

2.0 Dos itens citados, o item 2. CAMINHÕES TOCO deve vir equipado com:

2.1 Tração e transmissão

2.1.1 Tração 4x2, embreagem com diâmetro mínimo de 390 mm, câmbio com acionamento manual com no mínimo de 6 marchas a frente sincronizadas e uma a ré, eixo motriz de duas velocidades (reduzido), com relação mínima na posição reduzida $i=7,6$

2.2 Cabine

2.2.1 Cabine com ar-condicionado quente e frio, climatizador, acionamento elétrico para vidros e espelhos, computador de bordo, banco do motorista com base pneumática.

2.3 Motor e Combustível

2.3.1 Motor com combustão a Óleo Diesel, cilindrada mínima de 7 litros, potência mínima de 250 CV, torque mínimo de 890 Nm, injeção eletrônica através de unidades injetoras individuais, tanque com capacidade mínima para 300 L de óleo Diesel e 35 L de ARLA.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

2.4.1 Sistema de freio a ar comprimido de duplo circuito, regulador automático nas rodas traseiras, ABS, Freio motor convencional e localizado no cabeçote, controle de tração e freio de estacionamento com atuação nas rodas traseiras.

2.5 Pneus

2.5.1 Pneus 275/80 R 22,5

2.6 Capacidade

2.6.1 Legal mínima de 16 toneladas, CMT Mínimo de 33 Toneladas e capacidade de carga útil com carroceria de mínimo 10, 7 Ton.

3.0 Dos itens citados, o item 3. MINI CARREGADEIRA deve ter:

3.1 Cabine

3.1.1 Cabine fechada ROPS/FOPS com Ar-condicionado quente e frio. Sistema de acionamento eletro-hidráulico JOYSTICK, painel de instrumentos.

3.2 Motor

3.2.1 Motor alimentado a óleo Diesel, potência mínima de 57 HP, motor 4 cilindros turboalimentado, motor da mesma marca da máquina.

3.3 Caçamba

3.3.1 Capacidade da caçamba de no mínimo 0,43 m³, carga operacional de no mínimo de 780 kg.

3.4 Pneu

3.4.1 Pneus iguais na dianteira e traseira, pneu 10 x 16,5

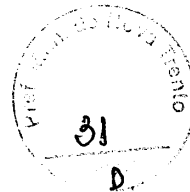
4.0 Dos itens citados, o item 4. DOIS BASCULANTE COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA DA TAMPA TRASEIRA LATERALMENTE E HORIZONTALMENTE DE FORMA BASCULANTE, PARA CAMINHÃO TOCO, deve ser:

4.1 Tipo de Basculante

4.1.1 Basculante com pistão de levante Frontal

4.1.2 Basculante com chapas de aço calculadas para médio impacto sendo usadas para transporte de areia, chapas com espessura mínima de 5 mm.

4.1.3 O fundo do basculante deve vir revestido com madeira.



5.0 Dos itens citados, o item 5. KIT DE VASSOURA, ESPARGIDOR E ESCOVA LATERAL DE AÇO PARA MINI CARREGADEIRA, deve ser:

5.1 Implementos

5.1.1 Vassoura recolhedora, Largura de trabalho 84", cerdas da escova mista de aço com polipropileno, diâmetro de 26", volume da caçamba de 560 L,

5.1.2 Dispensor de água com reservatório de no mínimo 95 litros;

5.1.3 Escova de aço com diâmetro mínimo de 0,66 M,

6.0 Observações finais:

O vencedor do certame 2.0 caminhão toco deve entregar o mesmo ao vencedor do certame 4.0 caçamba basculante para que o mesmo entrega a prefeitura o caminhão com basculante funcionando.

No item 2.0 a retroescavadeira se faz necessário que seja com controles Joystic devido a proporcionar ao operador que o manuseia por diversas horas durante o dia uma maior ergonomia, devido ao pouco esforço braçal e pouca mobilidade que se faz necessária para usá-las. Além disso proporciona uma melhor qualidade e velocidade nos trabalhos pois da maior precisão e maior velocidade na hora de fazer cortes em barrancos ou escavar valas.

Se faz necessário que os veículos venham equipados com ar-condicionado devido ao período de verão que é muito quente e ao período de inverno que é muito frio em nossa região, além disso as cabines fechadas proporcionam uma maior segurança aos operadores e motoristas ao risco de ataques de insetos e animais como cobras e abelhas, já que trabalhamos maior parte do tempo próximo a áreas com mata fechada.

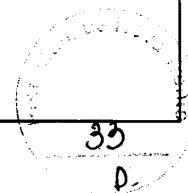
Joel Garbari

Secretário Municipal de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 2/2

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



Lote: 3

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
3	1,000	UND	MINI CARREGADEIRA	165.000,0000	165.000,00
4	1,000	UND	KIT PARA MINI CARREGADEIRA	33.100,0000	33.100,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				198.100,0000	198.100,00

Lote: 4

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
5	2,000	UND	BASCULANTE	35.000,0000	70.000,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				35.000,0000	70.000,00
Preço Total Previsto dos Lotes ----->				737.665,0000	1.277.230,00

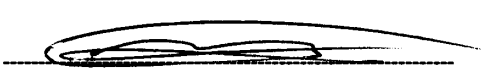
Nova Trento, 1 de Março de 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 46/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Nova Trento, 1 de Março de 2019.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

Nova Trento 34
Terra de Santa Paulina D.

DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

Nova Trento 35
Terra de Santa Paulina

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

Nova Trento 86
Terra de Santa Paulina

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.

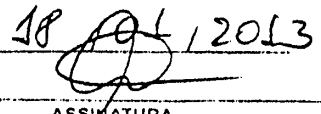

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013


ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novarento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 070/2019

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.



Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e Fabio de Freitas, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Portaria nº 070/2019 33

Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

PUBLICADO
no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC
EM 18 de 01 de 2019



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE;**


Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provitamento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019.**

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.


Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

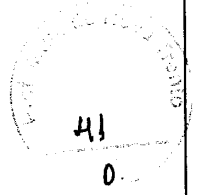
EM 18/01/2019

ASSINATURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 1/1

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

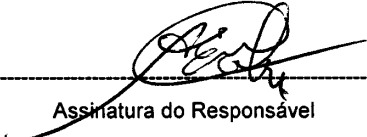
DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 46/2019
Número Processo / Ano: 46/2019
Data do Processo: 01/03/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS (DUAS RETROESCAVADEIRAS, DOIS CAMINHÕES TOCO, UMA MINI CARREGADEIRA, DOIS BASCULANTES E UM KIT PARA MINI CARREGADEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE NOVA TRENTO, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA), DO PRESENTE EDITAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

Nova Trento, Em 01/03/19


Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



42

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

DATA DE ABERTURA: 28/03/2019

ENTREGA DOS ENVELOPES: 28/03/2019 ATÉ AS 08:30 HORAS

ABERTURA: 28/03/2019 – 09:00 HORAS.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Praça del Comune, 126 – Centro – Sala de Reuniões.

O Município de Nova Trento, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli instituído pela Portaria Municipal Nº 071/2019, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **Menor Preço por Item**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade do contato direto entre administração e fornecedor, trata-se o objeto desta de bem de uso comum.

1- OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos novos (duas retroescavadeiras, dois caminhões toco, uma mini carregadeira, dois basculantes e um Kit para mini carregadeira), para atender as necessidades da Secretaria de Obras de Nova Trento, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referencia), do presente Edital..

1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência (Anexo I);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Descrição do Objeto – Planilha para Proposta de Preços (Anexo V)
- Termo de Credenciamento (Anexo VI)
- Minuta de Contrato (Anexo VII)

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, **declaração** de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do anexo II) e, **em envelopes separados e lacrados**, respectivamente, a "**PROPOSTA**" e a "**DOCUMENTAÇÃO**", contendo na parte externa o termo **PROPOSTA DE PREÇOS** ou **DOCUMENTAÇÃO**, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:

PROPOSTA DE PREÇOS ou **DOCUMENTAÇÃO** (conforme o envelope)
PREGÃO Nº 033/2019



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



43
P.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

Nº DO CNPJ

2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.3. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participarem da sessão pública, os representantes das proponentes deverão credenciar-se junto ao pregoeiro, identificando-se e apresentando documento(s) que lhes confira poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, ocasião em que também deverão ser entregues a declaração e os envelopes de que trata o item 2.1 deste edital.

3.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, acompanhado dos demais documentos demonstrativos da cadeia de outorgas (inclusive contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, constando o nome do primeiro outorgante), que confira ao outorgado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, na forma definida no início deste item.

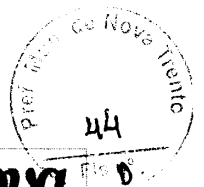
3.1.2. Os documentos necessários ao credenciamento, que serão juntados aos autos, poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório ou pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, **observado o subitem 3.1.3.**

NOTA: Estes documentos serão utilizados para comprovar os poderes do representante da proponente e deverão ser apresentados por ocasião do credenciamento, **NÃO** devendo estar inclusos nos envelopes de documentação ou de proposta, sendo que os representantes dos licitantes devem trazê-los consigo e entregá-los ao Pregoeiro.

3.1.3. Somente serão autenticadas pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio fotocópias legíveis e que possam ser conferidas com o documento original.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



3.1.4. Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio seja solicitada antes da realização da sessão de recebimento das propostas.

3.2. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale a renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.

IV - DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser datilografada, manuscrita ou impressa e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas devendo constar:

- a) Especificação dos materiais, conforme Anexo I;
- b) Marca;
- c) Preço unitário e total, em moeda nacional;

4.1.1. Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo setor financeiro e pelo setor jurídico da prefeitura de Nova Trento.

4.2. A simples participação neste certame implica em:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
- b) Que no preço final dos materiais propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
- c) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

V - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Na classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.

5.2. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

5.3. Serão classificados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço unitário por item, em conformidade com o anexo I, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

5.4. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.3. o pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.4.1 Ressalta-se que no item 5.4., os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado, conforme definidos no anexo I.

5.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



45
0.

verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes (valor de diferença estipulado pelo pregoeiro) valor de sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

5.6. Será vencedora aquela que ofertar o menor preço, sendo adjudicado o objeto ao menor preço por item.

5.7. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Capítulo VII, deste Edital.

5.9. Após o encerramento da etapa competitiva do item, as ofertas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de menor preço por item.

5.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, em conformidade com os requisitos do edital, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando aquelas que com ele não se harmonizarem.

5.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

5.12. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

5.13. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

5.13.1. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

5.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos licitantes presentes e, se for seu interesse, pela equipe de apoio.

5.15. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão compor o envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" e poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório, ou, ainda, por



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



46

cópias acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio, observado o contido nos itens 3.1.3 e 3.1.4.

6.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade conjunta para com a Fazenda Federal, INSS e Quanto à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta Federal);
- e) Certidão Negativa Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- g) Certidão de Negativa Trabalhista - CNDT (Lei 12.440/2011) emitida pela Justiça do Trabalho.

Para comprovação da Qualificação Técnica:

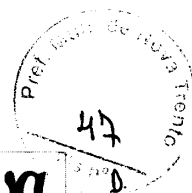
- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) anexo IV;

Para comprovação da Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

VII - DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

7.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VIII – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

8.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do Artigo 12, caput, § 1º e 2º do Decreto 3.555 de 08/08/2000 c/c Art. 12 do Decreto 159 de 09.08.2006.

8.2. Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração dos vencedores. **O prazo para juntada das razões de recurso é de 03 dias** (Artigo 4, XVIII, da Lei 10.520/2002)

8.2.1. Somente no momento da declaração dos vencedores é que há a possibilidade de interposição de recurso, seja sobre a classificação/desclassificação de propostas, seja sobre a habilitação/inabilitação de licitantes. Portanto, é nesse momento que os participantes devem, caso ainda existam dúvidas, solicitar vista de documentos e, se for o caso, manifestar sua intenção de interpor recurso.

8.3. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quando da declaração dos vencedores, implicará na decadência do direito de recurso e ensejará a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

8.5. Admitido o recurso, a licitante disporá do prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões, por escrito, que serão disponibilizadas a todas as participantes, tão logo autuadas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



48
D.

8.6. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 3 (três) dias corridos, contados a partir do término do prazo da recorrente.

8.7. É assegurada às licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Sendo assim, os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Diretoria de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com endereço já referido neste edital.

8.8. As razões dos recursos, bem assim suas contrarrazões, deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao condutor do processo licitatório, Pregoeiro, que pode rever a sua decisão e, se não o fizer, deve encaminhá-los para a autoridade competente que apreciará e decidirá sobre o assunto.

8.9. O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

8.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

IX - DA DOTAÇÃO

9.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos seguintes recursos:
Órgão: 08 Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento;
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento – Nova Trento;
Proj./Ativ. 1.021 Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários;
170 – 4.4.90.00.00.00.00.0.1.82.000122 Aplicações diretas.

X - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado à vista, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XI - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 – O Objeto da licitação deverá ser entregue à Praça Del Comune, 126, centro, no horário das 08:00 as 12:00.

11.2 – O prazo máximo para entrega do objeto da licitação é de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do termo contratual ou da retirada do documento equivalente que será firmado no mesmo local e data do certame licitatório.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



49

12.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativas ao presente certame.

12.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.4. O objeto da presente licitação não poderá sofrer acréscimos ou supressões.

12.5. A recusa em retirar/assinar Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

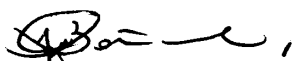
12.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

12.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

12.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Trento - 4832673215.

Nova Trento/SC, 01 de março de 2019.


APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



50
D.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade de aquisição do equipamento objeto desta licitação e recursos de financiamento obtido junto ao BANCO DO BRASIL, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial com vistas à aquisição em epígrafe.

1. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos novos (duas retroescavadeiras, dois caminhões toco, uma mini carregadeira, dois basculantes e um Kit para mini carregadeira), para atender as necessidades da Secretaria de Obras de Nova Trento.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Proporcionar aos munícipes um melhor atendimento, bem como proporcionar aos funcionários, usuários deste equipamento qualidade em seu dia a dia de trabalho.

3. METODOLOGIA

- a) O fornecimento do equipamento, deverá atender às exigências e especificações abaixo discriminadas;
- b) A Prefeitura disponibilizará a Autorização de Fornecimento assinada pelo responsável pelo setor de compras e pelo setor financeiro;
- c) Para efeito do faturamento, o valor unitário do veículo deverá refletir aquele da ocasião do fornecimento, sendo que os preços cobrados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda à varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;
- d) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- e) O frete para entrega do veículo no município de Nova Trento ficará a encargo da empresa vencedora.

4. PUBLICO ALVO

População de Nova Trento em geral que terá para seu atendimento equipamento novo, proporcionando agilidade e rapidez nas soluções de problemas.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Prestação de Serviço com maior qualidade e eficiência.

6. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

6.1 A entrega do equipamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a liberação da Autorização de Fornecimento. Qualquer alteração do prazo de entrega deverá ser comunicada por escrito para a prefeitura de Nova Trento que analisará e emitirá despacho favorável ou não.

6.2 Os equipamentos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito à Praça



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Del Comune, 126, centro, no horário das 08 as 12 e das 13:30 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7. ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS E ESTIMATIVA DE GASTOS:

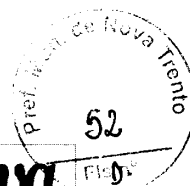
O cálculo da despesa para o item um foi efetuado com base no valor de mercado.

LOTE I

Item	Und	Qtde	Especificação	Preço Un. Máximo	Total
1	Und.	2	RETROESCAVADEIRA NOVA ZERO HORAS DE USO (TRABALHADAS), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Pneus dianteiros 12.5/80x18 10 Lonas; Pneus Traseiro 19,5 x 24 12 Lonas; O comando deve ter no mínimo 3 alavancas de controle e pedal de giro; Motor 4 tempos turbo alimentado, cilindrada mínima de 4.5 L, sistema de arrefecimento a líquido, potência mínima de 85 hp, motor da mesma marca da máquina; Tração 4x4 bloqueio do diferencial eletro-hidráulico; Freio de estacionamento acionado por interruptor, acionado por mola e liberado hidraulicamente; Combustível Diesel Capacidade do tanque de combustível mínima de 150 L.; Cabine fechada Rops (Roll Over Protective Structure que significa Estrutura Protetora Contra Capotamento) e Fops (Falling Objects Protective Structure que significa Estrutura Com Proteção Contra Queda de Objetos), Direção Hidrostática, mínimo de 6 faróis, Ar-condicionado/aquecedor, acento com suspensão pneumática e ajustes elétricos; Caçamba carregadeira dianteira coroad com lâmina	R\$ 235.000,00	470.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



		aparafusada intercambiável com dentes aparafusados e capacidade de 1 m ³ ; Caçamba traseira coroada com capacidade de 0,31 m ³ .	
TOTAL			R\$ 470.000,00

LOTE II

Item	Und	Qtde	Especificação	Preço Un. Máximo	Total
2	Und.	2	CAMINHÃO TOCO CABINE AVANÇADA NA COR BRANCA ORIGINAL DE FBRICA, NOVO, 0KM, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Tração 4x2, embreagem com diâmetro mínimo de 390 mm, câmbio com acionamento manual com no mínimo de 6 marchas a frente sincronizadas e uma a ré, eixo motriz de duas velocidades (reduzido); Cabine com ar-condicionado quente e frio, climatizador, acionamento elétrico para vidros e espelhos, computador de bordo, banco do motorista com base pneumática; Motor MINIMO 06 cilindros, com combustão a Óleo Diesel, potência mínima de 250 CV, torque mínimo de 890 Nm, injeção eletrônica através de unidades injetoras individuais, tanque com capacidade mínima para 250 L de óleo Diesel e 35 L de ARLA; Sistema de freio a ar comprimido de duplo circuito, regulador automático nas rodas traseiras, ABS, Freio motor convencional e localizado no cabeçote, controle de tração e freio de estacionamento com atuação nas rodas traseiras; Pneus 275/80 R 22,5;	R\$ 269.565,00	R\$ 539.130,00

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



53

D.

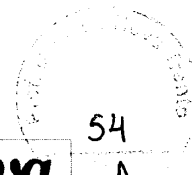
		Capacidade Legal mínima de 16 toneladas, CMT Mínimo de 33 Toneladas e capacidade de carga útil com carroceria de mínimo 10, 7 Ton.	
TOTAL			R\$ 539.130,00

LOTE III

Item	Und	Qtde	Especificação	Preço Un. Máximo	Total
3	Und.	1	MINI CARREGADEIRA NOVA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Cabine fechada ROPS/FOPS com Ar-condicionado quente e frio. Sistema de acionamento eletro-hidráulico JOYSTICK, painel de instrumentos; Motor alimentado a óleo Diesel, potência mínima de 57 HP, motor 4 cilindros turboalimentado, motor da mesma marca da máquina; Capacidade da caçamba de no mínimo 0,43 m ³ , carga operacional de no mínimo de 780 kg; Pneus iguais na dianteira e traseira, pneu 10 x 16,5	R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00
4	Und.	1	KIT DE VASSOURA, ESPARGIDOR E ESCOVA LATERAL DE AÇO PARA MINI CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Vassoura recolhadora, Largura de trabalho 84", cerdas da escova mista de aço com polipropileno, diâmetro de 26", volume da caçamba de 560 L; Dispensor de água com reservatório de no mínimo 95 litros; Escova de aço com diâmetro mínimo de 0,66 M.	R\$ 33.100,00	R\$ 33.100,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



TOTAL	R\$ 198.100,00
-------	----------------

LOTE IV

Item	Und	Qtde	Especificação	Preço Un. Máximo	Total
5	Und.	2	BASCULANTE COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA DA TAMPA TRASEIRA LATERALMENTE E HORIZONTALMENTE DE FORMA BASCULANTE, PARA CAMINHÃO TOCO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Basculante com pistão de levante Frontal; Basculante com chapas de aço calculadas para médio impacto sendo usadas para transporte de areia, chapas com espessura mínima de 5 mm.; O fundo do basculante deve vir revestido com madeira.	R\$ 35.000,00	R\$ 70.000,00
TOTAL					R\$

7.1 A Prefeitura aceitará o faturamento efetivado diretamente pela fábrica, e não pelo proponente devidamente habilitado. Ou seja, a empresa poderá faturar o equipamento objeto deste certame direto da fábrica. (De acordo com Pre julgado nº 0200 do TCE/SC).

7.2 As características mínimas foram tomadas como base no campo de atuação do equipamento. Nova Trento é um município com relevo acidentado, sendo assim, alguns itens são imprescindíveis para uma boa atuação do equipamento, evitando constantes manutenções. Adequamos o equipamento a ser adquirido, as necessidades da municipalidade. Após ampla discussão, decidiu-se por estas característica mínimas, sem possibilidade de alteração futura, visto que, essas características mínimas são as essenciais para atendimento, do necessitado pela população.

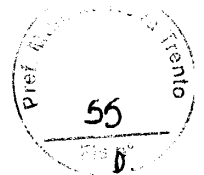
7.3. Exigência de Ar condicionado é fundamental devido as altas temperaturas e visa dar maior conforto a operadores;

7.4. Tamanho dos pneus exigidos na Retroescavadeira, visa a aquisição de uma máquina mais alta e que tenha maior agilidade no trabalho de auxílio a caminhões de transporte;

7.5. Capacidade dos tanques do combustível, visam o trabalho sem abastecimento em localidades



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



distantes. Nova Trento possui grande extensão territorial, a capacidade mínima estipulada, visa um trabalho sem a necessidade de interrupção para abastecimento, e/ou, deslocamento de combustível em condições inapropriadas.

7.6 Capacidade mínima das carregadeiras, visam prestação de serviço com maior agilidade e eficiência. O tamanho das carregadeiras é importante para atender a necessidade da municipalidade.

7.7 Com relação a cilindrada mínima do caminhão, fez-se essa exigência pelo relevo acidentado. Não seria interessante para o município adquirir caminhão com cilindrada menor a solicitada, visto que, sua atuação é em campo com relevo acidentado.

Aprovo este TERMO DE REFERENCIA e Autorizo abertura do Certame Licitatório em 20 de março de 2019.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (Este documento deve estar fora do envelope)

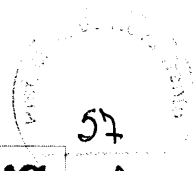
(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão n° 033/2019, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, ___ de _____ de 2019.

nome e número da identidade do declarante.
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei n° 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o nº _____ sediada
no(a) _____

____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento, ____ de _____ de 2019.

nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., _____ de _____ de 2019.

(nome da empresa)
carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos novos (duas retroscavadeiras, dois caminhões toco, uma mini carregadeira, dois basculantes e um Kit para mini carregadeira), para atender as necessidades da Secretaria de Obras de Nova Trento, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referencia) que fica fazendo parte integrante deste Pregão.

LOTE I

Item	Und	Qtde	Especificação	Preço Un. Máximo	Total
1	Und.	2	RETROSCAVADEIRA NOVA ZERO HORAS DE USO (TRABALHADAS), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Pneus dianteiros 12.5/80x18 10 Lonas; Pneus Traseiro 19,5 x 24 12 Lonas; O comando deve ter no mínimo 3 alavancas de controle e pedal de giro; Motor 4 tempos turbo alimentado, cilindrada mínima de 4.5 L, sistema de arrefecimento a líquido, potência mínima de 85 hp, motor da mesma marca da máquina; Tração 4x4 bloqueio do diferencial eletro-hidráulico; Freio de estacionamento acionado por interruptor, acionado por mola e liberado hidraulicamente; Combustível Diesel Capacidade do tanque de combustível mínima de 150 L.; Cabine fechada Rops (Roll Over Protective Structure que significa Estrutura Protetora Contra Capotamento) e Fops (Falling Objects Protective Structure que significa Estrutura Com Proteção		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



60
0.

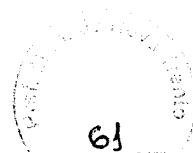
		Contra Queda de Objetos), Direção Hidrostática, mínimo de 6 faróis, Ar-condicionado/aquecedor, acento com suspensão pneumática e ajustes elétricos; Caçamba carregadeira dianteira coroadada com lâmina aparafusada intercambiável com dentes aparafusados e capacidade de 1 m ³ ; Caçamba traseira coroadada com capacidade de 0,31 m ³ .	
TOTAL			

LOTE II

Item	Und	Qtde	Especificação	Preço Un. Máximo	Total
2	Und.	2	CAMINHÃO TOCO CABINE AVANÇADA NA COR BRANCA ORIGINAL DE FBRICA, NOVO, 0KM, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Tração 4x2, embreagem com diâmetro mínimo de 390 mm, câmbio com acionamento manual com no mínimo de 6 marchas a frente sincronizadas e uma a ré, eixo motriz de duas velocidades (reduzido); Cabine com ar-condicionado quente e frio, climatizador, acionamento elétrico para vidros e espelhos, computador de bordo, banco do motorista com base pneumática; Motor MINIMO 06 cilindros, com combustão a Óleo Diesel, potência mínima de 250 CV, torque mínimo de 890 Nm, injeção eletrônica através de unidades injetoras individuais, tanque com capacidade mínima para 250 L de óleo Diesel e 35 L de ARLA; Sistema de freio a ar		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



		comprimido de duplo circuito, regulador automático nas rodas traseiras, ABS, Freio motor convencional e localizado no cabeçote, controle de tração e freio de estacionamento com atuação nas rodas traseiras; Pneus 275/80 R 22,5; Capacidade Legal mínima de 16 toneladas, CMT Mínimo de 33 Toneladas e capacidade de carga útil com carroceria de mínimo 10,7 Ton.	
TOTAL			

LOTE III

Item	Und	Qtde	Especificação	Preço Un. Máximo	Total
3	Und.	1	MINI CARREGADEIRA NOVA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Cabine fechada ROPS/FOPS com Ar-condicionado quente e frio. Sistema de acionamento eletro-hidráulico JOYSTICK, painel de instrumentos; Motor alimentado a óleo Diesel, potência mínima de 57 HP, motor 4 cilindros turboalimentado, motor da mesma marca da máquina; Capacidade da caçamba de no mínimo 0,43 m ³ , carga operacional de no mínimo de 780 kg; Pneus iguais na dianteira e traseira, pneu 10 x 16,5		
4	Und.	1	KIT DE VASSOURA, ESPARGIDOR E ESCOVA LATERAL DE AÇO PARA MINI CARREGADEIRA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Vassoura recolhadora, Largura de		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



		trabalho 84", cerdas da escova mista de aço com polipropileno, diâmetro de 26", volume da caçamba de 560 L; Dispersor de água com reservatório de no mínimo 95 litros; Escova de aço com diâmetro mínimo de 0,66 M.	
TOTAL			

LOTE IV

Item	Und	Qtde	Especificação	Preço Un. Máximo	Total
5	Und.	2	BASCULANTE COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA DA TAMPA TRASEIRA LATERALMENTE E HORIZONTALMENTE DE FORMA BASCULANTE, PARA CAMINHÃO TOCO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Basculante com pistão de levante Frontal; Basculante com chapas de aço calculadas para médio impacto sendo usadas para transporte de areia, chapas com espessura mínima de 5 mm.; O fundo do basculante deve vir revestido com madeira.		
TOTAL					R\$

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

DADOS DO PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



63
D.

Endereço Completo:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

e-mail:

VALIDADE DA PROPOSTA: (não inferior a 60 dias corridos):

PRAZO PARA ENTREGA: (Até 60 (sessenta) dias após Homologação).

GARANTIA DO VEÍCULO: Mínima de 01 (um) ano.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: (Em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, mediante emissão de nota fiscal).

LOCAL PARA ENTREGA: (Em frente a Prefeitura, Praça del Comune, 126, Centro).

LOCAL MAIS PRÓXIMO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

LOCAL/DATA

Assinatura do responsável

Agencia Bancaria nº Banco:

Conta Corrente nº

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

TERMO DE CREDENCIAMENTO

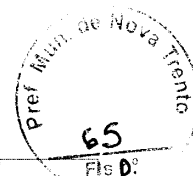
Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n. e CPF n., a participar da
licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, na modalidade PREGÃO
PRESENCIAL, nº 033/2019, supra-referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL,
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
....., tais como interpor recurso, renunciar ao
direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., em dede 2019.

(indicação do nome e cargo (Diretor ou representante legal) do signatário com reconhecimento de
firma)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, Centro, CNPJ nº 82.925.025/0001-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, e a empresa _____, com sede na _____, _____, _____, CNPJ nº _____ doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Licitatório nº 046/2019, Pregão Presencial nº 033/2019, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

PRIMEIRA (OBJETO) - A **CONTRATADA** se obriga a fornecer ao **CONTRATANTE** o seguinte objeto:

SEGUNDA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) - Dá-se a este contrato o valor de R\$ _____.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento a **Contratada** será efetuado em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- Até no máximo 15 dias após entrega e averiguação do bem;
- Os preços serão fixos e sem reajuste.
- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de faturas, devidamente atestadas por servidores que não o ordenador da despesa, e processadas segundo a legislação vigente.

TERCEIRA (DO PRAZO)- A entrega deverá ser realizada no prazo de até 60 (sessenta) dias após a solicitação, na Prefeitura de NOVA TRENTO, sito a Praça del Comune, 126, Centro, na cidade de NOVA TRENTO – SC.

QUARTA (DA DESPESA)- A despesa deste contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento;
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento – Nova Trento;
Proj./Ativ. 1.021 Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários;
170 – 4.4.90.00.00.00.00.0.1.82.000122 Aplicações diretas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



QUINTA (DA GARANTIA) – O equipamento fornecido possui garantia de ___ (____) meses contra defeitos de fabricação.

Parágrafo Único. A CONTRATADA deverá prestar serviço de manutenção preventiva do equipamento, como forma de GARANTIA, *in loco*, no Município de Nova Trento, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo substituição de peças, efetuando regulagens, substituição de filtros, promovendo a análise e trocas de óleo, sem custo ao Município. A empresa será acionada pela administração desde que o ocorrido não, comprovadamente, tenha sido ocasionado pela intervenção incorreta do operador.

SEXTA (DA FISCALIZAÇÃO) - Cabe ao contratante, a seu critério e através da Secretaria de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do objeto a ser fornecido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A existência e a atuação da Fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral a exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto contratado e suas consequências e implicações próximas ou remotas.

SÉTIMA (DAS PENALIDADES)- O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na lei 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do valor estipulado na cláusula 2ª o valor de qualquer multa porventura imposta a CONTRATADA, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual, ficando a mesma obrigada a recompor aquele valor inicial em 48 (quarenta e oito) horas.

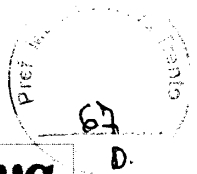
PARÁGRAFO SEGUNDO- O valor da multa corresponderá gravidade da infração até o máximo de 10 %(dez por cento) do valor do contrato, em cada caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO- As multa previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

OITAVA (DA RESCISÃO)- O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses prevista no art. 78, inciso I a XII da Lei 8.666/93, sem que caiba a contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



NONA (DOS DIREITOS DO CONTRATANTE)– São prerrogativas da CONTRATANTE as previstas no art.58 da lei n 8.666/3, que exercerá os termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

DECIMA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)- O Presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA PRIMEIRA (DAS DESPESAS DO CONTRATO)– Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA SEGUNDA- (FORO)- O foro do presente contrato será o da Comarca de São João Batista/SC, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Trento/SC, aos ____ de _____ de 2.019.

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
Contratante

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	46/2019
Processo de Licitação:	46/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	33/2019-PR
Data do Processo:	01/03/2019
Data da Abertura das Propostas:	28/03/2019
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 01/03/19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO


CARLOS SIMAS ROCHA
OAB/SC Nº 18.895-B
Procurador Geral Município - PGM/NT

Assinatura do Responsável

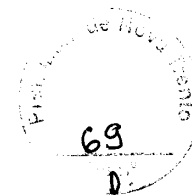
Registrado e publicado o presente contrato em Diário oficial dos Municípios/DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:

Francielli Sabrina Andrietti
Assistente Administrativo
CPF: 076.577.989-71

Silvio Conhaqui
Assistente Administrativo
CPF: 799.691.359-53



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

Publicação Nº 1944115

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 046/2019 – Pregão Presencial nº 033/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos novos (duas retroescavadeiras, dois caminhões toco, uma mini carregadeira, dois basculantes e um Kit para mini carregadeira), para atender as necessidades da Secretaria de Obras de Nova Trento, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referência), do presente Edital.

Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 28/03/2019 - Abertura das Propostas: 28/03/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673213 – 32673211; e-mail: compras@novatrento.br ;

[ps://www.novatrento.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaItem/33855](https://www.novatrento.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaItem/33855)

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

Publicação Nº 1944116

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa que forneça peças e serviços necessários, para executar o Conserto da Carregadeira Michigan 75 III, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega dos envelopes: 28/03/2019 até as 10:40 horas. Abertura: 28/03/2019 às 11:00 horas. Outras Informações: Fones: (48) 3267.3211/3213 ou através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br e pelo site www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

P ROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 -SRP Nº 020/2019

Publicação Nº 1944118

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – SRP Nº 020/2019

Objeto: O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição parcelada de Material britado, proveniente de Demolição, para aplicação na recuperação de estradas municipais, conforme especificações constantes no Anexo I.

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:30 horas do dia 01/04/2019. Abertura das Propostas: 01/04/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fones: (48) 3267-3211 ou 3267-3213. Site: www.novatrento.sc.gov.br. Email: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 046/2019 – Pregão Presencial nº 033/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos novos (duas retroescavadeiras, dois caminhões toco, uma mini carregadeira, dois basculantes e um Kit para mini carregadeira), para atender as necessidades da Secretaria de Obras de Nova Trento, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referência), do presente Edital.

Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 28/03/2019 - Abertura das Propostas: 28/03/2019 as 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673213 - e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br; site <https://www.novatrento.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaltem/33855>

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
Processo Licitatório Nº 045/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – SRP Nº 018/2019

Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de material de limpeza: gêneros alimentícios e gás de cozinha, para a Prefeitura de Nova Trento e Secretarias Municipais, exceto Educação e Fundo de Saúde, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I, que integra o presente edital.

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:30 horas do dia 27/03/2019.

Abertura: 09:00 horas do dia 27/03/2019. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3211/3213. Site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

Processo Licitatório nº 042/2019 – Pregão Presencial nº 029/2019 – SRP nº 015/2019

Objeto: O objeto deste pregão é o Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais para Cirurgias Ortopédicas, incluindo o fornecimento em regime de comodato de uma Torre de Vídeo para a realização de cirurgias ortopédicas, para o Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital. **Julgamento:** Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 22/03/2019 – Abertura das Propostas: as 09:00 horas do dia 22/03/2019.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3211 – e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

Processo Licitatório nº 043/2019 – Pregão Presencial nº 030/2019

Objeto: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e fornecimento de prótese dentária, em atendimento a demanda do município de NOVA TRENTO, conforme termo de referência, especificações e quantitativos descritos no anexo I deste Edital.

Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 26/03/2019 – Abertura das Propostas: as 09:00 horas do dia 26/03/2019.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3211 – e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

Processo Licitatório nº 044/2019 – Pregão Presencial nº 031/2019

Objeto: Registro de preços para a contratação de Laboratório para realização de análise de Anátomo Patológico e Citopatologia oncológica de acordo com a necessidade do Município de Nova Trento, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital.

Julgamento: Menor Preço por Lote.

**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

Processo Licitatório nº 044/2019 – Pregão Presencial nº 031/2019

Objeto: Registro de preços para a contratação de Laboratório para realização de análise de Anátomo Patológico e Citopatologia oncológica de acordo com a necessidade do Município de Nova Trento, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital.

Julgamento: Menor Preço por Lote.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

Processo Licitatório nº 04672019 – Pregão Presencial nº 033/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos novos (duas retroscavadeiras, dois caminhões toco, uma mini carregadeira, dois basculantes e um Kit para mini carregadeira), para atender as necessidades da Secretaria de Obras de Nova Trento, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referência), do presente Edital.
Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 28/03/2019 - Abertura das Propostas: 28/03/2019 às 09:00 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673213 – 32673211; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br; site <https://www.novatrento.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapattem/33855>

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa que forneça peças e serviços necessários, para executar o Conserto da Carregadeira Michigan 75 III, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega dos envelopes: 28/03/2019 até as 10:40 horas. Abertura: 28/03/2019 às 11:00 horas. Outras informações: Fones: (48) 3267.3211/3213 ou através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br e pelo site www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – SRP Nº 020/2019

Objeto: O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição parcelada de Material Britado, proveniente de Demolição, para aplicação na recuperação de estradas municipais, conforme especificações constantes no Anexo I.
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:30 horas do dia 01/04/2019. Abertura das Propostas: 01/04/2019 às 09:00 horas.
Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fones: (48) 3267-3211 ou 3267-3213. Site: www.novatrento.sc.gov.br. E-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

SÃO JOÃO BATISTA

Secretaria de Infraestrutura alerta para rachadura em estrada

A Secretaria de Infraestrutura de São João Batista alerta para uma rachadura na via que liga o bairro Ri-banceira do Sul ao município de Canelinha. O trecho, que fica localizado pouco após o fim da parte asfaltada, já foi sinalizado e está com meia pista interditada. A solicitação é que motoristas e pedestres trafeguem com cuidado pelo local.

O problema, que iniciou em 2017, teve a situação agravada pelas chuvas dos últimos dias. Conforme explica o responsável pela pasta, Tayan José da Cunha, o ponto é um dos dez em toda a cidade que serão contemplados com obras de enrocamento, viabilizadas com recursos do Ministério da Integração Nacional e da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA / DIVULGAÇÃO

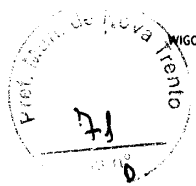


Problema iniciou já em 2017

5ª EDIÇÃO

Conferência de Saúde de São João Batista será no dia 4 de abril

A Secretaria de Saúde de São João Batista e o Conselho Municipal de Saúde convocam a comunidade batistense a participar da 5ª Conferência de Saúde Municipal.



WIGOR VIEIRA / DI

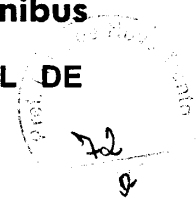
R.F. CAMINHÕES E ÔNIBUS

MAN



**Caminhões
Ônibus**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA TRENTO - SANTA CATARINA**



RF COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.824.224/0001-05 e inscrição estadual nº 251.188.701, instalada na Rua Januário Pereira de Lima, s/nº, no bairro de Guarda do Cubatão, na cidade de Palhoça/SC, concessionária autorizada da Man Latin América, fabricante dos caminhões e ônibus da Marca Volkswagen, representada neste ato pelo Sr Luis Felipe Marinho Nunes, brasileiro, Comerciante, residente e domiciliado no município de São José/SC, portador da carteira de identidade sob nº 7054266908 e CPF nº 803.287.840-87, na qualidade de Representante da Empresa RF Comércio de Caminhões Ltda, amparada no §1º do artigo 41 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, artigo 18 do Decreto Nº 5.450/2005 e Nas instruções do edital de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 033/2019, objetivando "Aquisição de Equipamentos Novos para Secretaria de Obras". Vem apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**, pelas razões a seguir, requerendo para tanto sua apreciação, julgamento e admissão. O presente esclarecimento pretende afastar do procedimento licitatório, vício em extrapolação ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, senão vejamos:

DOS FATOS

R.F. COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

Rua Januário Pereira de Lima, S/N – Próximo ao Km 219

Guarda do Cubatão

Palhoça – Santa Catarina - CEP: 88135-380

CNPJ: 78.824.224/0001-05 - I.E.: 251.188.701

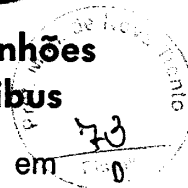
Fone: (48) 3281-0244 - Fax: (48) 3257-1265 - Email: rf@rfcaminhoes.com.br

R.F. CAMINHÕES E ÔNIBUS

MAN



Caminhões
Ônibus



RF Comércio de Caminhões LTDA é participante habitual em processos licitatórios do Governo do Estado de Santa Catarina, suas Empresas, Fundações, autarquias, prefeituras e outros Órgãos, em todas as suas modalidades.

Também atende a todas as solicitações de orçamento para fornecimento de caminhões e ônibus em suas mais diversas categorias e implementos, tais como, caminhões com caçamba, carrocerias, equipamentos operacionais, carrocerias especiais, microônibus, ônibus rodoviários e urbanos dentre outras mais complexas. Também já é habitual fornecedora destas configurações de veículos para vários órgãos das Administrações Públicas Municipal, Estadual e Federal, não havendo até o momento qualquer ato que desqualifique esta fornecedora.

A especificação contida no edital especificamente no **Lote II – Item 2 (Caminhão Toco)**, não propicia participação da totalidade de fornecedores aptos ao cumprimento integral do objeto da licitação e previamente os produtos fabricados pela Man Latin America da marca Volkswagen.

Tal especificação técnica contida solicita na sua íntegra solicita "... Eixo Motriz de duas velocidades (reduzido)...", o que direciona a apenas um tipo de redução utilizada em caminhões deste porte (17 Ton.) amplamente fornecido e utilizado pelos mais diversos órgãos públicos, sendo esse o tipo "não usado" de redução pelo Volkswagen Caminhões no caminhão que será proposto e por consequente a não participação de Volkswagen Caminhões no certame. A especificação da redução contida no certame não se faz necessária, pois todos os veículos ofertados no mercado nacional para o PBT e Cilindrada solicitadas possuem "redução", seja ela simples, dupla, direta, no eixo ou na caixa.

DO DIREITO

Requer o alcance da vantagem uma necessidade do Poder Público poder ser atendida pelo Particular com produtos e serviços disponíveis no mercado com o menor custo e o maior benefício. Comenta o mesmo autor sobre as discriminações admitidas:

R.F. COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

Rua Januário Pereira de Lima, S/N – Próximo ao Km 219

Guarda do Cubatão

Palhoça – Santa Catarina - CEP: 88135-380

CNPJ: 78.824.224/0001-05 - I.E.: 251.188.701

Fone: (48) 3281-0244 - Fax: (48) 3257-1265 - Email: rf@rfcaminhoes.com.br



...existem discriminações que o direito permite que sejam praticadas no âmbito de licitações. Essas discriminações podem resultar em benefícios ou em desvantagens para determinadas categorias de licitantes. **Não se admitem descrições fundadas em preferências subjetivas dos administradores.** Algumas das discriminações legítimas envolvem circunstâncias específicas relativas ao objeto licitado. Mas existem outros tratamentos diferenciados que se vinculam a decisões políticas mais amplas. Isso envolve a utilização da contratação administrativa como instrumento de fomento econômico. Em tais hipóteses, o tratamento diferenciado somente é válido porque autorizado por norma legal. Essa questão se relaciona diretamente com a avaliação da vantagem a ser buscada por meio da licitação. (grifo nosso) (Marçal Justen Filho. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Pág. 71, 16ª edição. 2014).

Os fatos narrados acima demonstram a impossibilidade de atendimento pleno das condições do edital relacionadas especialmente as especificações técnicas do objeto e a garantia solicitada. Esta situação não é de exclusividade do ato convocatório em pauta, visto que a doutrina de Marçal Justen Filho comenta com muita propriedade sobre a "Importância fundamental do ato convocatório":

A maioria dos problemas práticos ocorridos em licitação deriva da equivocada elaboração do ato convocatório.

Na ânsia de evitar omitir regras necessárias, a Administração transforma os editais em amontoados de exigências inúteis, com formalismos desarrazoados e requisitos meramente ritualísticos.

O resultado é o surgimento de conflitos intermináveis, a exclusão de licitantes idôneos, a desclassificação de propostas vantajosas e assim por diante.

É necessário a Administração eliminar o costume de aproveitar editais de licitações anteriores. Em vez de adotar esse princípio de inércia gerencial, cada licitação deve ser planejada com racionalidade.

Isso significa, em primeiro lugar, que o edital deve conter apenas os requisitos necessários e úteis.

Depois, o edital tem de ser claro e explícito acerca de todas as exigências necessárias. (Marçal Justen Filho. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Pág. 706, 16ª edição. 2014)

Jurisprudência do TCU

"O edital da licitação deve ser claro e objetivo, de modo que se possa, de maneira direta e sem maiores esforços interpretativos, compreender os critérios e exigências nele postas, conforme expressa disposição da Lei 8.666/1993, que

R.F. COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

Rua Januário Pereira de Lima, S/N – Próximo ao Km 219

Guarda do Cubatão

Palhoça – Santa Catarina - CEP: 88135-380

CNPJ: 78.824.224/0001-05 - I.E.: 251.188.701

Fone: (48) 3281-0244 - Fax: (48) 3257-1265 - Email: rf@rfcaminhoes.com.br



exige a descrição sucinta e clara do objeto da licitação (inc. I, art. 40)" (Acórdão 1.474/2008, Plenário, rel. Min. Guilherme Palmeira).

Apontados os fatos e o direito, será necessária a reforma do ato convocatório em seus termos e especificações técnicas viabilizando a aquisição do bem e cumprindo todas as determinações legais impostas aos processos licitatórios.

DOS PEDIDOS

1. Ante o Exposto requer o recebimento do ato;
2. Conhecimento do ato e seus termos.
3. Alteração da seguinte especificação do edital de Pregão Presencial nº 033/2019 Lote II – Item 2:

Onde se lê:

"...Eixo motriz de duas velocidades (reduzido)..."

Leia-se

"SUPRIMIR DO EDITAL ESPECIFICAÇÃO"

Palhoça, 21 de Março de 2019.

RF COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA
LUIS FELIPE MARINHO NUNES
CI: 7054266908
CPF: 803.287.840-87

ANEXOS

CATALOGO CONSTELLATION 17-280

R.F. COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

Rua Januário Pereira de Lima, S/N – Próximo ao Km 219

Guarda do Cubatão

Palhoça – Santa Catarina - CEP: 88135-380

CNPJ: 78.824.224/0001-05 - I.E.: 251.188.701

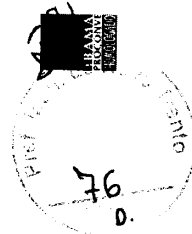
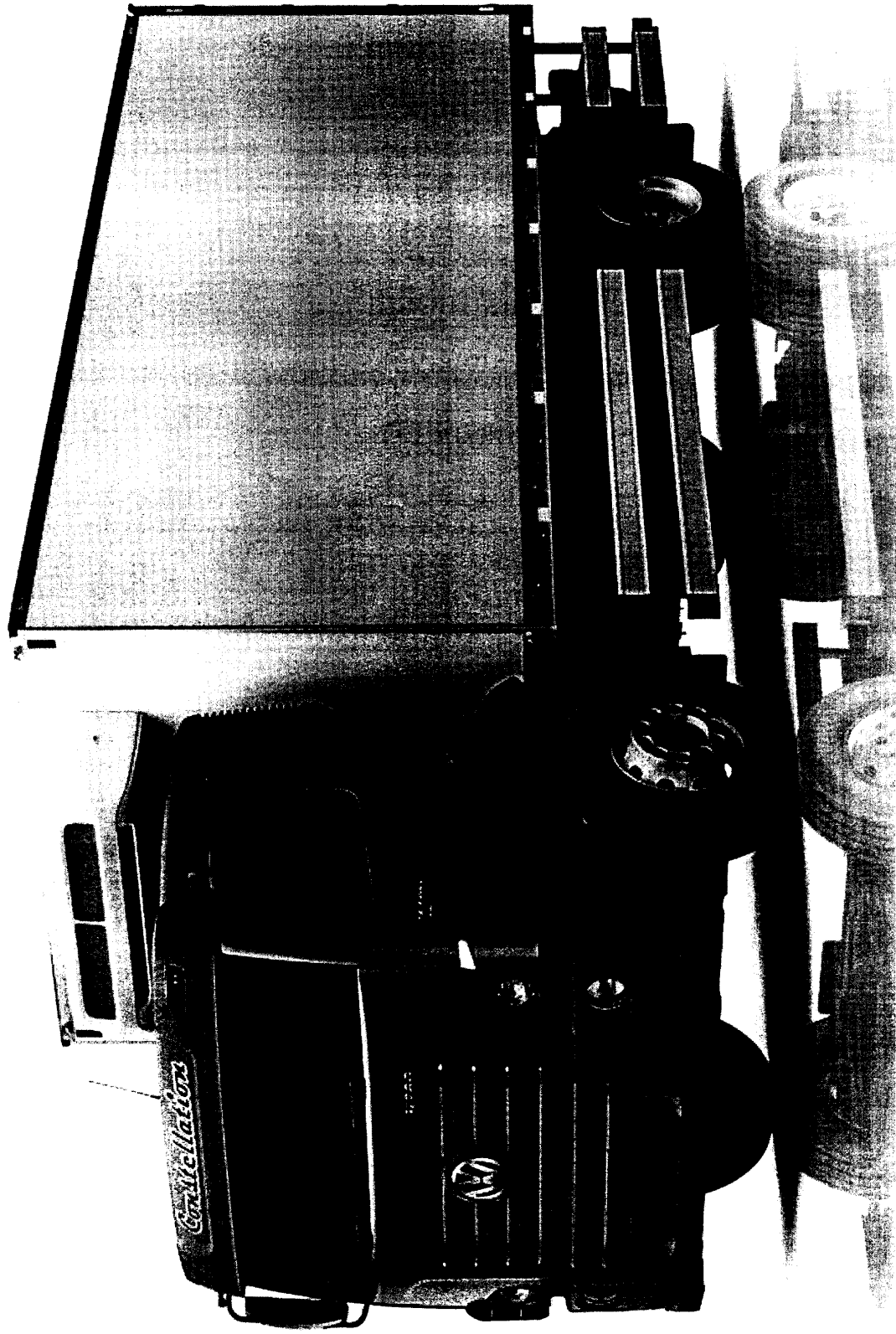
Fone: (48) 3281-0244 - Fax: (48) 3257-1265 - Email: rf@rfcaminhoes.com.br

Especificações Técnicas

VW Constellation 17.280



Caminhões
Ônibus



VW Constellation 17.280



Caminhões e Ônibus

MOTOR

Fabricante / Modelo	MAN / D08 36 280
Nº de cilindros / Cilindrada (cm³)	6 / 6.871
Potência Lít. Máx. - cv (kw) @ rpm (*)	277 (204) @ 2.300
Torque Lít. Máx. - Nm @ rpm (*)	1.050 @ 1.110 - 1.700
Sistema de Injeção	Common rail
Compressor de Ar	Wabco (238 cm³)
Norma de emissões	PROCONVE P-7
Tecnologia de Emissões	EGR
Tomada de Força	RePTO (opc.)

(*) Valores conforme ensaio NBR ISO 1585

TRANSMISSÃO

Fabricante / Modelo	ZF / 9S 1110 TD	MECÂNICA	V-TRONIC
Tipo / Acionamento	Manual / à cabo	Automatizada / Eletrônica	ZF / 6AS 1000 TO
Nº de marchas	9 à frente (sincronizadas) e 1 à ré	6 à frente, 1 à ré	
Relações 1ª / Última	12,73:1 / 1,00:1	6,75:1 / 0,87:1	
Ré	12,04:1	6,06:1	
Tração	4 X 2		

EMBREAGEM

Fabricante / Tipo	Sachs / monodisco à seco, revestimento orgânico
Diâmetro do disco (mm)	395

EIXO DIANTEIRO

Fabricante / Modelo	SIFCO / 13K
---------------------	-------------

EIXO TRASEIRO MOTRIZ

Fabricante / Modelo	Meritor / MS-23-155	Menor / MS-23-245 SR (**)
Relação de redução	3,73:1 ou 4,10:1 (opc)	4,88/6,65:1

(**) Modelo equipado com Smart Ratio® (eixo traseiro com dupla relação automatizada)

SUSPENSÃO

Dianteira	Molas semi-elípticas de duplo estágio, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora
Traseira	Eixo rígido motriz, molas principais semi-elípticas de ação progressiva, molas auxiliares parabólicas, barra estabilizadora (opcional)

CHASSIS

Tipo	Escada, longarinas retas e perfil "U" constante, rebitado e parafusado
Material	LNE 380

RODAS E PNEUS

Tipo	Aço (22,5 x 7,5)
Pneus	275/80 R22,5

FREIOS

Freio de Serviço	Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS + EBD + ATC (opc. Versão Mecânica) e EasyStart (versão V-Tronic)
Freio de Estacionamento	Câmara de molas acumuladoras
Freio Motor / Tipo	Freio de cabeçote e válvula tipo borboleta / MAN exhaust valve brake

SISTEMA ELÉTRICO

Tensão Nominal	24V
Bateria (Cab Est / Cab Leito)	2 x (12V - 100Ah) / 2 x (12V - 135Ah) ou 2 x (12V - 170Ah)
Alternador	80A - 28V

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Combustível / material	275 / Plástico
	2 x 275 / Plástico (opc.)

DIMENSÕES (mm)

Distância entre-eixos 1ª ao 2ª (eixos extremos 1ª ao 3ª)	A	3.560	4.340	4.800	5.207
Balanço dianteiro	B	989	2.127	2.287	2.282
Balanço traseiro	C	6.060	7.978	8.598	9.000
Comprimento total	D		21*		
Ângulo de entrada	E	39*	14*	13*	11*
Ângulo de saída	F		2.872 / 2.872	3.286	
Altura (cab est / leito teto baixo / leito teto alto)	G		1.000		
Altura da Plataforma de Carga	H		660 / 800 / 800		
Dist. mín. entre eixo dianteiro e carroceria (cab est / leito teto baixo / leito teto alto)	I		2.997 / 2.507		
Largura máxima dianteira (com retrovisores / sem retrovisores)	J		2.426		
Largura máxima traseira	K		2.113		
Bitola dianteira	L		1.845		
Bitola traseira	M		226		
Vão livre dianteiro	N		215		
Vão livre traseiro	O		872		
Largura entre longarinas (entremos)	P	15	17,3	19	20
Diâmetro de giro (m)					

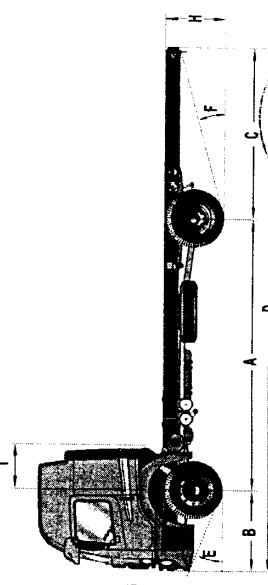
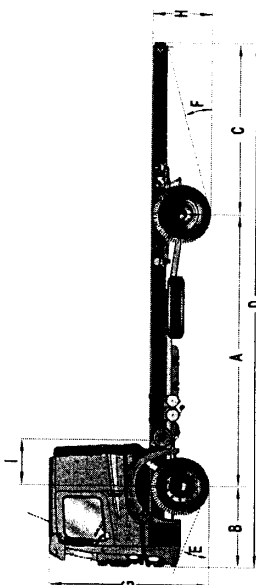
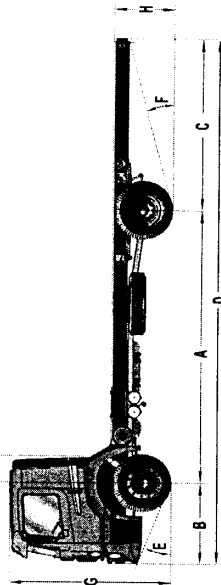
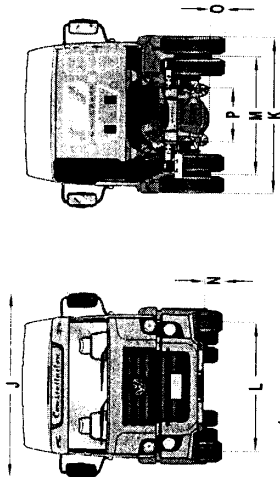
PESO

Carga útil + carroceria - cab. estendida	5.220	5.350	5.400	5.690
Eixo dianteiro - cab. estendida	3.630	3.480	3.500	3.630
Eixo traseiro - cab. estendida	1.790	1.870	1.900	2.060
Capacidade técnica (Total)		17.100		
Eixo dianteiro		6.100		
Eixo traseiro		11.000		
Peso bruto total (PBT) - homologado		16.000		
PBT com 3ª eixo		23.000		
Peso bruto total combinado (PBTC)		35.000		
Capacidade máx. de tração (CMT)		35.000		
Carga útil + carroceria - cab. estendida homologado / técnico	10.780	10.650	10.600	10.310

Os pesos podem sofrer alterações devido aos itens opcionais. Tolerância 3%. Conforme NBR ISO 1176:2006 / Cab. Leito Teto Baixo: + 55 kg / Cab. Leito Teto Alto: + 150 kg.

DESEMPENHO (CÁLCULO TEÓRICO)

Relação de redução do eixo traseiro	MECÂNICA	V-TRONIC	
Velocidade máxima (km/h)	3,73:1	4,10:1	4,88/6,65:1
Capacidade de rampa em PBT (%)	117	109	117
Partida em rampa em PBT (%)	58	64	58
	47	52	47





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 033/2019

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL IMPETRADO PELA RF
COMERCIO DE CAMINHOES LTDA., CNPJ/MF sob nº 78.824.224/0001-05**

Trata-se de Pedido de Retificação de Edital interposto tempestivamente pela empresa **RF COMERCIO DE CAMINHOES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob nº 78.824.224/0001-05**, que solicita alteração no objeto do item 02 (**CAMINHÃO TOCO**) para que a mesma também pudesse participar do certame. A empresa RF pede a supressão da exigência "...Eixo motriz de duas velocidades (reduzido)..."

RESPOSTA AO PEDIDO

Diante do explanado pela empresa **RF COMERCIO DE CAMINHOES LTDA.**, e visando a ampliação da concorrência, o município de Nova Trento, resolveu acatar tal solicitação, retificando o edital que passa a ter a seguinte redação:

CAMINHÃO TOCO CABINE AVANÇADA NA COR BRANCA ORIGINAL DE FABRICA, NOVO, 0KM, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

Tração 4x2, embreagem com diâmetro mínimo de 390 mm, câmbio com acionamento manual com no mínimo de 6 marchas a frente sincronizadas e uma a ré; Cabine com ar-condicionado quente e frio, climatizador, acionamento elétrico para vidros e espelhos, computador de bordo, banco do motorista com base pneumática; Motor **MINIMO** 06 cilindros, com combustão a Óleo Diesel, potência mínima de 250 CV, torque mínimo de 890 Nm, injeção eletrônica através de unidades injetoras individuais, tanque com capacidade mínima para 250 L de óleo Diesel e 35 L de ARLA; Sistema de freio a ar comprimido de duplo circuito, regulador automático nas rodas traseiras, ABS, Freio motor convencional e localizado no cabeçote, controle de tração e freio de estacionamento com atuação nas rodas traseiras; Pneus 275/80 R 22,5; **Capacidade** Legal mínima de 16 toneladas, CMT Mínimo de 33 Toneladas e capacidade de carga útil com carroceria de mínimo 10, 7 Ton.

Fica mantida a mesma data para julgamento das propostas, ou seja, 28/03/2019, as 09:00 horas.

Prefeitura de Nova Trento, 25 de março de 2019.


Aprígio José Botameli
Pregoeiro

AVISO DE CANCELAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

A Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro comunica o cancelamento do Edital referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019, tem por objeto a aquisição de equipamentos novos (duas retroscavadeiras, dois caminhões toco, uma mini carregadeira, dois basculantes e um Kit para mini carregadeira), para atender as necessidades da Secretaria de Obras de Nova Trento, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referência), do presente Edital.

O cancelamento foi definido tendo em vista a necessidade de retificação do edital. Novo edital será publicado oportunamente no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no site www.novatreto.sc.gov.br.

Nova Trento, 26 de março de 2019.

Apriégio José Botameli
Pregoeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 – SRP 022/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para prestação de serviços de Carro de Som com motorista, combustível e incluindo o serviço de gravação para ações de divulgações de Programas, Projetos, Campanhas Temáticas e Institucionais, Atos Administrativos e Oficiais e informações diversas, de acordo com o interesse público do Município, conforme Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes: até as 08:30 do dia 09/04/2019. Abertura das Propostas: 09/04/2019 as 09:00. Retirada do Edital e demais informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3211/3213; e-mail: compras@novatreto.sc.gov.br

br – site: www.novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 – SRP Nº 025/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de PEDRA DETONADA para atender as necessidades do município de Nova Trento/SC, nos serviços de enrocamento de encostas e tubulações, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integram o presente edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 12/04/2019. Abertura: 12/04/2019 as 09:00 horas. Retirada do Edital e Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento. Fone: (48) 3267.3211/3213. E-mail: compras@novatreto.sc.gov.br. Site: www.novatreto.sc.gov.br.

sc.gov.br. Site: www.novatreto.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

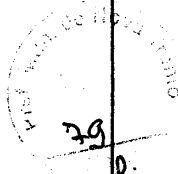


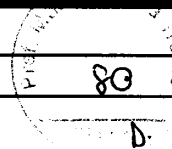
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – SRP 023/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação parcelada de serviços de conserto de Pneus, incluindo montagem e desmontagem, para veículos leves e veículos pesados de uso da Prefeitura de Nova Trento, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes: até as 10:30 horas do dia 09/04/2019. Abertura das Propostas: 09/04/2019 às 11:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3211/3213; e-mail: compras@novatreto.sc.gov.br

trento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



Nova Trento**PREFEITURA****CANCELAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**

Publicação Nº 1958880

AVISO DE CANCELAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

A Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro comunica o cancelamento do Edital referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019, tem por objeto a aquisição de equipamentos novos (duas retroescavadeiras, dois caminhões toco, uma mini carregadeira, dois basculantes e um Kit para mini carregadeira), para atender as necessidades da Secretaria de Obras de Nova Trento, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referência), do presente Edital.

O cancelamento foi definido tendo em vista a necessidade de retificação do edital.

Novo edital será publicado oportunamente no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no site www.novatrento.sc.gov.br.

Nova Trento, 26 de março de 2019.

Aprígio José Botameli

Pregoeiro

PORTARIA Nº 261/2019 "B"

Publicação Nº 1959004

PORTARIA Nº 261/2019 "B"**Admissão em Caráter Temporário**

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88, amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014 e amparado pelo Decreto 095 de 18 de Abril de 2017,

RESOLVE:

Prorrogar a Portaria Nº 219/2018 que ADMITIU em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017, de 20/10/2017, convocado conforme Decreto nº 040/2018, DALVA APARECIDA MENDES ECCHER, matrícula nº 7765, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 12 de março de 2019 a 10 de junho de 2019, por motivo de excepcional interesse público, consoante o art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 12 de março de 2019.

Maxiliano de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Foi lido a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios

DOM/SC

Jucelino Marino Chini

Secretário de Administração e Finanças

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2018

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, MAXILIANO DE OLIVEIRA, casado, brasileiro, CPF nº 035.940.189-97, RG nº 3355244, residente e domiciliado na Santo Inácio, s/nº, Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora DALVA APARECIDA MENDES ECCHER, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Cascata, Bairro Cascata, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 029.772.799-03, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

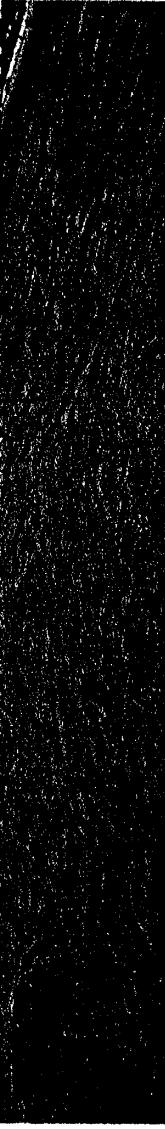
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL

O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R\$ 1.123,42 (um mil cento e vinte e três reais

GUABIRUBA

Profoitura continua obras do Programa



Rua Alfredo Missfel é uma das que recebem obras

OBRAS

Ruas Francisco Sassi e Augusto



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

AVISO DE CANCELAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019

A Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro comunica o cancelamento do Edital referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019, tem por objeto a aquisição de equipamentos novos (duas retroscavadeiras, dois caminhões toco, uma mini carregadeira, dois basculantes e um Kit para mini carregadeira), para atender às necessidades da Secretaria de Obras de Nova Trento, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referência), do presente Edital.

O cancelamento foi definido tendo em vista a necessidade de reificação do edital. Novo edital será publicado oportunamente no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no site www.novatrengo.sc.gov.br.

Nova Trento, 26 de março de 2019.

Aprígio José Botameil
Pregoeiro

MEDIDAS JUDICIAIS

Movimento acionará STF para mudar lei que não reconhece São João Batista como berço da imigração italiana

O movimento “SC Requer a Correção do Erro Histórico” discutirá, junto ao presidente da Assembleia Legislativa, deputado Julio Garcia, ações junto à Procuradoria Geral da República (PGR) e o Supremo Tribunal Federal (STF) para tentar revogar a lei federal que reconheceu um município do Espírito Santo como berço da imigração italiana no Brasil, não São João Batista, que é considerado correto pelo movimento.

A reunião será realizada às 14h do dia 3 de abril, na Assembleia Legislativa. Estão confirmadas as participações, ao lado do coordenador do movimento, historiador Paulo Vendelino

fato pertence à Colônia Nova Itália, no município de São João Batista, Santa Catarina.

Segundo ele, os 186 pioneiros imigrantes italianos, que viriam colonizar e desenvolver terras brasileiras, aportaram em março de 1836, na baía norte da Ilha de Santa Catarina, no porto do Desterro, transportados pelo navio Correio.

E 132 destes imigrantes fundaram a Colônia Nova Itália, a pioneira da imigração italiana no Brasil, que ao longo de décadas recebeu também outras levadas de imigrantes italianos.

A colonização italiana no Espírito Santo, conforme Kons, ocor-

CONVOCAÇÃO

**CÔNSUL COLÉGIO*
CARLOS RENAUX**
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA

O Presidente da Fundação Educacional Luterana, mantenedora do Colégio Cônsul Carlos Renaux, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Fundação Educacional Luterana, para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 24 de abril de 2019, às 18h em primeira convocação e às 18h30min em segunda convocação, tendo por local a sala 07 do Colégio Cônsul Carlos Renaux para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1- Apresentação do Relatório do Diretor referente ao ano letivo de 2018;
- 2- Apresentação do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e do parecer do Conselho Fiscal referente 2018;
- 3- Apreciação/apresentação do relatório do Presidente da Fundação.

Brusque/SC, 26 de março de 2019.

Marcus Schliösser - Presidente



OBSERVATÓRIO SOCIAL DE BRUSQUE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Observatório Social de Brusque – OSBr, convoca todos os associados para participarem da Reunião Ordinária que acontecerá no próximo dia 28 de abril de 2019 às 09 horas.

Assunto: Eleição da nova Diretoria para o próximo biênio.

Local: Sede do Observatório Social de Brusque sito a Avenida Cônsul Carlos Renaux, 56, Shopping Gracher, Sala 1004 – Centro, Brusque/SC.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL E ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO /SC



PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 26.228.996/0001-80, com sede na cidade de São José (SC), na BR 101, KM 210, s/n, Bairro Picadas do Sul, CEP 88106-100, neste ato legalmente representada na forma de seu contrato social, como interessada no procedimento licitatório em epígrafe, amparada no disposto no Decreto n. 3.555/2000, na Lei n. 10.520/2002, nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, oferece:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

acima referenciado, pelas razões a seguir, requerendo para tanto sua apreciação, julgamento e admissão. A presente impugnação pretende afastar do presente procedimento licitatório, exigências feitas em extrapolação ao disposto no estatuto que disciplina as licitações, com intuito inclusive, de evitar que ocorra possível direcionamento, restrição ao caráter competitivo do certame ou mesmo eventual ilegalidade até então evidenciados no presente procedimento.

I - DOS FATOS E DOS MOTIVOS:

A ora requerente, está devidamente de posse do Edital do Pregão Presencial nº 033/2019, e, diante do objeto e condições da licitação, a Impugnante constitui-se em fornecedora legalmente interessada na apresentação de proposta ao certame cujo objeto:

CNPJ 26.228.996/0001-80
Macrolicit Comércio de Equipamentos LTDA
BR 101 - Km 210
Bairro Picadas do Sul - São José - SC
CEP 88.106-100

" 1-OBJETO

1.1. Apresente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos novos (duas retroescavadeiras, dois caminhões toco, uma mini carregadeira, dois basculantes e um Kit para mini carregadeira), para atender as necessidades da Secretaria de Obras de Nova Trento, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referência), do presente Edital."

83
D.

Item	Und.	Qtde	Especificação	Preço Unit. Máx	Total
1	Und	2	<p>RETROESCAVADEIRA NOVA ZERO HORAS DE USO (TRABALHADAS), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Pneus dianteiros 12.5/80x18 10 Lonas; Pneus Traseiro 19,5 x 24 12 Lonas; O comando deve ter no mínimo 3 alavancas de controle e pedal de giro; <u>Motor 4 tempos turbo alimentado, cilindrada mínima de 4.5 L,</u> sistema de arrefecimento a líquido, potência mínima de 85 hp, motor da mesma marca da máquina; Tração 4x4 bloqueio do diferencial eletro-hidráulico; <u>Freio de estacionamento acionado por interruptor, acionado por mola e liberado hidraulicamente;</u> Combustível Diesel Capacidade do tanque de combustível mínima de 150 L.; Cabine fechada Rops (Roll Over Protective Structure que significa Estrutura Protetora Contra Capotamento) e Fops (Falling Objects Protective Structure que significa Estrutura Com Proteção Contra Queda de Objetos), Direção Hidrostática, mínimo de 6 faróis, Ar-condicionado/aquecedor, <u>acento com suspensão pneumática e ajustes elétricos;</u> Caçamba carregadeira dianteira coroadada com lâmina aparafusada intercambiável com dentes aparafusados e capacidade de 1 m³; <u>Caçamba traseira coroadada com capacidade de 0,31 m³.</u></p>	235.000,00	470.000,00

CNPJ 26.228.996/0001-80
Macrolicit Comércio de Equipamentos LTDA
BR 101 - Km 210
Bairro Picadas do Sul - São José - SC
CEP 88.106-100

Destarte, acontece que, examinando criteriosamente o edital em comento, a Impugnante constatou que o mesmo contém exigências, que pode estar a macular o procedimento, tendo em vista, a forma de dimensionamento das especificações técnicas do bem a ser adquirido pelo órgão, em seu termo de referência, especificamente ao item 01 (retroescavadeira).

De fato, não obstante essa explanação no edital, as especificações técnicas inserida no Termo de Referência, mais precisamente do Anexo I, demonstra que o Administrador não está a garantir a aquisição de qualquer Retroescavadeira. Está, possivelmente, afunilando provavelmente de forma incorreta o leque da disputa, inclusive, **excluindo a Impugnante de participar** do procedimento e restringindo a competitividade do mesmo, sem qualquer justificativa técnica para tal.

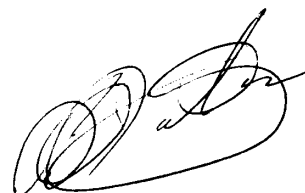
É certo que a Lei nº 8.666/93 permite a indicação de algumas características como padrão de referência, a ser listado tão-somente como mero referencial para os licitantes. No caso em tela, porém, não é isso que se verifica.

Ocorre que, as especificações técnicas contidas no edital, restringem em muito o universo de possíveis competidores, chegando até mesmo a se afirmar que, possivelmente, **apenas uma empresa poderá realmente atender ao certame**, para ser mais específico, apenas a marca **CASE** na avaliação da impugnante poderá atender ao edital pelas exigências de características específicas, não obstante haja no mercado Retroescavadeiras com reconhecida qualidade, especificações similares ou quase idênticas, que atendem na íntegra a satisfação do objeto perquirido.

Com efeito, o exame do edital revela situação que merece urgente reparo pela autoridade administrativa, pois cria óbice a própria realização da disputa, limitando o leque da licitação.

No caso em questão, a especificação constante no Anexo I, (Termo de Referência) limitou à participação no certame, mais especificamente em virtude de uma exigência específica:

- **Motor 4 tempos turbo alimentado, cilindrada mínima de 4.5 L..;**
- **Freio de estacionamento acionado por interruptor, acionado por mola e liberado hidraulicamente...;**



85
D.

Conforme pode se perceber do catálogo anexo, a Impugnante tem em sua gama de produtos “Bem” que muito se assemelha às características do objeto licitado, qual seja, Retroescavadeira RANDON, modelo RD 406, que difere do de bem licitado apenas nas características abaixo listadas:

Característica do Bem Licitado -	Característica do “Bem” ofertado pela Impugnante
➤ Motor 4 tempos turbo alimentado, cilindrada mínima <u>de 4.5 L</u>	• Motor 4 tempos turbo alimentado, cilindrada mínima <u>de 4.3 L</u>
➤ Freio de estacionamento acionado <u>por interruptor, acionado por mola e liberado hidraulicamente.</u>	• Freio de estacionamento acionado e liberado por alavanca mecânica, com atuação mecânica tipo disco externo ao eixo traseiro.

Sendo assim, em virtude de pequenas discrepâncias em algumas características **NÃO** básica do bem licitado, que nada interferem no desempenho deste, a Impugnante está excluída da participação no certame.

Destarte, não há justificativa técnica suficiente para restringir a participação da Impugnante no presente certame. Isto porque, a Retroescavadeira da Impugnante **difere minimamente em relação ao bem licitado**, veja-se, em apenas algumas características técnicas em especial.

Conforme consta no texto da “**NOTA TECNICA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA (CMA) E DO GRUPO ESPECIAL ANTICORRUPÇÃO (GEAC) Nº 02/2017, de 14 de março de 2017, NAS LICITAÇÕES PARA COMPRA DE MÁQUINAS PESADAS, DEVE ESTAR DESCRITO NO OBJETO DO EDITAL SOMENTE AS CARACTERÍSTICAS BÁSCIAS DO EQUIPAMENTO, QUE TENHAM POR FIM, EXCLUSIVAMENTE, DEFINIR A SUA CATEGORIA, SENDO SUFICIENTES A DEFINIÇÃO DAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES PARA CADA TIPO DE**

CNPJ 26.228.996/0001-80
Mac. Ilíc., Comércio de Equipamentos LTDA
BR 101 - Km 210
Bairro Picadas do Sul - São José - SC
CEP 88:100-100

MÁQUINA:

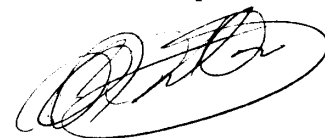
86
D.

- **“Retroescavadeiras: potência, peso operacional mínimo, turbinada ou aspirada, volume mínimo da caçamba dianteira, volume mínimo do braço de escavação, tipo de tração (4x2 ou 4x4)”**

Inclusive, cabe observar que a potência mínima do motor já está estabelecida no edital (**85Hp**) sendo desnecessário adicionar a questão das cilindradas do motor (**4.5 L**) na percepção da Impugnante, mas mesmo com relação a exigência de cilindradas mínimas, a Impugnante possui equipamento equipado com motor que apresenta cilindrada de 4.3 L, sendo apenas **4.44..%** a menor do que o exigido no atual texto do edital, sendo uma diferença irrelevante e insignificante no que se refere ao desempenho e nível de eficiência da unidade propulsora, pois, o que fará realmente diferença e a relação potência do motor X cilindradas e não apenas a questão da **“cilindrada”** de forma isolada, sendo mais adequado verificar o quanto de **“TORQUE”** cada motor consegue **“entregar”** de força ao final do processo. Com relação ao **“Torque”** a **“Impugnante”** comunica que o motor que equipa a máquina a ser ofertada junto ao processo licitatório apresenta torque de **430 N.m** a 1500 rpm, ou seja, é significativamente superior a maioria das retroescavadeiras disponíveis no mercado.

Outra exigência técnica constante no texto do edital: **“Freio de estacionamento acionado por interruptor, acionado por mola e liberado hidraulicamente”**, essa exigência NÃO contribui para melhorar a eficiência do equipamento em operação/aplicação, nesse sentido, esse dispositivo específico tende a complicar/tornar mais complexa questões relacionadas aos serviços de manutenção preventiva e corretiva desse item, substituição de peças e componentes, sendo os custos de manutenção muito superiores ao sistema de **“Freio estacionário mecânico acionado por alavanca mecânica”**.

Neste contexto, oportuno ressaltar que o acionamento do freio de estacionamento através de alavanca mecânica, assegura eficiência, segurança, ergonomia, simplicidade no manuseio, durabilidade e principalmente baixo custo em caso de necessidade de manutenções corretivas, pontos comprovados ao longo de anos em uso desse robusto/simples sistema de acionamento por alavanca



CNPJ 26.228.996/0001-80
Macrolicit Comércio de Equipamentos LTDA
BR 101 - Km 210
Bairro Pica das do Sul - São José - SC
CEP 88.106-100

mecânica para o freio de estacionamento.

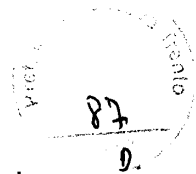
Em compensação, o equipamento a ser ofertado pela Impugnante, possui característica superior (conforme quadro resumo abaixo), que faz com que o conjunto completo de todas as exigências/características técnicas sejam muito mais adequadas para as aplicações operacionais que o equipamento se destinará junto a Prefeitura Municipal de NOVA TRENTO /SC:

Característica Exigida no Edital	Características do bem ofertado pela Impugnante
Motor com no mínimo 85 Hp	Motor de 100 Hp – que entrega o maior torque entre todas as concorrentes (retroescavadeiras) nacionais.

Salienta-se, portanto, que não há justificativa técnica que fundamente a exclusão desta Impugnante do certame. Ademais, oportuno salientar que, em pesquisa nos endereços eletrônicos (sites) oficiais das principais fornecedoras de retroescavadeiras do mercado nacional, com base na análise técnica dos catálogos dos diversos modelos de retroescavadeiras, divulgados pelas principais empresas fornecedoras de equipamentos, constatou-se que provavelmente apenas uma marca provavelmente **poderá atender ao edital, no mercado nacional.**

Persistindo o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO /SC** em adquirir o bem em questão com essa característica, não deveria, pois, fazê-lo através do procedimento licitatório na modalidade de Pregão, que exige AMPLA participação e concorrência.

Ressalta-se, novamente, que as características **NÃO** interferem de maneira conclusiva nas especificações do bem licitado, não descaracteriza o mesmo, tampouco influi de forma técnica na operação da máquina ou mesmo em seu rendimento, ainda mais se tratando de objeto para atender as “necessidades da Prefeitura Municipal de **Nova Trento**”, que via de regra, utilizará o bem a ser licitado em atividades operacionais nas quais a “rusticidade, durabilidade e simplicidade” são quesitos de extrema importância na aplicação do equipamento e na agilidade aliado a simplicidade /baixo custo de manutenção.



Neste contexto, oportuno destacar o fato de que, qualquer restrição em relação ao objeto da licitação deve ter como fundamento razões aptas a justificar que a finalidade e o interesse público reclamam por tal exigência de forma irremediável. Sem tal justificativa, o que é o caso, a restrição deve ser tomada por ilegal (art. 3º, § 1º, inc. I).

Trata-se, como dito, de restrição ao caráter competitivo do certame, o que pode tornar o certame ilícito.

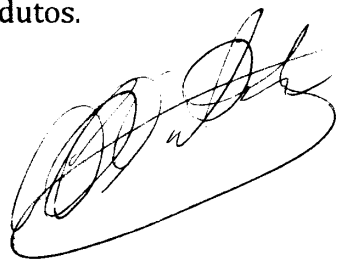
Mais ainda, com a manutenção da característica ora impugnada a Administração Pública está alijando a Impugnante do certame. A Impugnante é revendedora de produtos e ofertaria a **Retroescavadeira Randon modelo RD406**, por ser a versão que se amolda ao Edital.

Importante frisar, que a Randon Veículos completa 45 (Quarenta e Cinco) anos em 2018, contabilizando 10.000 (dez mil) equipamentos produzidos ao longo desta trajetória em sua diversificada linha de produtos, entre retroescavadeiras, caminhões fora-de-estrada e mini carregadeiras.

Ao longo de seus 45 anos, a RANDON sempre investiu pesado em pesquisa e desenvolvimento, mantendo-se na linha de frente da inovação.

Hoje, a Randon Veículos atua no desenvolvimento, fabricação, comercialização e assistência técnica de caminhões fora de estrada, retroescavadeiras, mini carregadeiras e peças para reposição. Instalada em Caxias do Sul (RS) como a primeira montadora de **capital totalmente brasileiro** a fabricar veículos automotores no sul do Brasil, mantém uma reputação única de atendimento ao cliente.

Desta forma, mantendo-se o Edital na forma como proposta, está o Órgão licitante, a excluir da participação do certame empresa representante de produtos genuinamente nacionais, reconhecidos mundialmente por sua qualidade técnica, além de ser líder de mercado em alguns de seus produtos.



CNPJ 26.228.996/0001-80
Macrolicit Comércio de Equipamentos LTDA
BR 101 - Km 210
Bairro Picadas do Sul - São José - SC
CEP 88.106-100

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

No intuito de coibir ABUSOS NA DISCRICIONARIEDADE dos agentes públicos, o legislador pátrio fez constar no bojo da Lei n. 8.666/93, mais precisamente em seu artigo 3º, que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

E no inciso I, do § 1º, do Art. 3º, constou que "é vedado aos agentes públicos: admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou Domicílio dos licitantes proponentes ou de qualquer outra circunstância ou irrelevante para o específico objeto do contrato;"

Mais, o disposto no artigo 1º da Lei n. 10.520/2002, dispõe que a modalidade Pregão pode ser utilizada nos casos de aquisição de bens comuns, cuja definição seja padronizada, acessível e de objetiva descrição.

O artigo 3º da referida Lei dispõe que deve ser observado, na definição do objeto, sendo vedadas as especificações que limitem a competição, *in verbis*:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
[...]

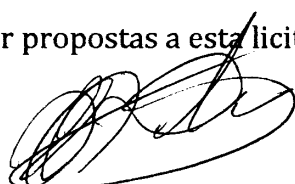
II - a definição do objeto deveser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

A Impugnante pretende ingressar neste Pregão na qualidade de interessada a concorrer nesta Licitação, na modalidade pregão, para atender mais adequadamente os fins do interesse público.

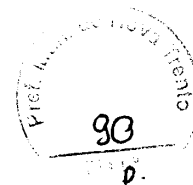
Mas esta participação está condicionada a readaptação da especificação contida no Anexo I - (Termo de Referência do Edital), conforme acima descrita, tendo em vista que há exigência desnecessária e sem justificativa que limita a participação de empresas interessadas em apresentar propostas a esta licitação.

89
D.

CNPJ 26.228.996/0001-80
Macrolicí Comércio de Equipamentos LTDA
BR 101 - Km 210
Bairro Picadas do Sul - São José - SC
CEP 88.106-100



Destarte, mantendo o edital com as exigências de:



- **Motor 4 tempos turbo alimentado, cilindrada mínima de 4.5 L;**
- **Freio de estacionamento acionado por interruptor, acionado por mola e liberado hidraulicamente;**

..... haverá claramente a possibilidade de “direcionamento” do certame.

Mantida a redação atual, restará prejudicada NÃO só a participação de vários fabricantes e/ou representantes de produtos nacionais, bem como infringirá o princípio da isonomia e competitividade que rege as licitações.

Portanto, verifica-se que o Edital do pregão em questão viola frontalmente o princípio da igualdade [isonomia] que assegura o direito à competição. A competitividade é a essência da licitação, porque só pode promover esse certame, essa disputa, onde houver competição. É uma questão lógica. Com efeito, onde há competição, a licitação não só é possível, como em tese, é obrigatória; onde ela não existe a licitação é impossível.

Neste sentido também é o entendimento do Tribunal de Contas da União, que já se manifestou em caso análogo:

[...] 9. Postos esses fatos, em especial os que demonstram possibilidade de direcionamento da concorrência em tela, é de reconhecer o *fumus boni iuris* nas ponderações apresentadas pela Unidade Técnica. De notar que o prosseguimento do certame poderá causar prejuízos ao Erário, haja visto que, em princípio, o edital não observa os princípios da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e da isonomia entre os licitantes, uma vez que há indícios de favorecimento à Ressalta-se, adicionalmente, o elevado valor envolvido - cerca de R\$ 8.670.000,00 (oito milhões, seiscentos e setenta mil reais).” [Decisão 819/2000 - Plenário].

“Assim, em suma, observamos que não foram suficientemente ilididos os questionamentos em tela, podendo-se concluir pela responsabilidade da presidente (como de todos os membros) da CLP, por agir de forma ao menos omissiva, permitindo que houvesse o direcionamento, os sobre-preços e o favorecimento questionados. Por isso, sujeita-se a responsável a multa prevista no art. 43, parágrafo único, da Lei nº 8.443/92, na proporção, opinamos, de 15%. (RI-TCU, art. 220, inc. 10).”(ACÓRDÃO N° 105/2000 - TCU - Plenário AC-0105-20/00-P). TCU - Decisão 369/ 1999 - Plenário.

CNPJ 26.228.996/0001-80
Macrolicit Comércio de Equipamentos LTDA
BR 101 - Km 210
Bairro Picadas do Sul - São José - SC
CEP 88.106-100

O processo de licitação pública deve assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes. Inclusive o artigo 3º da Lei 8666/93, dispõe expressamente que a licitação visa a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia.

Neste mesmo norte, o STJ já decidiu no sentido de que as regras do edital devem possibilitar a participação do maior número de concorrentes possíveis. Veja-se:

As regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa. (MS 5.606/DF, Rel.Min. José Delgado).

Outrossim, cabe referir que quando o Edital conter falhas ou for inadequado ao interesse público, este deverá ser corrigido, através de alteração de itens ou condições, redação ou, até mesmo, ser elaborado novo edital.

Portanto, mantendo este edital, com determinação que pode estar direcionando o objeto do edital para determinadas empresas, impedindo a concorrência, afronta-se nitidamente o princípio da justa competição entre os licitantes.

No mesmo sentido leciona o Ilustre Professor Diogenes Gasparine:

"O Estatuto Federal sobre licitação e contratos administrativos estabelece que é vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação [...] Ai esta consubstanciado o princípio da competitividade. Nada, por esse princípio, deve comprometer, restringir ou frustrar a disputa entre os interessado em contratar com a entidade, em tese, obrigada a licitar, sob pena de inexistir licitação." (Diogenes Gasparine, Direito Administrativo, ed. Saraiva, 41a edição, 1995, pag. 293).

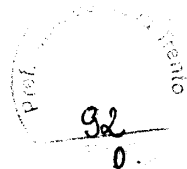
Caso configurado o ilegal impedimento de livre concorrência, vez que restringe a competição, requer-se a retificação do Edital, para fins de se adequar as



91
0

CNPJ 26.228.996/0001-80
Macrolit Comércio de Equipamentos LTDA
BR 101 - Km 210
Bairro Picadas do Sul - São José - SC
CEP 88.106-100

normas fundamentais do Direito e da Administração Pública.



Portanto, a manutenção da exigência apontada, vai de encontro aos mais comezinhos princípios que regem as licitações e a legislação em vigor, uma vez que além de estar direcionando a presente contratação para possivelmente apenas uma empresa, estão restringindo o caráter competitivo do certame.

III - DOS PEDIDOS

Portanto, segundo a inteligência das Leis 8.666/93 e 10.520/2002, o espírito do Pregão deverá atender ao incentivo da competição e ao interesse público, vedando exigências feitas em estrapolação e sem justificativa técnica compatível.

ANTE O EXPOSTO, requer-se a alteração do Edital do Pregão Presencial n.033/2019, para que:

- a) seja alterada as exigências de
 - **Motor 4 tempos turbo alimentado, cilindrada mínima de 4.5 L;**
 - **Freio de estacionamento acionado por interruptor, acionado por mola e liberado hidraulicamente**

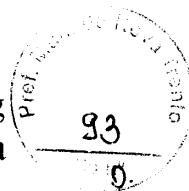
b) alternativamente, requer seja retificado o edital, para que o Anexo I - (Termo de Referência), passe a ter a seguinte **sugestão de redação**, com as especificações mínimas a serem observadas:

“RETROESCAVADEIRA NOVA ZERO HORAS DE USO (TRABALHADAS), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

Pneus dianteiros 12.5/80x18 10 Lonas; Pneus Traseiro 19,5 x 24 12 Lonas; O comando deve ter no mínimo 3 alavancas de controle e pedal de giro; **Motor 4 tempos turbo alimentado, cilindrada mínima de 4.0 L**, sistema de arrefecimento a líquido, potência mínima de 85 hp, motor da mesma marca da máquina; Tração 4x4 bloqueio do diferencial eletro-hidráulico; **Freio de estacionamento acionado por interruptor ou alavanca mecânica;** Combustível Diesel Capacidade do tanque de combustível mínima de 150 L.; Cabine fechada Rops (Roll Over Protective Structure

CNPJ 26.228.996/0001-80
Macrolit Comércio de Equipamentos LTDA
BR 101 - Km 210
Bairro Picadas do Sul - São José - SC
CEP 88.108-100

que significa Estrutura Protetora Contra Capotamento) e Fops (Falling Objects Protective Structure que significa Estrutura Com Proteção Contra Queda de Objetos), Direção Hidrostática, mínimo de 6 faróis, Ar-condicionado/aquecedor, **acento com suspensão pneumática e ajustes elétricos**; Caçamba carregadeira dianteira coroada com lâmina aparafusada intercambiável com dentes aparafusados e capacidade de 1 m³; **Caçamba traseira coroada com capacidade de 0,31 m³**.



Caso não seja este o entendimento ou não seja apresentada justificativa condizente com a necessidade imposta no atual texto do edital, desde já informa que será feita representação junto ao Tribunal de Contas do Estado e informado o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, acerca da situação em comento.

Termos em que
Pede Deferimento.

São José, 26 de março de 2019.

MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.228.996/0001-80

MARLOS HOFFMANN

Consultor de Vendas/Procurador

CPF: 757.748.369-91 / RG 2.632.237-4 SESP/ SC

CNPJ 26.228.996/0001-80
Macrolicit Comércio de Equipamentos LTDA
BR 101 - Km 210
Bairro Pica das do Sul - São José - SC
CEP 86.106-100

94

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MARLOS HOFFMANN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
 2632237 SSP SC

CPF 757.748.369-91 DATA NASCIMENTO 25/04/1973

FILIAÇÃO
 MILTON EUGENIO HOFFMANN
 MARLENE HOFFMANN

PERMISSÃO ~~XXXXXXXXXX~~ ACC ~~XXXXXXXXXX~~ CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 02811587100 VALIDADE 09/04/2019 Nº HABILITACAO 08/01/1993

OBSERVAÇÕES

[Signature]
 ADMINISTRADOR DO PORTADOR

LOCAL FLORIANÓPOLIS, SC DATA DE EMISSAO 14/04/2014

Vendedor G. Rizzo
 Diretor G. Rizzo
 ADMINISTRADOR DO EMPREGO

00860431033
 SC097912470

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

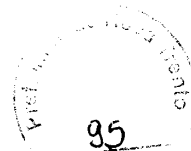
VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 908367240

PROBADO PLANTIFICAR 908367240

Comprovante de origem

26/03/19
 Data

[Signature]
 Henrique Jos 5 Botarelli
 Matr. nº 209



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0551427-2	CNPJ 26.228.996/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/09/2016	Data de Início de Atividade 01/09/2016	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR-101, S/N-KM 210, PICADAS DO SUL, SÃO JOSÉ, SC, 88.106-100				
Objeto Social I) COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS AGRÍCOLAS, RODOVIÁRIOS, DE TERRAPLANAGEM E DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS; II) COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.				
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 0,00 M EXPRESSAO MONETARIA	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não		Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FABIO HOFFMANN PEGORARO 020.365.489-70	2.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA 83.675.413/0001-01	198.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 02/04/2018 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO			Número: 20180150189	Situação REGISTRO ATIVO
				Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 8 de março de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 08/03/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

97
0.

CONTRATO SOCIAL
MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Cláusula Sexta: O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	FABIO HOFFMANN PEGORARO	2.000	R\$	2.000,00
2	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	198.000	R\$	198.000,00
TOTAL		200.000	R\$	200.000,00

Parágrafo Primeiro: O capital social subscrito será integralizado pelos sócios quotistas acima qualificados, conforme segue:

Parágrafo Segundo: O capital social subscrito será integralizado pelos sócios quotistas acima qualificados até 01 de setembro de 2017.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da Sociedade poderá ser outorgada a administradores sócios ou não sócios, nos termos do Art. 1.061 do Código Civil, cuja nomeação será realizada no Contrato Social.

Parágrafo Primeiro: É nomeado, neste ato, para exercer isoladamente a administração da Sociedade, o sócio **FÁBIO HOFFMANN PEGORARO**, já qualificado no preâmbulo deste contrato, a quem caberá a responsabilidade e representação, assinando pela Sociedade, investido dos poderes de administração e gerência conferidos pela Lei e por este Contrato Social para a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade, tais como a utilização de seu nome empresarial e a representação plena, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, perante fornecedores, instituições bancárias e terceiros em geral, bem como perante os Poderes Públicos Federais, Estaduais e Municipais, suas autarquias e repartições, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade.

Parágrafo Segundo: O administrador fica impedido de usar o nome da Sociedade em atos contrários e diferentes aos objetivos sociais, e especialmente proibido de dar avais, endossos, fianças ou cauções a terceiros, assumir obrigações em nome dos sócios ou de terceiros.

98
0

CONTRATO SOCIAL MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Parágrafo Terceiro: O administrador poderá receber uma remuneração mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado por deliberação dos sócios.

Parágrafo Quarto: A Sociedade poderá nomear procuradores, especificando todos os poderes conferidos, cujos mandatos, com exceção das procurações *ad judicium*, terão validade não superior a um ano, observado o disposto no art. 1.018 do Código Civil.

Cláusula Décima: O exercício social terminará 31 de dezembro de cada ano civil, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma desproporcional ao capital de cada sócio, mediante deliberação dos sócios, dispensada a constituição de reserva legal.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

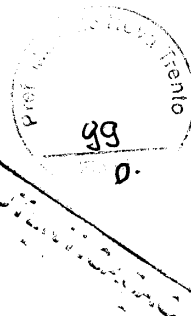
Parágrafo Quarto: Por acordo entre os sócios, e sempre respeitando a legislação do imposto de renda, podem ser distribuídos resultados em períodos inferiores ao exercício social. Podem, inclusive, serem levantados balanços intermediários e os resultados distribuídos a partir destes balanços.

Parágrafo Quinto: Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas de sua administração, nos termos previstos neste Contrato Social.

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CONTRATO SOCIAL
MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA



Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Parágrafo Quarto: As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, nos termos deste Contrato Social, empregando o previsto no art. 1.072 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Quinto: As reuniões de sócios serão convocadas pela administração ou pelos sócios que representem pelo menos metade do Capital Social, mediante convocação escrita, indicando a pauta, data, local e hora da reunião, incluindo a previsão de segunda chamada; e deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias de antecedência aos sócios, pelos seguintes meios: (a) pessoalmente, ou por terceiros, mediante assinatura de recibo de entrega; (b) por correio, por carta com aviso de recebimento; (c) por fax, com comprovante de recebimento; ou (d) por correio eletrônico, com comprovante de entrega, ou por qualquer outro meio eficaz de convocação.

Parágrafo Sexto: A reunião de sócios instala-se em primeira convocação com a presença dos titulares de quotas que representem pelo menos 50% (cinquenta por cento) do Capital Social da Sociedade ou, em segunda convocação, com qualquer número de sócios.

Parágrafo Sétimo: A reunião de sócios será conduzida por um presidente e um secretário, que deverão ser sócios ou procuradores destes. A escolha do presidente e do secretário de qualquer reunião de sócios deve ser aprovada por sócios que representem a maioria do Capital Social.

Parágrafo Oitavo: Os Sócios poderão ser representados na reunião apenas por outro sócio, ou por advogado, desde que possua procuração que lhe outorgue poderes específicos para o exercício do direito de voto.

Parágrafo Nono: Todas as deliberações tomadas em reuniões de sócios deverão ser consignadas em atas, assinadas por todos os sócios presentes na reunião e, posteriormente, registradas na Junta Comercial, quando identificadas deliberações de relevância a terceiros.

Parágrafo Décimo: A reunião de sócios não exigirá qualquer outra formalidade ou *quorum* além daqueles previstos nesta cláusula.

Parágrafo Décimo Primeiro: Anualmente o Administrador, nos quatro meses seguintes ao término do

100

CONTRATO SOCIAL
MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

exercício social, deverá convocar uma reunião de sócios para: (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, mediante aprovação do relatório da administração e das demonstrações financeiras, enviados com as respectivas convocações; (b) deliberar sobre destino a ser dado a eventuais lucros apurados.

Parágrafo Décimo Segundo: Será dispensada a realização de reunião de sócios, inclusive a prevista no parágrafo anterior, não havendo necessidade de elaboração de atas, se todos eles decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Décimo Terceiro: As deliberações sociais serão tomadas por votos representantes de mais da metade do Capital Social, salvo quando a lei ou este Contrato exigir *quorum* maior.

Parágrafo Décimo Quarto: As deliberações tomadas em conformidade com a lei e o presente Contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes. Não poderão ser tratadas em Reunião de Sócios as matérias que não estiverem incluídas na convocação, salvo quando sua inclusão para discussão for aprovada pela unanimidade dos sócios.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Parágrafo Primeiro: Os sócios retirantes, excluídos, falidos e cônjuge supérstite, herdeiros ou legatários de sócio falecido terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado, desde que tenha ocorrido a mais de 4 (quatro) meses do último exercício social, e liquidados em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 120 (cento e vinte) dias da data da respectiva averbação, todas atualizadas pela variação positiva do IGP-M/FGV, ou índice que o substitua.

Parágrafo Segundo: Verificado que o quadro societário da Sociedade está formado por apenas um sócio, a Sociedade permanecerá em vigor pelo prazo de 180 dias para recompor a pluralidade social, ou realizar transformação do registro da sociedade em empresa individual de responsabilidade limitada, na forma do artigo 980-A do Código Civil, sob pena de dissolução, nos termos do Art. 1.033, IV da legislação mencionada.

Cláusula Décima Terceira: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno,

101
P.

CONTRATO SOCIAL
MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Primeiro: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Décima Quinta.

Parágrafo Segundo: Havendo interesse na cessão de quotas, a qualquer título, os demais sócios terão a preferência na aquisição em igualdade de condições, na proporção da participação societária, das quotas oferecidas, ou do saldo remanescente do direito de preferência não exercido, observadas as seguintes condições:

- I) Deverão os sócios serem comunicados por correspondência escrita, com comprovante de recebimento, do interesse da cessão das quotas e indicação da quantidade, preço mínimo e condições de pagamento pretendidos, para que se manifestem por escrito a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II) Decorrido o prazo sem o exercício do dito direito, ou havendo sobras das quotas, estas poderão ser alienadas, no prazo de 90 (noventa) dias, pelo sócio a terceiros interessados, no mínimo pelo mesmo preço e mesmas condições oferecidas aos sócios.

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 120 (cento e vinte) dias da data da respectiva averbação, todas atualizadas pela variação positiva do IGP-M/FGV, ou índice que o substitua..

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata essa cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

102

PREF. MUNICIPAL DE SÃO PAULO

19

CONTRATO SOCIAL MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário à aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Primeira: Salvo quando expressamente autorizado na forma prevista neste



103
D

CONTRATO SOCIAL MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Contrato Social, são expressamente vedados os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgar fianças ou avais.

Cláusula Vigésima Segunda: Mediante voto favorável dos sócios representando mais da metade do capital social, em reunião especificamente convocada para se decidir sobre esse tema, e concedido o direito de defesa, poderá o sócio ser excluído da Sociedade por justa causa.

Parágrafo Primeiro: Para efeitos desta Cláusula, constitui justa causa o comportamento que seja, em conjunto ou separadamente, considerado como atentatório aos interesses da Sociedade, incluindo, dentre outros, os seguintes motivos:

- I) Má gestão da Sociedade, reconhecida em reunião especialmente convocada para prestação de contas;
- II) A inobservância ao pacto de sigilo pela divulgação, em qualquer circunstância, de informações confidenciais relativas à Sociedade;
- III) Participação, direta ou indireta, no capital social de empresas que sejam consideradas concorrentes da Sociedade, nos termos deste Contrato;
- IV) Emprego de meios ilícitos na consecução de suas atividades, que venham causar dificuldades na boa condução dos negócios por parte dos Administradores da Sociedade;
- V) A incapacidade superveniente.

Parágrafo Segundo: A critério dos sócios que houverem votado a favor da exclusão do sócio excluído, poderão, ainda, serem excluídas dos valores a serem pagos ao mesmo:

- I) As despesas imediatas da Sociedade que somente estarão sendo incorridas em razão da exclusão do sócio;
- II) Os valores com os quais a Sociedade terá que arcar pela rescisão dos contratos diversos dos quais a Sociedade é parte, e que impliquem no pagamento de verba ou penalidade rescisória, e que passem a ser devidas pela Sociedade em razão da exclusão do sócio;
- III) Os valores que sejam devidos pelo sócio excluído à Sociedade, a qualquer título, ou aos demais sócios, na qualidade de sócio devedor;
- IV) Os valores que correspondam a providências que devam ser adotadas pela Sociedade para a preservação de seus interesses maiores - aqueles que não abalem a sobrevivência e garantam o crescimento saudável do valor econômico da mesma ao longo dos tempos - e que devem ser preservados acima dos interesses individuais do sócio excluído.

Cláusula Vigésima Terceira: Os sócios obrigam-se a manter a confidencialidade das informações tidas por sigilosas e relacionadas à Sociedade, incluído o conteúdo de suas atividades, cujas informações tenham ou venham ter conhecimento ou acesso em razão da relação societária ora entabulada, comprometendo-se a não utilizá-las, independentemente de qualquer condição ou circunstância, para fins diversos ou que não atendam ao objetivo social da Sociedade, e ainda a não

104
D.

CONTRATO SOCIAL
MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

divulgarem, revelarem, reproduzirem ou darem conhecimento a terceiros sobre tais informações confidenciais, salvo quando necessário à plena consecução das atividades para as quais foi constituída a Sociedade, sob pena de exclusão por justa causa nos termos deste instrumento, responsabilizando-se o sócio faltoso pelas perdas, danos, lucros cessantes e demais previsões legais em caso de descumprimento da obrigação ora assumida.

Parágrafo Primeiro: As informações confidenciais subsistirão à retirada ou exclusão de qualquer sócio, independente de justificativa, enquanto nesta condição de sigilo forem mantidas pela Sociedade, obrigados os sócios, seus herdeiros, sucessores e representantes a qualquer título.

Parágrafo Segundo: Para efeito do disposto nesta Cláusula, as informações confidenciais não conterão ou virão acompanhadas necessariamente de qualquer tipo de advertência de confidencialidade, devendo ser a confidencialidade sempre presumida pelos sócios.

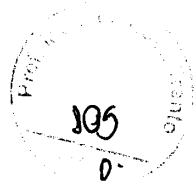
Parágrafo Terceiro: O sócio retirante ou excluído deverá destruir ou devolver, ao exclusivo critério da Sociedade, todo e qualquer material ou documento, sejam eles físicos ou virtuais, ou ainda qualquer informação referente à Sociedade, independentemente de sua natureza, formato ou suporte físico, que estiver em seu poder, e a que teve acesso ao longo da relação societária ora entabulada, comprometendo-se a manter o respectivo sigilo enquanto assim forem tratadas tais informações pela Sociedade.

Cláusula Vigésima Quarta: Salvo ajuste em contrário em instrumento autônomo, aprovado pela totalidade do capital social, os sócios comprometem-se, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos contados da data de averbação de sua eventual retirada ou exclusão, independentemente dos respectivos motivos, a não desenvolverem, realizarem ou executarem, por si ou interposta pessoa, no território nacional, qualquer atividade ligada aos objetivos sociais da Sociedade, nem participarem de outra sociedade que atue no mesmo ramo ou segmento, em concorrência com a Sociedade da qual estarão se retirando ou sendo excluídos, responsabilizando-se ainda pelos danos morais, materiais e lucros cessantes porventura apurados.

Parágrafo Único: A negociação habitual, por conta própria ou por interposta pessoa, sem a permissão da Sociedade, quando caracterizada como ato de concorrência ou for prejudicial às atividades por esta desenvolvidas, constituirá justa causa para efeito do disposto no presente instrumento.

Cláusula Vigésima Quinta: A presente Sociedade será regida pelo Contrato Social, na sua omissão pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro e, supletivamente, pelas normas aplicáveis às Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76).

Cláusula Vigésima Sexta: Fica eleito o foro da comarca de SÃO JOSÉ, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.



CONTRATO SOCIAL MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

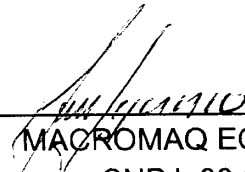
Cláusula Vigésima Sétima: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002.


E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 3 vias, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


SÃO JOSÉ, 1 de setembro de 2016.


FABIO HOFFMANN PEGORARO
CPF: 020.365.489-70





MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 83.675.413/0001-01
REPRESENTANTE LUIZ PEGORARO SOBRINHO
CPF: 098.451.279-91


Visto

BRUNO SOUTO ALONSO
(OAB-SC 20026)


AUTENTICAÇÃO 1
Autenticado e presente
confere com o original
dado fé.
Em teste, já verdade
Cristina Grãh
Escritório Notarial
Forquilha - São José/SC, 21 de fevereiro de
2019 / Emolumentos: R\$ 3,58, * selo: R\$ 1,96 -- Total:
R\$ 5,54 - Selo Digital de Fiscalização - Selo notarial
FJZ18946-YSGX - Confira os dados do ato em:
www.selo.jsc.jus.br
AUGUSTO

ESCRITÓRIO DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA
Município e Comarca de São José / SC
Marcos Augusto Silva - Escritor de Paz
Rua Versor Armaz. Maracá, Maracá, 392, Itajubá, 10 - Complexo Com. Vitória Center
Parquinhos - São José - SC - CEP: 89.06.000 - Fone: (48) 3034.2364

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 23/09/2016 SOB Nº: 42205514272
Protocolo: 16/898530-6, DE 23/09/2016

MACROLICIT COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE COLÔNIA SANTA
TERESA

Livro : **094**
Folha : **004**

106
D.

Marcos Augusto Silva
Escrivão de Paz

1º TRASLADO

Escritura Pública de: PROCURAÇÃO - SOB MINUTA sob protocolo nº **20656** em data de
22/11/2018

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem ou que dele tiverem conhecimento que, **aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018)**, nesta Escrivania de Paz do Distrito de Colônia Santa Teresa, localizada na Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362, Lojas 09 e 10, Bairro Forquilha, neste Município e Comarca de São José/SC, compareceu, como **OUTORGANTE MANDANTE: Macrolicit Comércio de Equipamentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.228.996/0001-80, com sede na Rodovia BR-101, KM 210, Bairro Picadas do Sul, São José/SC; neste ato representada por seu *sócio*, o senhor **Fabio Hoffmann Pegoraro**, brasileiro, capaz, nascido aos 28/12/1977, solteiro, advogado, portador da carteira nacional de habilitação nº 01733154730 DETRAN/MT emitida em 27/11/2012, onde consta o RG nº 3474927 SSP/SC e, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.365.489-70, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant - E, nº 289, Apto 201, Bairro Centro, Chapecó/SC, ora de passagem por esta cidade; legalmente habilitado nos termos do Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, em 23/09/2016, sob nº 42205514272, protocolada sob nº 16/898530-6, NIRE nº 4220551427-2. Fica para tanto arquivado nestas notas cópia da referida alteração e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, datada de 14/11/2018. A presente identificada como sendo a própria por mim, **Greice Sueli Dias Gelsleuster, Escrevente Notarial**, ante os documentos de identificação expedidos pelas autoridades competentes e que me foram apresentados, devidamente arquivados nesta Serventia, por meio de fotocópias, tomados por bons ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, segundo o que me disse, do que dou fé, tudo de acordo com o Artigo 476 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. E, que por este público instrumento de procuração, nomeia e constitui como seus

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362, Lojas 09 e 10 - Bairro Forquilha, São José/SC
CEP 88.106-500. Fone: (48) 3034-2564

Continua na próxima folha

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó - SC - Cep: 89.401-070 - Fone: (49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 13 de Dezembro de 2018.
Em testemunho da verdade.

Bruna
BRUNA VARGAS SALVADOR - ESC. AUTORIZADA
Emol.: R\$ 3,40 + Selo: R\$ 1,90 = R\$ 5,30
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL - FGT57685-7TX3
Ato praticado por: BRUNA VARGAS SALVADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE COLÔNIA SANTA
TERESA

Livro : **094**

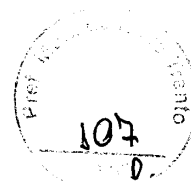
Folha : **005**

Marcos Augusto Silva

Escrivão de Paz

1º TRASLADO

Escritura Pública de: PROCURAÇÃO - SOB MINUTA sob protocolo nº **20656** em data de
22/11/2018



de Trabalho de qualquer dos outorgados com a outorgante implicará, de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação, notificação e/ou aviso judicial ou extrajudicial, automática extinção e revogação dos poderes outorgados neste ou em outros instrumentos. **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM VALIDADE DE 01 (UM) ANO, A CONTAR DA DATA DE SUA LAVRATURA. (FEITO SOB MINUTA APRESENTADA).** Os dados dos procuradores bem como os poderes concedidos foram fornecidos pela outorgante mandante, que assume inteira responsabilidade pelos reflexos deste ato. E, de como assim o disse e outorga, dou fé e eu lhe lavrei esta procuração, a qual, feita e lhe sendo lida em voz alta, acha conforme, aceita, ratifica e assina. Emolumentos: R\$ 52,20 + Selo: R\$ 1,90 = R\$ 54,10. Assinou(aram) nesta procuração: (a) FABIO HOFFMANN PEGORARO - Representante da Outorgante, GREICE SUELI DIAS GELSLEUSTER - ESCRIVENTE NOTARIAL.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este Serviço Notarial.

São José/SC, 22 de novembro de 2018.

Em testº *Greice* da verdade.

Greice Sueli Dias Gelsleuster

Greice Sueli Dias Gelsleuster
Escrivente Notarial

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362, Lojas 09 e 10 - Bairro Forquilha, São José/SC - CEP 88.106-500. Fone: (48) 3034-2564

Continua na próxima folha...

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO - SC
ANGÉLO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO

Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapeco-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapeco, 13 de Dezembro de 2018.
Em testº meuinho *Bruna* da verdade.

BRUNA VARGAS SALVADOR - ESC. AUTORIZADA
Emol.: R\$ 3,40 + Selo: R\$ 1,90 = R\$ 5,30
Selo Dig. de Fisc. do tipo
NORMAL: FGT57683-UW8A
Ato praticado por: BRUNA VARGAS SALVADOR

confira os dados do ato em www.tjcc.br/sis99





RANDON



VEÍCULOS

RD 406

e

**RD 406
ADVANCED**



RD 406 ADVANCED



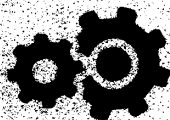
FÁCIL MANUTENÇÃO

Novo capô, que permite acesso facilitado para manutenção do motor. Os pontos de verificação diária podem ser acessados do solo. O fácil acesso aos sistemas diminui o tempo de manutenção e simplifica a operação, reduzindo os custos operacionais.



ELEVADO NÍVEL DE NACIONALIZAÇÃO

Utilização máxima de componentes nacionais para favorecer a reposição de peças.



ALTA PRODUTIVIDADE OPERACIONAL

Ciclos mais rápidos, grande força de desagregação e capacidade de carga.



MÁQUINA COM TECNOLOGIA DE PONTA

Fornecedores mundiais de componentes automotivos.



DESIGN MODERNO

Linhas modernas e arrojadas, englobando vários itens de segurança, que auxiliam o trabalho do operador.



GERAL ELÉTRICA

Disposição de componentes com fácil acesso e maior proteção contra pó e umidade.



SISTEMA HIDRÁULICO

Comandos Load-Sensing, que proporcionam maior suavidade de movimentos, precisão de escavação e ciclos mais rápidos, com economia de combustível.



CABINE CONFORTÁVEL E SEGURA

Maior espaço interno, conforto, ergonomia e comodidade nas longas jornadas de trabalho. Cabine ROPS/FOPS de série, conforme as normas ABNT NBR NM ISO 3471 e 3449.



BAIXO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

Motor MAR-1, extremamente econômicos, de fácil manutenção e baixo custo operacional.



CHASSI

Chassi Randon monobloco, desde a dianteira até o pivô de giro, de grande robustez, construído em chapa de aço de alta resistência. Estrutura em peça única tipo caixa fechada, reforçada para suportar grandes cargas, choques e torções nas mais severas aplicações.

RANDON®

VEÍCULOS



QUANDO O TRABALHO CHAMAR RESPONDA À ALTURA.

CAPO

O novo capô basculante é de fácil abertura, proporcionando melhor acesso ao compartimento do motor e radiador e, assim, simplificando a manutenção. Sua abertura articula para trás, o que permite mais espaço para manutenção.

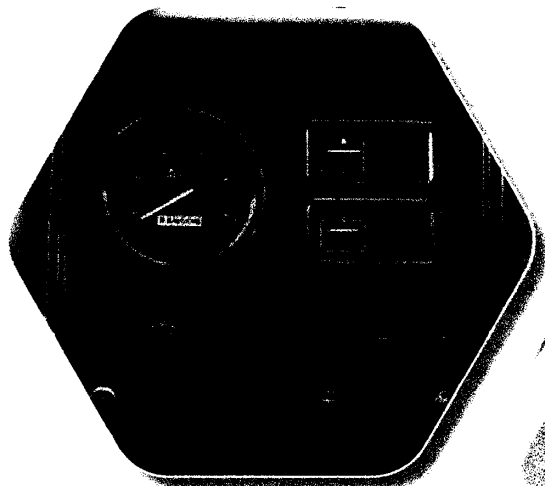
Novo capô
basculante de
fácil abertura,
que simplifica a
manutenção.



CABINE

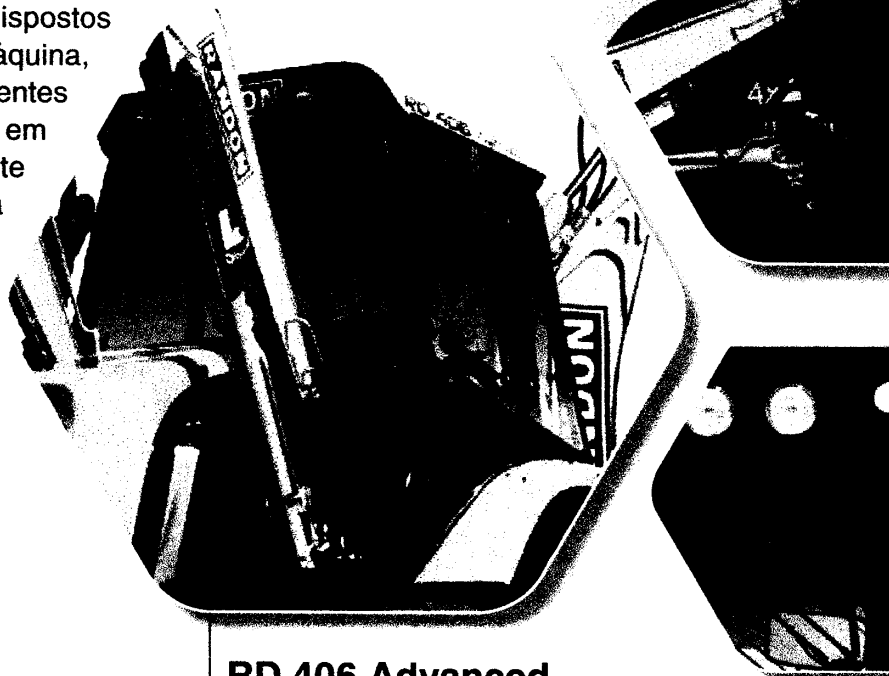
A cabine da RD 406 foi desenvolvida dentro do conceito "o máximo para o operador", seguindo os padrões de segurança, conforto e grande visibilidade frontal e lateral, auxiliando na operação. Conforme o ambiente de trabalho, o cliente pode optar por cabine aberta, com parabrisa frontal, ou cabine fechada, com ar-condicionado digital.

No compartimento do operador estão dispostos todos os sistemas de gerenciamento da máquina, incluindo painéis com instrumentos independentes de fácil leitura, coluna de direção ajustável em distância e profundidade, assento com ajuste de postura e peso (o operador não necessita levantar do assento para girá-lo), manípulo no volante e vários itens de série, como porta-objetos, porta-copos, chave-geral elétrica, porta-ferramentas, espelho visor interno e laterais, entre outros.



Painel com tecnologia digital intercambiável, com alerta de revisões, informações de número de série e reposição por display.

RD 406



RD 406 Advanced

O sistema de iluminação traseira da RD 406 oferece luz de ré e farol de trabalho (opcional) com regulagem, estando adequada à legislação para emplacamento.

TRANSMISSÃO E EIXOS

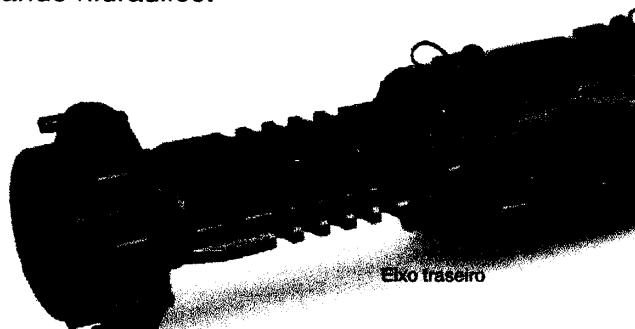
O eixo traseiro possui redutores com planetárias localizadas nas extremidades (para facilitar a manutenção), freios de serviço e estacionamento tipo multidisco em banho de óleo. O freio de serviço é acionado hidráulicamente, enquanto o de estacionamento é acionado independentemente por meio de dispositivo mecânico.

A transmissão "Synchro Shuttle" possui quatro velocidades à frente e quatro à ré, seleção manual de marchas, com conversor de torque acoplado, que transmite aos eixos grande força de tração no carregamento frontal e agilidade no deslocamento do equipamento.

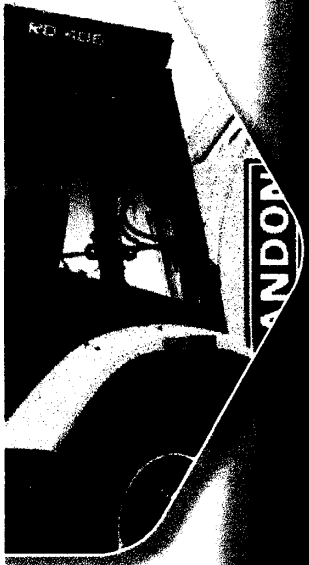
Os eixos dianteiros da RD 406, 4x2 (eixo em viga "I") e 4x4, possuem grande resistência mecânica

para suportar as mais severas condições de trabalho em terrenos acidentados e solos de baixa sustentação nas operações de carregamento frontal.

O bloqueio de diferencial possui acionamento elétrico através do interruptor localizado na alavanca do comando hidráulico.



Eixo traseiro

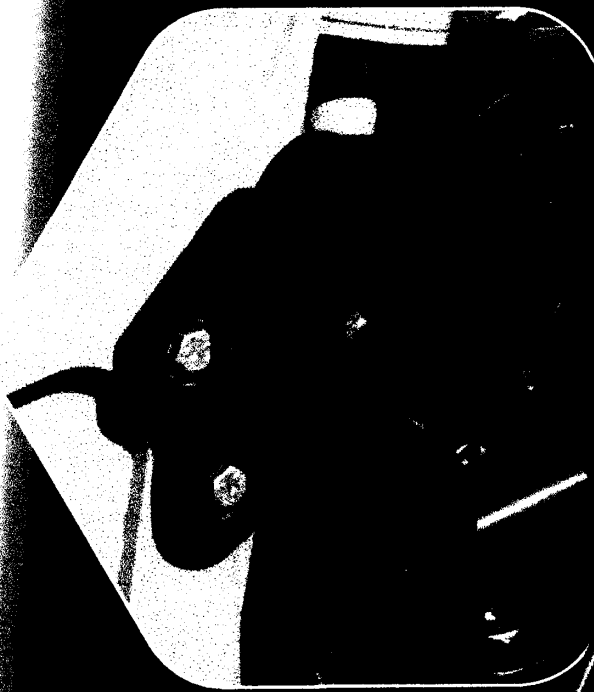


A caçamba de retroescavadeira possui desenho com reforços longitudinais e um fundo projetado para evitar a retenção de material e minimizar o desgaste nas paredes laterais. Além disso, oferece, como opcional, um gancho de içamento para movimentação de materiais.

A lança construída em chapa soldada de alta resistência possui reforços internos, projetados para suportar grandes forças e torções. A lança contém ângulo de recolhimento negativo, que permite maior estabilidade no transporte, tornando a viagem mais suave. Seu desenho curvo "tipo escavadeira" proporciona ganho adicional, tanto nas operações de escavação, quanto no carregamento em caminhões.

Nas principais articulações utilizam-se pinos travados e parafusados na estrutura com buchas lubrificadas, reduzindo o desgaste e minimizando tempos de parada. A tubulação e os cilindros estão montados na parte externa da lança, proporcionando mais resistência e robustez à estrutura.

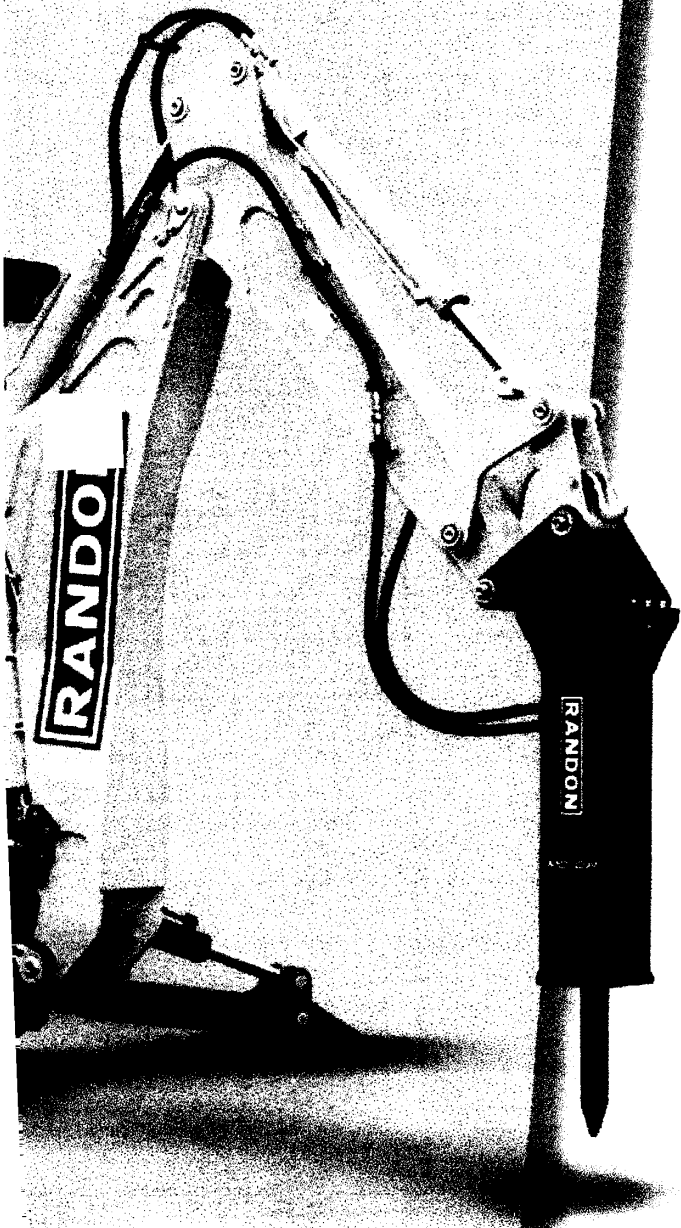
Possui sistema de trava-lança, com apoio das travas durante a operação, eliminando tensão e atrito sobre o cabo. Os dentes em peça única são fabricados em aço especial e parafusados na estrutura para facilitar sua substituição no local de trabalho.



ROMPEDOR HIDRÁULICO RD 08 (OPCIONAL)

Ideal para pequenos trabalhos de escavação, demolição, renovação de edificações, jardinagem e em pedreiras (redução de maticos, demolição secundária), o rompedor RD 08 possui tecnologia híbrida (gás/óleo) de fácil manutenção, serviço e conserto.

Não possui acumulador de alta pressão, suavizando a transmissão de ondas de choque no circuito hidráulico. Com somente uma linha de divisão com duas peças móveis sem assidade de chave multitorque, que facilita a operação/adaptação.



CARREGADEIRA

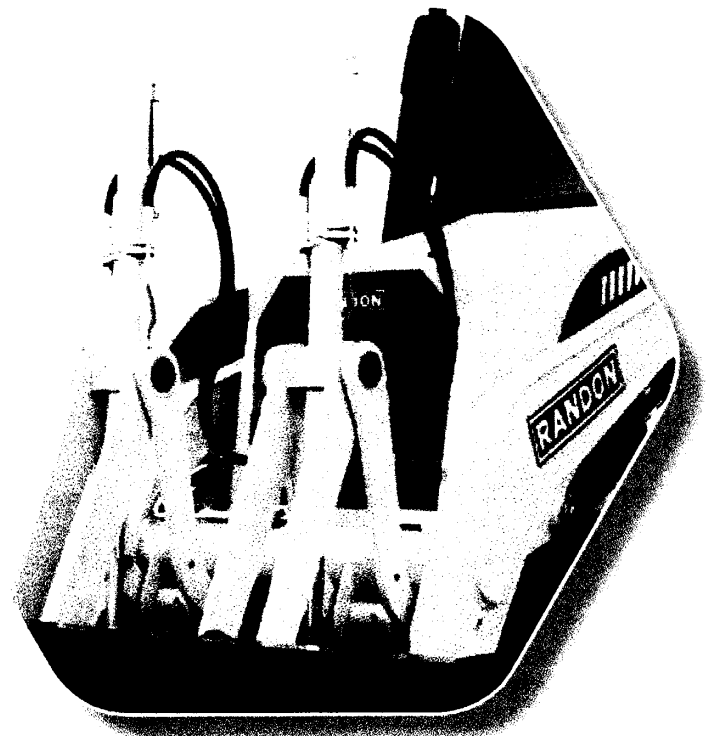
Nas operações de carregamento da Retroescavadeira Randon RD 406, a combinação entre a força hidráulica e o trem de força torna os ciclos de operação mais rápidos e seguros, além de proporcionar grande força de desagregação. Os braços articulados, com reforços laterais, suportam grandes tensões. A utilização de um cilindro frontal, ancorado na caçamba, amplia o aspecto de visibilidade e minimiza manutenções.

A exclusiva caçamba frontal, com capacidade de 1m3 coroada, possui bordas reforçadas e lâmina especial de desgaste, com sublâmina ou dentes parafusados. A largura de 86 polegadas auxilia na proteção e evita o desgaste prematuro das bordas dos pneus dianteiros.

A Retroescavadeira Randon RD 406 possui um sistema de controle de retorno à escavação e nivelamento da caçamba, aumentando o conforto e a estabilidade da operação com a carregadeira.

2 CILINDROS (OPCIONAL)

Ideal para nivelar, carregar, escavar e espalhar, a caçamba com dois cilindros é inteiramente desenvolvida em aço de alta resistência. A composição de dois cilindros para acionamento da caçamba aumenta a vida útil dos cilindros devido à divisão da força.



SISTEMA HIDRÁULICO

Prof. Man. do Nova Trento
314

A bomba hidráulica de engrenagens é acoplada diretamente na tomada de força da transmissão que alimenta o sistema de direção, freios e os comandos hidráulicos da carregadeira e retroescavadeira.

Os comandos hidráulicos, Load-Sensing, funcionam baseados no equilíbrio de pressões, garantindo a alimentação simultânea de duas ou mais funções, independentemente da pressão necessária.

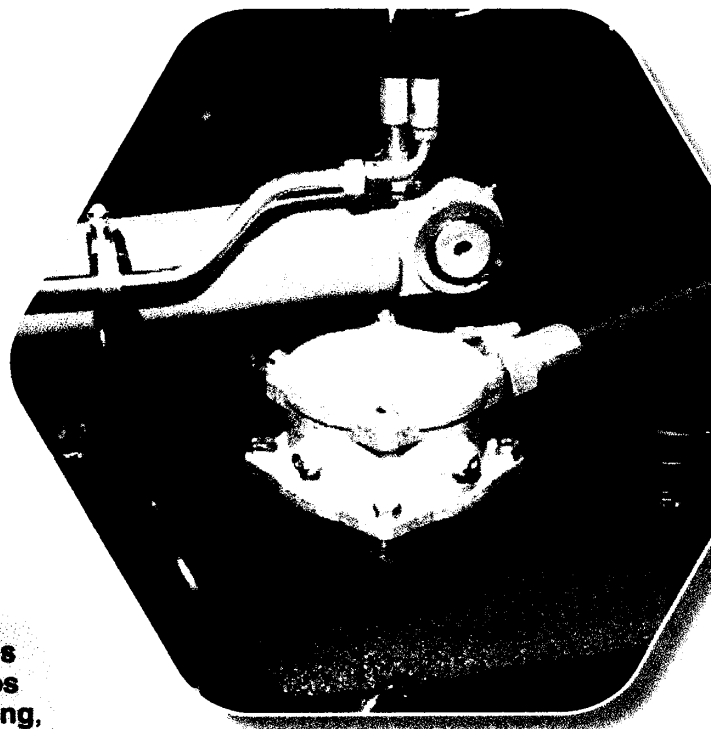
O comando da carregadeira possui cinco funções operacionais: carga, descarga, levantamento, retorno à escavação e autonivelamento da caçamba. O comando da retroescavadeira contém seções controladas por quatro alavancas, que realizam as funções de estabilização no solo, escavação e levantamento, podendo desempenhar movimentos simultâneos como estabilização, giro, a, elevação e descarga.

O sistema de duas alavancas para a retroescavadeira foi desenvolvido para tornar o trabalho do operador mais produtivo e menos cansativo, reduzindo a fadiga muscular.

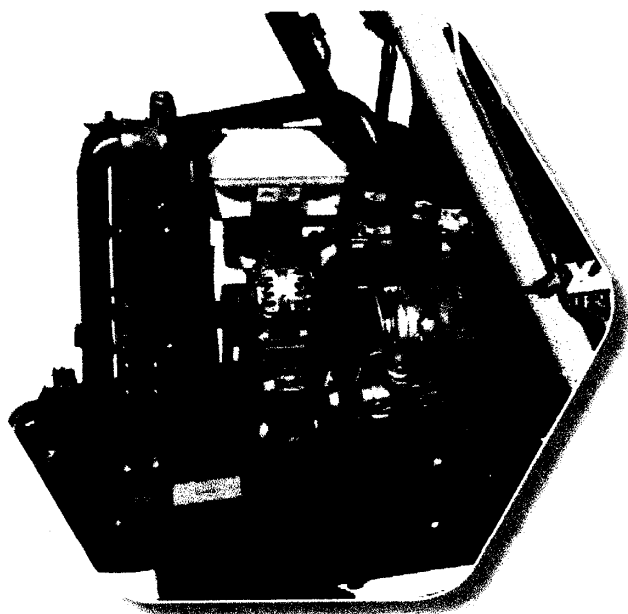
A combinação entre potência do motor, bomba, comandos hidráulicos e o correto dimensionamento do cilindro resultou em grande força hidráulica de

escavação, levantamento e desagregação sem perda de eficiência ou produtividade da máquina.

A Retroescavadeira Randon RD 406 utiliza tubulações fixadas na parte externa dos conjuntos hidráulicos, facilitando a manutenção e visualização do sistema. Além disso, possui sistema de filtragem do fluido hidráulico com fácil acesso para manutenção e alta capacidade de retenção de impurezas, diminuindo, assim, a necessidade de intervenções para manutenção.



Comandos hidráulicos Load-Sensing, que garantem alimentação simultânea de duas ou mais funções.

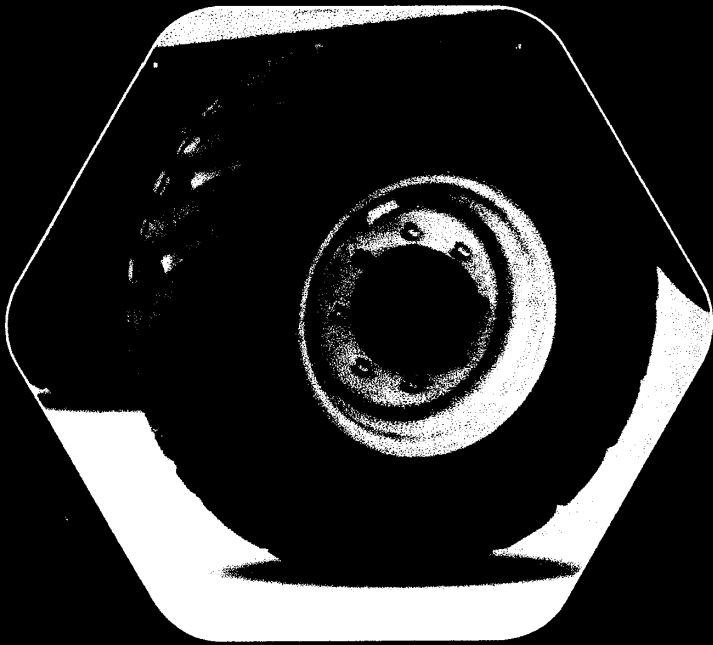


MOTOR E TANQUE

O potente motor MAR-1 atende as mais rigorosas e exigentes aplicações, principalmente por oferecer alta durabilidade, baixo custo operacional, alto desempenho e facilidade de manutenção e reposição, garantindo a melhor relação potência x economia do mercado e assegurando excelente autonomia.

O tanque de combustível é intercambiável. O modelo standard é produzido com material plástico antichama (ICORENE 1613), que elimina o risco de oxidação interna, além de possuir proteção metálica inferior, traseira e lateral. Já o modelo metálico tem estrutura metálica com maior capacidade.

Rodas aro 18", que proporcionam aumento de altura da máquina em relação ao solo.



Operação similar à operação com retroescavadeira standard, ideal para alcançar mais longe ou mais profundamente, sem necessidade de deslocar a máquina.

DADOS TÉCNICOS

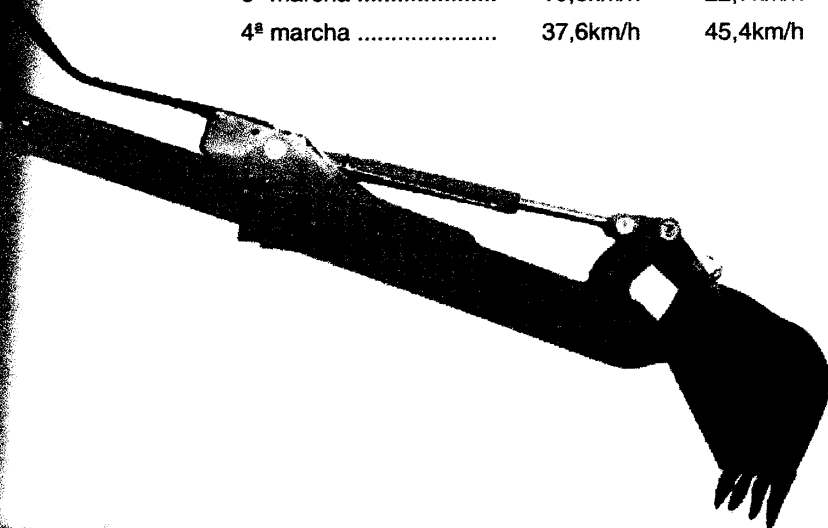


Modelo	Série 4.10tca
Combustível	Diesel
Potência líquida	100 HP a 2.200rpm
Torque máximo	430 N.m a 1.500rpm
Número de cilindros	Quatro em linha
Tipo de injeção	Direta
Diâmetro	103mm
Curso dos pistões	129mm
Cilindrada	4,3l
Taxa de compressão	16,9:1
Rotação máxima	2.500rpm
Peso seco	446kg
Arrefecimento	Radiador de água
Temperatura do óleo	90° - 110°

	Tração 4x2	Tração 4x4
Modelo	Sincro Shuttle 2WD	Sincro Shuttle 4WD
Tipo	4 marchas frente / ré	4 marchas frente / ré
Seleção de marchas	Manual / sincronizada	Manual / sincronizada
Controle de inversão frente / ré	Eletro-hidráulico	Eletro-hidráulico

	Frente	Ré
1ª marcha	5,4km/h	6,6km/h
2ª marcha	9,8km/h	11,8km/h
3ª marcha	18,8km/h	22,7km/h
4ª marcha	37,6km/h	45,4km/h

RANDON





Alternador 90A
 Tensão 12V
 Bateria Selada 100Ah 750 CCA



Vazão 129l/min a 2.200rpm
 Pressão geral de alívio 210bar
 Filtragem 10 microns



Tipo Hidrostática
 Vazão 16l/min (litros por minuto)
 s do volante - batente a batente 2,75 voltas
 de giro sem freio aplicado 3,92m
 Raio de giro com freio aplicado 2,53m



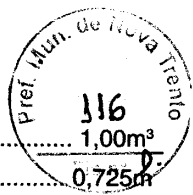
Tanque de combustível 143l
 Tanque hidráulico 75l
 Eixo traseiro 17,2l
 Eixo dianteiro motriz 6,9l
 Óleo da transmissão e conversor 4x2 16,8l
 Óleo da transmissão e conversor 4x4 18,8l
 Óleo do motor turbo 16l
 Sistema de arrefecimento 24l



	Não-motriz 4x2	Motriz 4x4
Tipo	Oscilante em 11º	Oscilante em 11º
Tracionado	-	Redutores com planetárias internas
Capacidade estática	196.750N	175.000N
Capacidade dinâmica	78.700N	70.000N



Capacidade estática 250.000N
 Capacidade dinâmica 250.000N
 Tipo de freio de serviço Multidiscos em banho de óleo
 Acionamento do freio de serviço Simultâneo ou independente por roda
 Tipo de freio de estacionamento Hidráulico
 Neutralização da transmissão Acionamento elétrico
 Bloqueio de diferencial Acionamento elétrico



Capacidade da caçamba 86"
 Alcance de carregamento 0,725m
 Altura de descarga 2,72m
 Altura total de operação 4,18m
 Profundidade de escavação 0,132m
 Força de desagregação na caçamba considerando os cilindros hidráulicos 8.922kgf
 Força de levantamento 3.057kgf
 Ângulo de recolhimento 40º
 Ângulo de descarga 45º



Alcance a partir do pivô de giro 5,38m
 Alcance de carregamento 1,44m
 Altura de carregamento 3,56m
 Altura de operação 4,46m
 Profundidade de escavação 4,35m
 Profundidade de escavação com fundo plano 3,85m
 Arco de giro do pivô 180º
 Força de escavação/desagregação no braço 3.451kgf
 Força de escavação/desagregação na caçamba .. 5.355kgf
 Capacidade de levantamento 2.555kgf
 Distância entre sapatas em trabalho 3,64m
 Capacidade da caçamba 30" standard 0,25m³
 Sapatas do estabilizador standard 40x40
 Rotação da caçamba 189,8º



Peso da portadora 5,2 - 12ton.
 Peso do rompedor 380kg
 Pressão de operação 150bar
 Vazão de óleo 60 - 90l/min (litros por minuto)
 Frequência de golpes . 530 - 1.050/min (golpes por minuto)
 Diâmetro da ferramenta 80mm



Alcance a partir do pivô de giro 6,56m
 Alcance de carregamento 2,06m
 Altura de carregamento 4,70m
 Altura de operação 5,60m
 Profundidade de escavação 5,40m
 Profundidade de escavação com fundo plano 5,09m
 Arco de giro do pivô 180º
 Força de escavação / desagregação na caçamba 5.355kgf
 Distância entre sapatas em trabalho 3,64m
 Largura da caçamba standard no braço extensível 24"

Alarme sonoro marcha à ré
 Autonivelamento de caçamba dianteira
 Alternador 90A
 Assento ajustável ao peso com suspensão de molas
 Bateria selada
 Botão de acionamento de bloqueio de diferencial
 Cabine ROPS/FOPS
 Caçamba carregadeira de 86" de 1m³ com dentes
 Caçamba retroescavadeira de 30" de 0,25m³ com dentes
 Dispositivo de precisão de parada (cilindro de giro)
 Chave geral do sistema elétrico
 Protetor de escapamento
 Cinto de segurança retrátil de 2" polegadas
 Coluna de direção ajustável
 Tomada para carregador automotivo de telefone celular
 Contrapeso 205kg
 ; faróis dianteiros e dois traseiros
 ; espelho retrovisor interno e externo
 Limpador e lavador parabrisa dianteiro
 Pneus dianteiros 10,5/65 x 16 10 PR
 Pneus traseiros 19,5 x 24 10 PR
 Sinaleiras de direção, freios e deslocamentos
 Tanque de combustível de 143 litros
 Trocador de calor do sistema hidráulico independente
 Tapete de borracha
 Filtro separador de água e óleo adicional
 Ar-condicionado (Só para cabine fechada)

Braço extensível
 Duplo cilindro de basculamento na caçamba
 Rompedor hidráulico
 Caçamba 6x1
 Pá carregadeira
 Freio de estacionamento independente
 Linha Hidráulica Auxiliar
 Tanque metálico de combustível de 160 litros
 Gancho de içamento de material
 Roda Aro 18" - medida 12,5X18 - 14 lonas
 Pneus traseiros 17,5 x 25 12 PR (opcional pneu 14 lonas)
 Faróis auxiliares traseiros
 Sistema de Monitoramento via Satélite (GPS)
 MP3 e autofalantes
 Rádio AM/FM e autofalantes
 Extintor de incêndio
 Sinalizador rotativo
 Iluminação de trabalho noturno com 4 faróis traseiros
 Triângulo de sinalização
 Sapata com revestimento de borracha
 Sublâminas caçamba frontal
 Caçamba da retroescavadeira de 12" de 0,09m³
 Caçamba da retroescavadeira de 18" de 0,13m³
 Caçamba da retroescavadeira de 24" de 0,18m³
 Caçamba da retroescavadeira de 36" de 0,30m³
 Cabine fechada com duas portas
 Giro no pé
 Proteção de cardã e cárter
 Tomada externa para medição de pressão
 (Padrão para a RD Advanced)
 Freio de estacionamento independente acionado por interruptor elétrico



Altura de transporte 3,48m
 Largura de transporte 2,27m
 Comprimento para transporte 7,07m
 Distância entre eixos 2,24m
 Altura da cabine do solo ao teto CF / CA 2,85m / 2,70m
 4X4 cabine aberta 6.850kg

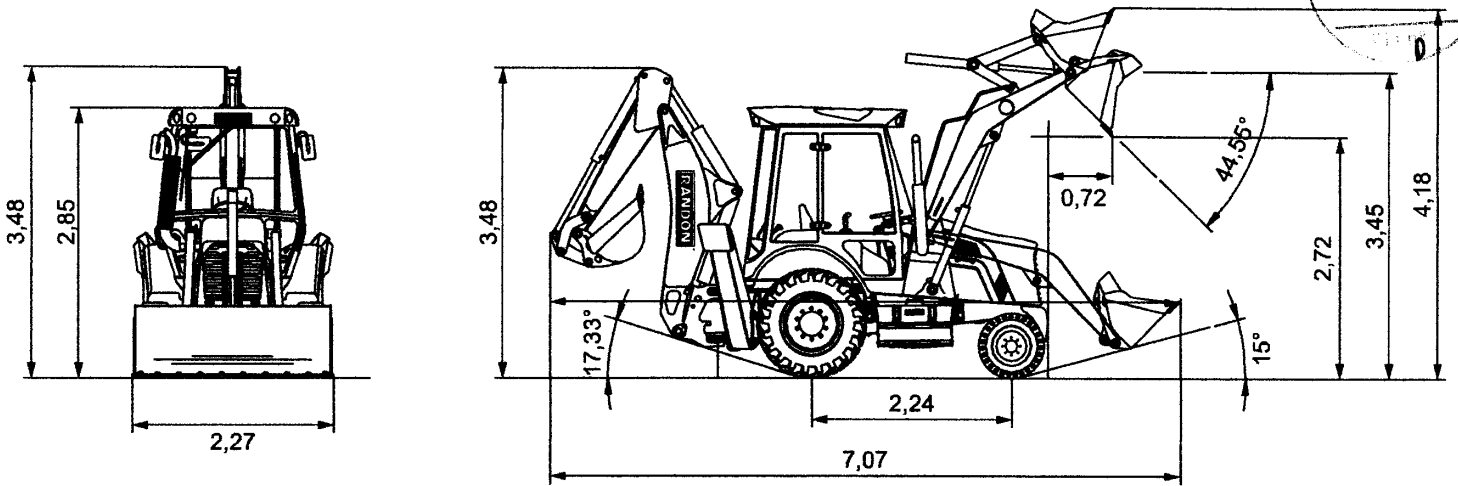
4X4 cabine fechada 7.100kg
 Pá carregadeira com contra peso 6.800kg
 Acréscimo do braço extensível no peso 185kg
 Acréscimo do rompedor 380kg
 Acréscimo do aro 18" 70kg
 Volume total para transporte 48,15m³
 Peso operacional máximo 11.173kg

Rodas (tração)	Tipo	Modelo	Pneu	Câmara
Dianteiras Aro 16,5" (4x4)	Monopeça	9,75 x 16,5	12 x 16,5 SGL 10 PR	Sem
Dianteiras Aro 16" (4x2)	Três peças (com friso)	8G x 16	10,5/65 x 16 RA 28 10 PR	Com
Dianteiras Aro 18" (4x4)	Monopeça	12,5/80 x 18	12 x 18 10 PR	Sem
Traseiras Aro 24" (4x4 e 4x2)	Monopeça	DW 16L x 24	19,5 x 24 IT 525 12 PR	Sem
Traseiras Aro 25" (4x4 e 4x2)	Três peças (com friso)	14 x 25 / 1,5	17,5 x 25 SGL 2 A L2 12 PR	Sem
Traseiras Aro 24" (4x4 e 4x2)	Monopeça	DW 16L x 24	19,5 x 24 IT 525 10 PR	Sem

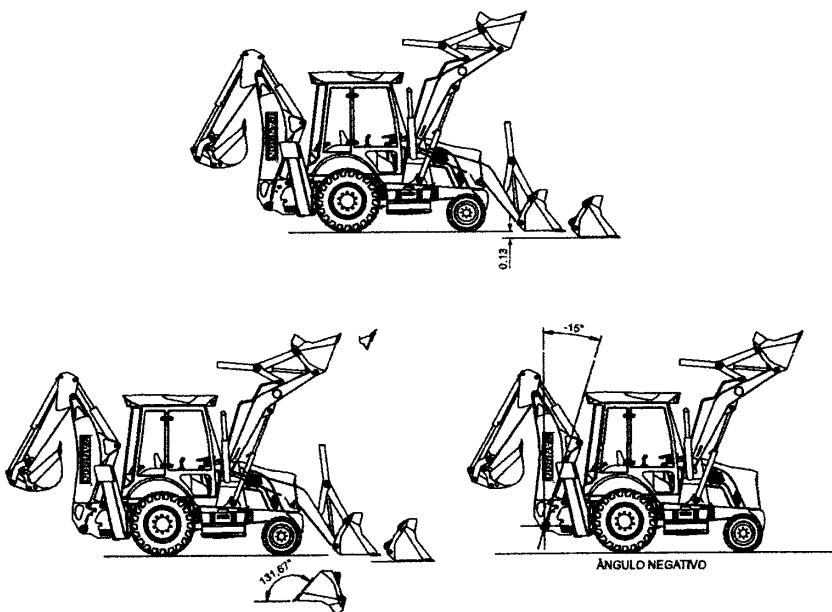
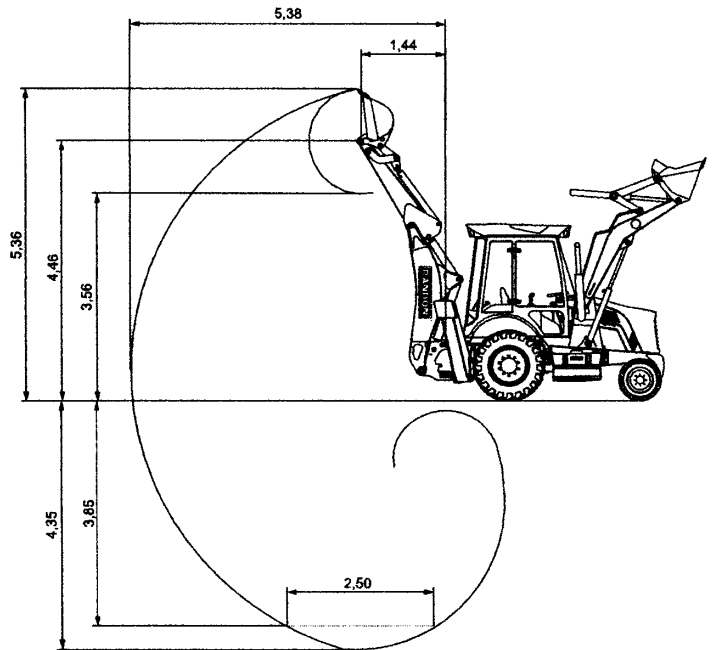
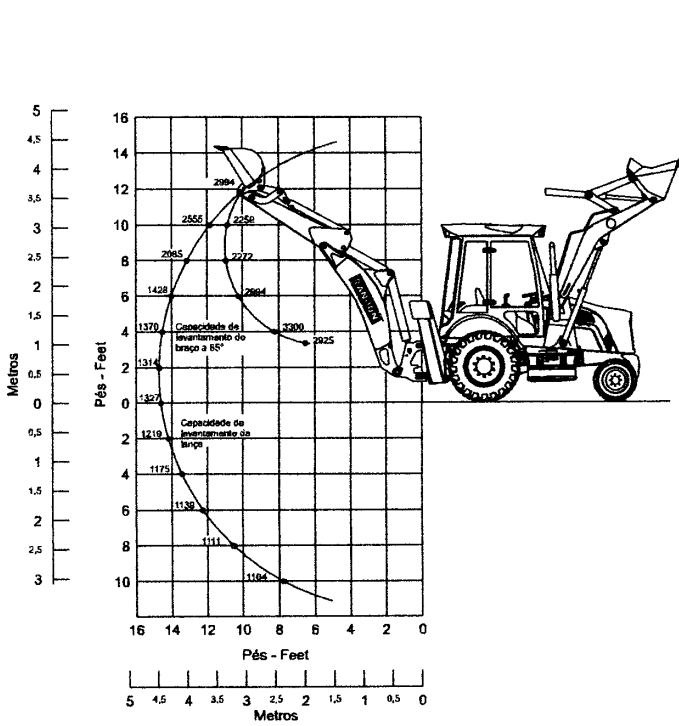
RD 406
 ADVANCED

QUANDO O TRABALHO CHAMAR,
RESPONDA À ALTURA.

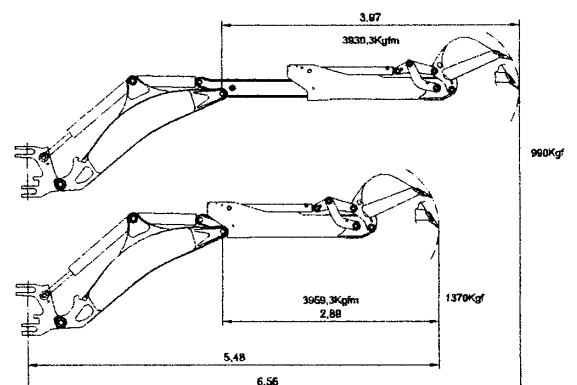
DIMENSÕES



VISTA LATERAL Capacidade de escavação e levantamento



Informações Braço Extensível





PÓS - VENDAS

A Randon, através da Rede de Concessionárias em todo o país, possui assistência técnica especializada com peças genuínas sempre disponíveis e acessíveis a você e, o que é melhor, sempre perto quando você precisa. Com técnicos treinados pela fábrica e equipamento de diagnóstico, a concessionária Randon está capacitada a lhe oferecer toda a orientação para o perfeito funcionamento e operação da sua RD 406. Consulte nossos serviços de atendimento ao cliente Randon Veículos.

PEÇAS GENUÍNAS RANDON RD

A Randon Veículos atua no mercado de peças de reposição e serviços para os produtos RD por meio da Rede de Concessionárias em todo o país. São peças genuínas Randon, conhecidas pela qualidade, durabilidade e segurança, prolongando a vida útil e garantindo total performance do equipamento.

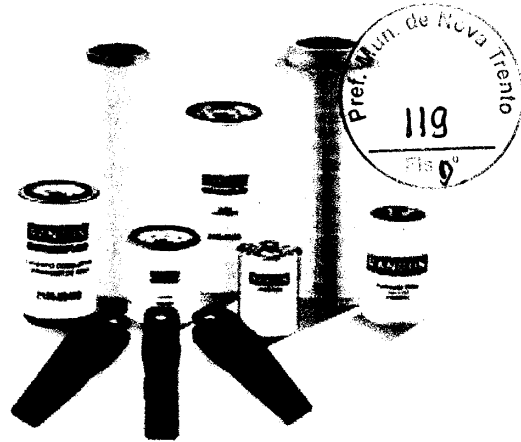
CUIDANDO DA SUA RD 406

As manutenções preventivas da sua retroscavadeira, somadas às revisões previstas no seu manual de operação, prolongam o tempo de operação e vida útil e evitam paradas não programadas.

COMO ADQUIRIR SUA RD 406

Contate nossa rede de concessionárias Randon hoje mesmo ou acesse www.randonveiculos.com.br

Financie através do



Encontre a Concessionária Randon Veículos mais perto de você:

BA - Feira de Santana - NORDESTE	(75) 3223-3667
BA - Luis Eduardo Magalhães - NORDESTE	(77) 3628-2334
BA - Simões Filho - NORDESTE	(71) 3533-9100
CE - Fortaleza - CONTERRÂNEA	(85) 3307-2231
CE - Mossoró - CONTERRÂNEA	(85) 3307-2231
ES - Serra - TRACTORBEL	(27) 3298-9903
GO - Goiânia - JS MÁQUINAS	(62) 3088-7823
MA - Imperatriz - PAVEL	(99) 3527-9000
MA - São Luís - PAVEL SÃO LUÍS	(98) 3878-3200
MG - Betim - CENTRO-OESTE	(31) 3369-3600
MG - Uberlândia - CENTRO-OESTE	(34) 3257-3800
MS - Campo Grande - ICCAP	(67) 3345-2200
MS - Dourados - ICCAP	(67) 3410-3200
MS - Três Lagoas - ICCAP	(67) 3521-8544
PA - Ananindeua - PARÁ	(91) 3075-5600
PA - Paragominas - PARÁ	(91) 3738-1182
PA - Santarém - PARÁ	(93) 3522-3218
PR - Cambé - RODOPARANÁ	(43) 3223-3100
PR - Cascavel - RODOPARANÁ	(41) 3317-1414
PR - Curitiba - RODOPARANÁ	(45) 3218-8000
PR - Maringá - RODOPARANÁ	(44) 3221-5900
PR - Marmeleiro - RODOPARANÁ	(46) 3128-8000
PR - Paranaguá - RODOPARANÁ	(41) 3427-2787
PR - Ponta Grossa - RODOPARANÁ	(42) 3227-1798
PI - Picos - BALDESSAR	(89) 3422-9205
PI - Teresina - BALDESSAR	(86) 3224-9900
RJ - Rio de Janeiro - RETROTRAC	(21) 2414-1600
RO - Porto Velho - ICCAP	(69) 3216-7777
RO - Vilhena - ICCAP	(69) 3322-3344
RS - Canoas - RETROMAC	(51) 3428-5327
RS - Canoas - KOMAK	(51) 3477-6926
RS - Guaíba - RODOPARANÁ	(51) 3491-8191
RS - Ijuí - TRATORSUL	(55) 3331-6500
RS - Lajeado - RETROMAC	(51) 3748-1565
SC - Chapecó - PAVIMÁQUINAS	(49) 3319-4064
SC - Joinville - MACROMAQ	(48) 3026.1554
SC - São José - MACROMAQ	(48) 3257.1555
SP - São Paulo - VGM	(11) 4366-8400



Av. Abramo Randon, 660 - Interlagos - Caxias do Sul /RS
Fone: +55 54 3239.2400 - veiculos@randon.com.br
www.randonveiculos.com.br

* Garantia de 2 anos (21 meses contratuais + 3 meses legais) para motor, eixos e transmissão, contra defeitos decorrentes do processo de fabricação dos mesmos, seja com a substituição das peças ou componentes ou, ainda, na prestação de serviços. A garantia somente será válida caso todas as revisões previstas e obrigatórias, que constam no Manual do Operador, tenham sido realizadas por uma concessionária Randon Veículos e com peças genuínas. Para mais informações, consulte o Manual do Operador da sua RD.

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua William Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba - Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Décima Sétima Alteração Contratual registrada na JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20184970121 em 10/10/2018 e posteriormente levada a registro na JUCESC - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o arquivamento nº. 42901217900 em 17/10/2018. Resolvem os sócios, de comum acordo, proceder com a seguinte alteração e consolidação do Contrato Social, conforme cláusulas abaixo:


CLÁUSULA PRIMEIRA - ABERTURA DE FILIAL

Fica neste ato constituída a nova filial da sociedade: **FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** - com sede a Rua José Semes, nº 17.680, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00);



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ - Rua Odílio Garcia, nº 90, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

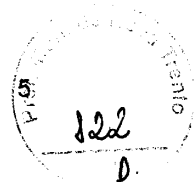
FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, nº 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-170, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01);



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL CHAPECÓ - Rodovia BR 282, nº 555, Km 538, Bairro Interior, em Cordilheira Alta – Santa Catarina, CEP 89.819-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0009-90, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42901217900 em 11/10/2018, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - Rua José Semes, nº 17.680, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas,



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
 PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805049024. NIRE: 41208939206.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Catarina sob o arquivamento nº. 42901217900 em 17/10/2018. Resolvem os sócios entre si, justo e contratado, consolidar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua Willian Booth, nº 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba – Paraná – CEP 81730-080.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

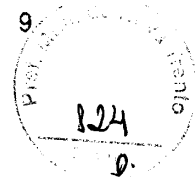
FILIAL ITAJAÍ - Rua Odílio Garcia, nº 90, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0006-48, registrada na Junta Comercial do Estado do Minas Gerais sob o nro 4865595 em 12/06/2012, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - Avenida São Francisco, nº 192, Quadra 44 - Lote 28E, Bairro Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-010, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0008-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire 52900947473 em 11/09/2017, que funciona com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.


FILIAL CHAPECÓ - Rodovia BR 282, nº 555, Km 538, Bairro Interior, em Cordilheira



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

11



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANTONIO GILBERTO GUIA	1.400.000	1.400.000,00	70,00
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	600.000	600.000,00	30,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02);



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB N° 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade é administrada pelos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA, aos quais competirá privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial com toda amplitude de poderes necessário ao mandato, sendo, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ao modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, abonos ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: A representação junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais cabe individualmente aos sócios **ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA.**

Parágrafo Segundo: fica facultado ao administrador nomear procuradores por um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

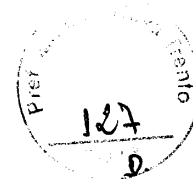
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL



A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 27/11/2018, foi realizado para a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
185977138	41901770641	002 / 023	41901770641	05.063.653/0010-24	Rua José Semes, 17680



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB N° 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação